

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial
Rio de Janeiro

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

NNO XLIV — 17.º DA REPUBLICA — N. 220

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.378, que autoriza a abertura do credito especial para indemnizar a Santa Casa de Misericordia desta Capital das despesas feitas com o enterramento de funcionarios do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, contribuintes do montepio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.681, que altera o § 3º do art. 22 do novo regulamento das loterias aprovado pelo decreto n. 5.107, de 1904. Decretos ns. 5.684 a 5.689, que cream brigadas de guardas nacionais no Estado da Bahia.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recchedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

REDACCAO — Relatorio das Financas do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Alteração de estatutos da Associação da Igreja Methodistista Episcopal do Sul nos Estados Unidos do Brazil — Carta de autorização á « Rio de Janeiro Tramway-Light & Power Company limited » para funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brazil — Acta da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.378-DE 19 DE SETEMBRO DE 1905

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11:919\$900 para indemnizar a Santa Casa da Misericordia desta Capital das despesas feitas com o enterramento de funcionarios do Ministerio da Industria, Viacao e Obras, contribuintes do montepio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Presidente da Republica é autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda,

o credito especial de 11:919\$900, para indemnizar as despesas feitas pela Santa Casa da Misericordia desta Capital com o enterramento de funcionarios publicos do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, contribuintes do montepio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1893, para os funcionarios do Ministerio da Fazenda e tornado extensivo aos do Ministerio da Industria pelo decreto n. 1.045, de 21 de novembro de 1890, conforme o accordo feito entre aquella instituição e o Ministerio da Industria em 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.681-16 DE SETEMBRO DE 1905

Altero o § 3º do art. 22 do novo regulamento das loterias, aprovado pelo decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904

O Presidente da Republica, dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida no n. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que o § 3º do art. 22 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904, seja substituido pelo seguinte:

§ 3.º Para as loterias de capital até 45:000\$ — 25 premios sorteados no minimo;

Para as loterias de capital superior a 45:000\$ até 75:000\$ — 35 premios no minimo;

Para as loterias de capital superior a 75:000\$ até 150:000\$ — 40 premios no minimo;

Para as loterias de capital superior a 150:000\$ até 600:000\$ — 50 premios no minimo;

Para as loterias de capital superior a 600:000\$ — 70 premios sorteados no minimo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.684-DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Creia uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca de Villa Nova da Rainha, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Villa Nova da Rainha, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia com a designação de 20.ª, que se con-

stituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob ns. 20, a qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.685-DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Creia mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Jacobina, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jacobina, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria com a designação de 51.ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 101 e 102, a qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.686-DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Creia uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca da Conquista, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Conquista, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 21.ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 21, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.687-DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Creia uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca de Porto Seguro, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 16 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Porto Seguro, no Es-

tado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 22ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob o n. 22, que se organizarão com os guardas qualificados nos distritos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

* DECRETO N. 5.688 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais em Patrocínio do Coité, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Patrocínio no Coité, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a designação de 104ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 310, 311 e 312, e um do da reserva, sob n. 104, que se organizarão com os guardas qualificados nos respectivos distritos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.639 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca do Conde, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca do Conde, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella, com a designação de 105ª, e esta, com a de 50ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 99 e 100, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos distritos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

8º batalhão de infantaria

- 1ª companhia—Alferes, Eduardo Gomes da Silva.
- 2ª companhia—Alferes, Adalberto Marques da Silva.
- 3ª companhia—Alferes, Alvaro de Mattos Campista.
- 4ª companhia—Alferes, Miguel Pereira da Silva.

10º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Hothylis Nunes.

12º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Gastão Franco de Barros.

4º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Arthur Garcia.
3ª companhia — Alferes, Luiz Gomes Anjo.

19º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Horacio Ramos Machado Junior;
Tenente, José Viriato Martins.
2ª companhia—Capitão, Luiz de Andrade e Silva;
Tenente, Arthur Machado Lucas;
Alferes, Agenor Alberto Mendonça.
3ª companhia—Capitão, Antenor Francisco Freire;
Alferes, José dos Santos Neves.
4ª companhia — Capitão, Francisco Mesias.

Tenente, José Neves Marçal;
Alferes, Hygino Vieira Barbosa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca do Natal

1º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Emygdio de Albuquerque Moraes Maranhão.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenentes, Francisco das Chagas Filgueira e Luiz Mendes;
Alferes, Osmidio Filgueira e Silva e Oscar Filgueira e Silva.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão-assistente, Simplicio Cascudo.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Taquaritinga

25ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-ajudantes de ordens, José Octavio da Silva e Uriel Virgilio Carneiro Campello;

Major-cirurgião, Manoel Joaquim Baptista.

73º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Carlos Maria Bruno Vilella.

74º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Arthur de Farias;

1ª companhia—Tenente, Adolpho Meira de Vasconcellos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Pessoa de Vasconcellos;

Tenente, João Marinho Falcão.

3ª companhia—Tenente, Boaventura Emygdio Seve.

4ª companhia—Capitão, José Gomes Pereira;

Tenente, João Roberto da Cruz.

75º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Pedro de Araújo Souto;

Tenente-quartel-mestre, Eduardo Pereira da Silva;

Capitão-cirurgião, José Alves de Souza.

1ª companhia—Tenente, Manoel Alves de Albuquerque;

Alferes, Henrique Affonso de Aguiar.

2ª companhia—Capitão, Adolpho Machado Botelho;

Alferes, Antonio Olavo de Azevedo Lima e Joaquim Fernandes do Azevedo Lima.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

3º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Saturnino Luiz do Rego.

Comarca de Jacobina

51ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco Manoel Vaz de Góes.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Cesar Cardoso e Antonio de Valois Coutinho;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco de Assis Teixeira Soares e Joaquim de Valois Coutinho;

Capitão-cirurgião, Porphirio José Ferreira.

101º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Vieira de Miranda;

Major-fiscal, Deocleciano da Rocha Passos;

Capitão-ajudante, Durval Alves de Mesquita;

Tenente-secretario, Manoel Teixeira Valois Coutinho;

Tenente-quartel-mestre, Gregorio Teixeira Soares;

Capitão-cirurgião, Leonidio Soares da Rocha;

Alferes-veterinario, Salustiano Corrêa.

1º esquadrão — Capitão, Balthazar Alves da Mesquita;

Tenentes, Davino Teixeira Santos e João Jacintho de Carvalho;

Alferes, Bernardo Teixeira Soares e José da Rocha Passos.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Gomes de Souza Góes;

Tenentes, Manoel Joaquim Gomes de Góes e José Joaquim Gomes de Góes;

Alferes, Antonio Benevides Rego e José Simão da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Gomes de Souza;

Tenentes, Joaquim Custodio de Oliveira e João José Dias;

Alferes, Justiniano Gomes de Góes e Mario de Araújo Lima.

4º esquadrão — Capitão, Nicoláo José de Alcantara;

Tenentes, Antonio Marques de Carvalho e Francisco Marques de Carvalho;

Alferes, João Marques de Carvalho e Carlos Rego de Carvalho.

102º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Antonio Grassi;

Major-fiscal, Joaquim Praxedes de Souza Gouvêa;

Capitão-ajudante, Manoel Grassi de Andrade;

Tenente-secretario, Francisco Hermenegildo de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Moreira de Freitas;

Capitão-cirurgião, Manoel Felix da Rocha;

Alferes-veterinario, Antonio José da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Benedicto Freire do Amor Divino;

Tenentes, José Rego de Carvalho e João Vital da Motta;

Alferes, Eustachio Freire do Amor Divino e André Freire do Amor Divino.

2º esquadrão—Capitão, José Pereira Protasio;

Tenente, Salustiano Moreira e José Vicente de Carvalho;

Alferes, Antonio Pinheiro das Mercês e Marcilio Teixeira Soares;

3º esquadrão — Capitão, Alfredo Alves Pires;

Tenentes, Joaquim Homem de Carvalho e Joaquim Alves Dias;
Alferes, José Teixeira dos Santos Filho e Ovidio Soares da Rocha.
4º esquadrao — Capitão, Manoel Silvestre Elesbão;
Tenentes, Manoel Francisco Sant'Yago e Luiz Antonio de Carvalho;
Alferes, Samuel Augusto de Oliveira e Lindolpho José dos Santos.

Comarca de Villa Nova da Rainha

24ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Carneiro da Silva Campos e João da Costa Lima;
Capitães-ajudantes de ordens, José Angelo Gonçalves e Rufino José da Anunciação;
Major-cirurgião, Ignacio Pereira Muricy.

70º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antero Francisco da Fonseca;
Tenente-quartel-mestre, Arthur da Costa Lima.

1ª companhia — Capitão, Felisbello Junquillo;

Tenente, José Gonçalves Pereira;
Alferes, Antonio Longuinho Xisto de Souza e José Venancio da Silva.

2ª companhia — Capitão, Pedro Gonçalves Martins;

Alferes, Pedro José de Loyola e João Alves Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Floriano Gonçalves Martins;

Alferes, Cicero José Olmendo e José de Moura Teixeira.

4ª companhia — Alferes, Manoel Henrique da Silva e Polycarpo Cardoso do Almirante.

71º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Honorio de Barros Martins;

Tenente, Moysés de Souza Dantas;
Alferes, Geraldo José de Souza e José Raymundo de Souza.

2ª companhia — Capitão, Adalberto Cerqueira da Rocha Lima;

Tenente, Ambrosio Manoel de Lima;
Alferes, Julio Gonçalves Martins e Benedicto José Gonçalves.

3ª companhia — Capitão, Alipio da Silva Dantas;

Tenente, Estanislão Simões de Andrade;
Alferes, Chrispim Ferreira Gomes e Francisco Pereira de Castro.

4ª companhia — Tenente, Symphronio Longuinho de Souza;

Alferes, Alfredo Alves de Almeida e José Ferreira da Silva.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tharsicio Junquillo;

Major-fiscal, Antonio Lino de Sant'Anna;
Capitão-ajudante, Leonel Pereira Maia;

Tenente-secretario, Octaviano José da Anunciação;

Tenente-quartel-mestre, Antonio da Costa Lima;

Capitão-cirurgião, Deocleciano Ferreira Ventura.

1ª companhia — Capitão, José Cardoso do Almirante;

Tenente, Honorio Ferreira Sant'Anna;
Alferes, Jacintho Fernandes Braga e José Joaquim de Freitas.

2ª companhia — Capitão, Evaristo Ferreira Canario;

Alferes, José Tertuliano Borges Filho e José Alves de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Francisco Clementino de Souza;

Tenente, Firmino Rosa de Lima;

Alferes, Deocleciano Pereira Maia e Deoclecio Pereira Maia.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Gonçalves de Oliveira;

Tenente, Euthimio Carneiro da Silva Campos;

Alferes, João Gomes de Carvalho e Honorio Gomes Soares.

7ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. Antero José dos Santos.

Estado-maior — Capitão-assistente, João Rodrigues de Deus.

13º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Martins Dantas;

Capitão-ajudante, Antonio Manoel da Rocha;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Xisto de Souza;

Capitão-cirurgião, Candido José da Fonseca.

1º esquadrao — Tenentes, Faustino José da Silva e Victor Pereira Passos.

2º esquadrao — Tenentes, José Evangelista de Souza e João Alves de Souza;

Alferes, Antonio Pereira Passos e Pedro Ferreira Baptista.

3º esquadrao — Capitão, Bellarmino Loyola;

Tenentes, José de Souza Terra Nova e Roberto Abraham;

Alferes, Saturnino Alves dos Santos e Antonio Gomes da Silva Filho.

4º esquadrao — Tenente, Saturnino Hilarião da Silva;

Alferes, Manoel Ferreira Dantas e José Bernardino de Senna.

14º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Chrispiniano Climaco da Silva;

Capitão-cirurgião, João Alves Maciel.

1º esquadrao — Tenentes, José Licinio Pereira Filho e José Ferreira Baptista;

Alferes, Januario Manoel Domingos e Affonso Bandeira Chagas.

2º esquadrao — Capitão, Marcos Gomes de Carvalho;

Tenentes, Manoel Antonio de Araujo e João Alves da Silveira;

Alferes, Ozorio Martins Fontes e Victor Ferreira da Silva.

3º esquadrao — Capitão, Antonio de Azevedo Borba;

Tenentes, João Hermogenes de Souza e José Pereira da Silva;

Alferes, João de Oliveira Neves e José Pereira de Carvalho.

4º esquadrao — Capitão, Eduardo Targuicio de Mello;

Tenentes, Geremias Muricy de Freitas e Affonso de Souza Carvalho;

Alferes, João Candido da Silva e José Dantas de Moraes.

20ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Caudilio da Silva Duarte.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Pereira Muricy e Joaquim Felix Martins;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Gonçalves Ferreira e João Felix Martins Filho;

Major-cirurgião, Dr. João Caetano Lessa.

20º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Felisberto Pereira Maia;

Major-fiscal, Galdino Praxedes de Carvalho;

Capitão-ajudante, Octacilio Felix Martins;

Primeiro-tenente-secretario, José Antonio da Silva;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Fausto Ferreira Bispo;

Capitão-cirurgião, Cesar da Silva Duarte;

1ª bateria — Capitão, Quintino Pereira Maia;

Primeiro-tenente, Manoel Agostinho Teixeira;

Segundos-tenentes, José Antonio de Oliveira e Tertuliano Martins da Silva.

2ª bateria — Capitão, Antonio Augusto de Mello;

Primeiro-tenente, Eduardo Gonçalves dos Reis;

Segundos-tenentes, Rogerio Alves Ferreira e Antonio Pereira Maia.

3ª bateria — Capitão, Joaquim Xavier da Silva;

Primeiro-tenente, Carolino Salvador da Rocha;

Segundos-tenentes, José Felix de Carvalho e João Xavier Gomes.

4ª bateria — Capitão, João da Matto Moraes;

Primeiro-tenente, Longuinho Borges da Silva;

Segundos-tenentes, José Bezerra de Bulhões Amorim e Elias da Rocha Moraes.

20º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Leonardo Galvão;

Major-fiscal, Deocleciano Barros;

Capitão-ajudante, Raymundo Joaquim da Silveira;

Tenente-secretario, Benjamim Martins Ferreira;

Tenente-quartel-mestre, Emilio Hylarião da Silva;

Capitão-cirurgião, Alvim Salvador da Rocha;

Segundo-tenente-veterinario, José da Costa Filho.

1ª bateria — Capitão, José Rufino de Oliveira;

Primeiros-tenentes, Avelino Ferreira de Mattos e Antonio Pereira Fialho;

Segundos-tenentes, Antero Marcellino de Souza e Amphiphio José de Souza;

2ª bateria — Capitão, Geremias José Vieira;

Primeiros-tenentes, Ascendino Junquillo e Ludgero Pereira da Silva;

Segundos-tenentes, Leandro Evangelista de Souza e Belizario de Freitas Filho.

3ª bateria — Capitão, José Joaquim de Souza;

Primeiros-tenentes, João Martins da Silva e Adolpho de Oliveira Lobo;

Segundos-tenentes, Marcolino Dantas Jambiro e Horacio Pereira Muricy.

4ª bateria — Capitão, Manoel Joaquim da Silva Vieira;

Primeiros-tenentes, Satyro de Souza Oliveira e José Ferreira de Freitas;

Segundos-tenentes, José Alves de Carvalho e Bazilio José do Monte.

Comarca de Porto Seguro

22ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o major Vasco Pereira Machado.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Osorio Alexandrino Borges e Antonio Graciano Vieira;

Capitães-ajudantes de ordens, José Ricardo Floresta Netto e João Thiago d'Ajuda;

Major-cirurgião, Olyntho Alpheo Avelino.

22º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fredesvindo de S. Thiago e Souza;

Major-fiscal, Antonio Pinto Marques;

Capitão-ajudante, Erundino Avelino;

Tenente-secretario, Alcebiades Borges da Conceição;

Tenente-quartel-mestre, Antonio de S. Thiago Souza;

Capitão-cirurgião, José Gonçalves dos Santos;
Segundo - tenente - veterinário, José de S. Thiago e Souza Sobrinho.
1ª bateria — Capitão, Fredesvindo de S. Thiago e Souza Filho;
Primeiro-tenente, Macedo de S. Thiago e Souza;
Segundos-tenentes, Manoel Vieira dos Santos e Francisco Borges da Conceição.
2ª bateria—Capitão, Tito Victor de Figueiredo Guedes;
Primeiro-tenente, Olivio de S. Thiago e Souza;
Segundos-tenentes, Manoel Lucio de Souza e Joaquim Claudio de Oliveira Filho.
3ª bateria—Capitão, José de S. Thiago e Souza;
Primeiro-tenente, Procopio Alves dos Santos;
Segundos-tenentes, Manoel Dias da Silva e Theodoro Rolla do Bomfim.
4ª bateria—Capitão, Joaquim Claudio de Oliveira;
Primeiro-tenente, Manoel de S. Thiago e Souza;
Segundos-tenentes, Norbertino da Costa Berindiba e João Dantas Campos.
22º batalhão de artilharia de posição
Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Dr. Durval Olivieri;
Major-fiscal, Ernestino Pantaleão Aveilino;
Capitão-ajudante, tenente Augusto Frederico de Mello;
Primeiro-tenente-secretario, Sergio Freire de Carvalho;
Primeiro-tenente-quartel-mestre, Jovino Lefundes Deiró;
Capitão-cirurgião, Dr. Oscar Claudio de Oliveira.
1ª bateria — Capitão, Alfredo José da Silva;
Primeiro-tenente, Ezechias José de Góes;
Segundos-tenentes, José Pereira Martins Guimarães Junior e Augusto José de Góes.
2ª bateria — Capitão, Joaquim José Ramos;
Primeiro-tenente, Antonio Feliciano da Silva;
Segundos-tenentes, José Cagy e Manoel Laurindo de Souza.
3ª bateria—Capitão, Norbertino da Costa Berindiba Junior;
Primeiro-tenente, Laurentino Hilario da Costa;
Segundos-tenentes, Secundino Alpheo de Sant'Anna e Manoel Polycarpo da Silva Queiroz.
4ª bateria—Capitão, João José Ramos;
Primeiro-tenente, Marcellino Gomes Valansuella;
Segundos-tenentes, Archangelo de São Thiago e Souza e Carlos Salaberbo de Araujo.

Comarca da Feira de Sant'Anna

42ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Augusto Fróes da Motta e Manoel Ribeiro Falcão;
Capitães-ajudantes de ordens, Francisco de Assis Garrido e Antonio Vieira de Santa Anna.

124º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Izidro Manoel de Almeida;
Tenente-secretario, José Olympio da Silva;
Tenente-quartel-mestre, Alexandre Ribeiro Falcão;
Capitão-cirurgião, Candido Marinho Brandão.
1ª companhia — Capitão, Deoclecio da Silva Daltro;

Tenente, Antonio Lisboa da Fonseca Doria;
Alferes, José Alves Barretto Netto e João Marques de Cerqueira.

2ª companhia — Capitão, Lucio José de Cerqueira;

Tenente, Manoel Miranda de Figueiredo;
Alferes José Machado da Silva e Victor Borges de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Antonio Moreira Bastos;

Tenente, Joaquim de Oliveira Lopes;
Alferes, Concordio da Silva Campos e Leoncio Baptista de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Alves de São Boaventura Couto;

Tenente, Joaquim Anacleto de Oliveira;
Alferes, Ladislau de Fonseca Doria e Febronio Joaquim Fructuoso.

125º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco Alves de Andrade;

Tenente-secretario, Floriano Pereira de Aguiar;

Tenente-quartel-mestre, João Chrisostomo Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Antonio Onofre Carneiro.

1ª companhia — Capitão, Pedro Pereira Suzart;

Tenente, Justiniano dos Reis Lima;
Alferes, Candido José de Rezende.

2ª companhia—Capitão, Amadeu Saback;
Tenente, Pedro de Oliveira Britto;

Alferes, Alvaro Simões Ferreira e Guilherme Carneiro da Silva Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Tibério Constancio Pereira;

Tenente, Francisco da Silva Carneiro.

4ª companhia—Capitão, Agnello Cohim Pacheco;

Tenente, Zacharias Vital Ferreira;
Alferes, José Ribeiro Falcão.

126º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Camillo de Mello Lima;

Capitão-ajudante, José Juvenio de Souza.

1ª companhia — Alferes, Tibúrcio Ribeiro Falcão e Silverio Mauricio de Lima.

3ª companhia — Capitão, Alexandre da Silva Ribeiro;

Alferes, Silvino Gonçalves dos Santos e Tertuliano Ferreira da Silva.

4ª companhia — Alferes, Targino Vespasiano de Oliveira e Cosme da Silva Carneiro.

42º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel, comandante, o major João de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Avelino Marques de Oliveira Lima.

Comarca de Condeuba

15º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Moysés Rodrigues Ladeira;

Tenente-secretario, Henrique de Britto.

1º esquadrão — Capitão, Turibio Martins Ribeiro.

3º esquadrão — Tenente, José Ferreira Coelho.

4º esquadrão—Capitão, José Manoel Domingues;

Tenente, Sebastião Britto.

16º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel-comandante, Clemente Martins Ribeiro.

1º esquadrão—Capitão, Leordino de Souza Britto;

Tenente, Sabino da Fonseca Freire,
Alferes, Luiz Britto.

2º esquadrão—Tenente, Bernardino da Costa Valle;

Alferes, José Rodrigues dos Santos.

3º esquadrão — Tenente, José de Faria Porto.

Alferes, Egideo José Moreno.

4º esquadrão—Tenente, Tranquillino Cardoso de Faria;

Alferes, Benedicto Satyro de Souza.

Comarca da Conquista

21ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Moreira Cordeiro;

Estado-maior—Capitães-assistentes, Raul Julio da Silva e João Francisco de Aguiar;

Major-cirurgião, Francisco Evangelista Guimarães.

21º batalhão de artilharia de posição
Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Carlos José do Souto;

Major-fiscal, o capitão Athanasio Silva;

Capitão-ajudante, Ladislau Cotinguiba da Silva Mello;

Primeiro-tenente secretario, Athanasio Manoel Domingos;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Elias de Souza Pinto;

Capitão-cirurgião, Mathias Francisco do Souza.

1ª bateria—Capitão, Bellarmino Dias Borburema;

Primeiro-tenente, Clemente Cactino de Souza;

Segundos-tenentes, Reginaldo José de Araujo e João José Pereira;

2ª bateria — Capitão, Raymundo José Freire;

Primeiro-tenente, Leoncio Dias Borburema;

Segundos-tenentes, Emilio de Britto Lima e Joaquim Ferreira Porto.

3ª bateria—Capitão, Pedro Ramos Ludgero de Moura;

Primeiro-tenente, João Avelino Vianna;

Segundos-tenentes, João Dias Borburema e Joaquim Raphael de Sant'Anna.

4ª bateria—Capitão, Hormínio de Castro Silva;

Primeiro-tenente, Cesario Zaurizio de Souza e Virginio Moreira dos Santos;

Segundos-tenentes, Manoel José das Neves e Virginio Moreira dos Santos.

21º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o major Antonio Luiz de Figueiredo;

Major-fiscal, o capitão Jovelino Pinheiro Cangussú;

Capitão-ajudante, Lindolpho Porto;

Tenente-secretario, Pompeio Silva;

Tenente quartel-mestre, Antonio Julio da Silva;

Capitão-cirurgião, Clemente David de Souza;

Segundo-tenente veterinario, Clemente Gomes Pereira.

1ª bateria — Capitão, Benedicto Guimarães;

Primeiros-tenentes, José Moreira dos Santos e Antonio da Costa Dantas;

Segundos-tenentes, Cassiano de Oliveira Dantas e José Antonio dos Santos.

2ª bateria—Capitão, Euperio Pinheiro de Azevedo;

Primeiros-tenentes, Aprigio Pinheiro Cangussú e Carlos Antoni Juiz;

Segundos-tenentes, Custodio do Almeida Rocha e João de Oliveira Rocha.

3ª bateria — Capitão, Ladislau de Souza Britto;

Primeiros-tenentes, Joaquim Leão do Nascimento e Simeão Ferreira Porto;

Segundos-tenentes, Manoel Galdino Borburema e Rogerio Alves Pereira.

4ª bateria—Capitão, Militão Ferreira das Neves;

Primeiros-tenentes, Hermelino José Ribeiro e Joaquim Cecílio de Sant'Anna;
Segundos-tenentes, João David de Souza e Ulysses da Costa Valle.

Comarca do Patrocínio do Collé

104ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Evaristo Rebello de Moraes;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Benício Custodio de Carvalho e Leonidio Passos;

Capitães-ajudantes de ordens, Altamirano de Carvalho e Manoel Philomeno Baptista de Miranda;

Major-cirurgião, Alípio de Andrade Dantas.

310ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Rebello de Moraes;

Major-fiscal, Antonio Rebello de Moraes;

Capitão-ajudante, Terencio Custodio;

Tenente-secretario, Jesuino José Vieira;

Tenente-quartel-mestre Francisco Antonio de Souza Prata;

Capitão-cirurgião, Austecino da Silveira Rocha.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Assis Souza Calça;

Tenente, Minervino Custodio de Carvalho;

Alferes, José Irenio Caduda e Zeferino de Aquino.

2ª companhia — Capitão, Jacintho José de Aquino;

Tenente, Severiano José da Trindade;

Alferes, José Matheus dos Santos e Militão Baptista da Trindade.

3ª companhia — Capitão, Emygdio Cursino dos Santos;

Tenente, José do Nascimento Andrade;

Alferes, Francellino Alves de Carvalho e Antonio Garcia da Silveira.

4ª companhia — Capitão, João Baptista de S. Thiago Couto;

Tenente, Argemiro Rebello de Moraes;

Alferes, Bernardino José de Senna e José de Souza Araújo.

331ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Deodéciano Maynarte de Oliveira;

Major-fiscal, Manoel Pedra das Doras Bombinho;

Capitão-ajudante, Lydio Marques Tavares;

Tenente-secretario, João dos Santos Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Dias Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Aggripino de Souza Prata.

1ª companhia — Capitão, Alexandre Rebello de Moraes;

Tenente, Gaudencio Rebello de Abreu;

Alferes, José Barretto Filho e Jorge José do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Salustiano José das Virgens;

Tenente, José Faustino de Menezes;

Alferes, Joaquim Silvestre da Sant'Anna e Antonio Lucindo de Souza.

3ª companhia — Capitão, José Gonçalves Celestino;

Tenente, Corbiniano de Mattos Hora;

Alferes, Joaquim Alves da Fraga e João Fraga dos Santos.

4ª companhia — Capitão, João Paulo de Abreu;

Tenente, José Antonio de Souza Pequeno;

Alferes, Graciliano de Mattos Hora e Francisco Garcez de Freitas.

104ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Elizeu de Assis Baptista;

Major-fiscal, Vicente Rebello de Moraes;
Capitão-ajudante, Alexandre José Ribeiro;
Tenente-secretario, João Martins de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, José Antero do Nascimento;

Capitão-cirurgião, Antonio de Paula Freire.

1ª companhia — Capitão, Elauterio Rebello de Moraes;

Tenente, Pedro José de Souza;

Alferes, Alcides de Mattos Hora e Antonio Gonçalves Dias.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Garcia da Silveira;

Tenente, Olyntho Rebello de Moraes;

Alferes, Graciliano de Mattos Carvalho o Balthazar Garcia da Silveira.

3ª companhia — Capitão, Vicente José Ribeiro;

Tenente, José Ezequiel do Nascimento;

Alferes, José Antonio de Araújo e Fiel Ferreira da Costa.

4ª companhia — Capitão, Galdino Custodio de Carvalho;

Tenente, José Euzébio do Nascimento;

Alferes, João Martins de Sá e Ignacio de Loyola Araújo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Commando superior

Estado-maior — Major-ajudante de ordens, o capitão Francisco Casemiro Reis Costa.

Comarca de Iguaçu

59ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Luiz Pradatzky.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

74ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Sebastião de Alcantara Moura.

92ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Carlos Moreira Murta.

7ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major-cirurgião, o pharmaceutico Carlos José Augusto de Oliveira;

Capitão-ajudante de ordens, Gustavo Ferraz de Camargo.

13º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Alvares Antunes.

2º esquadrão — Capitão, João Polycarpo Moreira.

Comarca de Juiz de Fora

70ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Albano Felício Fernandes.

209ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Joaquim Carlos de Oliveira.

210ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Gomes de Aquino Ramos.

77ª batalhão da reserva

Capitão, João Gualberto de Carvalho.

— Foram declarados sem effeito os decretos:

De 17 de abril do corrente anno, na parte em que nomeou Manoel Pereira Soares e Saturnino Luiz do Rego para os postos de major-fiscal e tenente-secretario do 3º e 2º batalhões de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia.

De 24 e 31 de julho ultimo, na parte em que nomearam os seguintes officiaes para a guarda nacional do Estado da Bahia:

Comarca de Alagoas

273ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Domingos Jesuino Pacheco de Avila.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Domingos Pacheco de Avila.

Comarca de Minas do Rio de Contas

51ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Pedro Fernandes da Silva.

18ª batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes, Almiro Maciel Aranha.

20º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Tenentes, Manoel Brazilião Guimarães e Jorge Constantino Grego. Alferes, Agapito José de Lemos.

— Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o major-ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, Oscar de Castro Menezes.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 17 de abril do corrente anno para o posto de capitão-cirurgião do 80º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, chama-se José Zacharias de Souza Freire e não Zacharias de Souza Freire, como foi publicado no *Diário Official* de 13 de maio também do anno corrente.

— O capitão da guarda nacional do Estado do Rio Grande do Norte Antonio Bezerra do Vasconcellos foi, pelo decreto de 11 do corrente mez, mandado aggregar ao 1º batalhão da reserva da mesma milicia nesta Capital e não ao 1º batalhão da reserva da capital do Estado do Rio Grande do Norte, como foi publicado no *Diário Official* de 11 deste mez.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente (1):

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria

A major, por antiguidade, o major graduado Juvenal Antonio de Souza, para o 7º regimento;

A capitão, por estudos, o tenente Ernesto Marques de Araújo, para o 1º esquadrão de 10º regimento;

A tenente, por estudos, o alferes Valério Barbosa Falcão.

Na arma de infantaria

A capitão, os tenentes Waldemiro Castilho de Lima, para a 4ª companhia do 14º batalhão; João Manoel de Farias, para a 4ª companhia do 19º, e Francisco de Paula Oliveira, para a 3ª companhia do 35º, sendo o ultimo por antiguidade e os dous outros por estudos;

A tenente, o tenente graduado Luiz Marques de Souza e os alferes João Martins Vianna e Francisco de Barros Pimentel Cavalcante, os dous primeiros por antiguidade e o ultimo por estudos;

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

A alferes, de accordo com o decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o 1º sargento José Limirio Ribeiro e o alferes-alumno Carmeiro Gondim.

Foram transferidos, na arma de cavalaria, os capitães Bruno Stelfeld, do 2º esquadrão do 5º regimento para o 3º esquadrão do 8º, e Alvaro de Souza Portugal, do 1º esquadrão do 10º para o 2º esquadrão do 5º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Additamento ao expediente de 16 de setembro de 1905

Foi exonerado o capitão Leonardo Orlando de Barros do logar de 1º suppleante do substituto do juiz federal na comarca de Bonito, na secção de Pernambuco, por ter mudado de residência.

Expediente de 19 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 229, de 11 do corrente;
Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 255, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidades para que seja vistoriado o predio n. 35 da rua dos Arcos, que se acha em pessimas em condições de segurança;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal para que sejam remetidos a esta repartição mil tubos de lymphia vaccinica.

—Recommendou-se aos delegados de saude dos 2º, 3º, 5º e 7º districtos sanitarios que providenciem para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancias sanitarias nos seguintes predios:

Ladeira da Gloria n. 4;
Becco do Guindaste n. 1;
Rua Barão de S. Felix n. 198;
Rua Senador Pompeu n. 32;
Rua S. Leopoldo n. 20.

—Communicou-se aos Drs. Henrique Rocha Lima e Tavares de Macedo que foram designados para fazerem parte da mesa julgadora do concurso a realizar-se no dia 21 do corrente, para o preenchimento de uma vaga de medico dos hospitais.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a conta na importancia de 350\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona o Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de agosto findo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infração do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 125\$, Antonio J. de Carvalho;
Em 200\$, Salvador Bastos;
Em 125\$, Augusto da Rocha Monteiro Gallo;
Em 50\$, Domingos Alves Bibiano;
Em 125\$, Augusto da Rocha Monteiro Gallo;

Em 150\$, Salvador Bastos;
Em 200\$, capitão Bernardino José Teixeira;
Em 200\$, Anna Rosa de Souza;
Em 50\$, Salvador Bastos;
Em 500\$, João Braz;
Em 200\$, Isabel Carolina Figueiredo;
Em 150\$, Alfredo Palmer;
Em 275\$, Barão do Amparo;
Em 50\$, a Ordem do Senhor Bom Jesus do Monte Calvario;
Em 200\$, Dyonisio Fernandes Palheiros;
Em 125\$, João Antonio da Silva;
Em 125\$, José de Souza Galvão;
Em 125\$, Alcina Moreira da Silva;
Em 50\$, Armando de Carvalho;
Em 100\$, Antonio Nunes Tavares;

E os recursos, indeferidos, interpostos pelos 12 ultimos dos mencionados infractores;

Ao director geral da Directoria de Justiça o laudo do exame de validez de Augusto Moreno de Alagão.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1905

Theodoro Martins da Rocha (5º districto).—Mantenho a multa.

Octavio José da Silva (1º districto).—Deferido de acordo com a informação.

Manoel L. Alves Ribeiro (9º districto).—Relevo a multa e concedo 30 dias.

José Pinto Lopes (9º districto).—Mantenho a multa.

José Domingues Souto (9º districto).—Relevo a multa imposta.

Maria Magdalena Dutra (9º districto).—Mantenho a multa.

Joaquim José da Magalhães (6º districto).—Reduzo ao minimo.

Isaac Felipe Neves (6º districto).—Indeferido.

Esperança Vicente de Oliveira (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Ferreira de Faria Moirelles (5º districto).—Concedo 30 dias.

Maria Marques da Cruz (5º districto).—Concedo 60 dias.

Maria Carolina da Silva (5º districto).—Concedo 90 dias.

José Antonio de Castro Silva (3º districto).—Deferido.

Visconde de S. João da Madeira (5º districto).—Concedo 90 dias.

João Vieira de Araujo e outro (3º districto).—Deferido.

Armando Martins (7º districto).—Concedo 8 dias.

Maia Nogueira & Comp. (7º districto).—Concedo 40 dias.

Barbosa & Comp. (7º districto).—Concedo 20 dias.

Manoel Pinto da Fonseca (3º districto).—Indeferido.

Octavio Teixeira da Silva e outros (3º districto).—Concedo 15 dias.

Sebastião da Silva Moreira (3º districto).—Indeferido.

Benjamyne Barbejat (3º districto).—Não ha que deferir.

Firmino A. Viegas (9º districto).—Indeferido.

Antonio José Gonçalves (3º districto).—Deferido.

Francoise Alves Machado (3º districto).—Apresente licença para obras.

Manoel da Cunha Braga (1º districto).—Concedo 90 dias.

Francoise L. Rego Barros (3º districto).—Apresente licença para as obras.

Francoise Alves Machado (3º districto).—Prove o que allega.

José Macedo Portugal (3º districto).—Indeferido.

José Transmontano Pinto (9º districto).—Indeferido.

Manoel da Costa (9º districto).—Deferido.

José de Albuquerque Barbosa (9º districto).—Deferido.

Maria da Gloria e Silva (9º districto).—Concedo 45 dias.

Joaquim de Freitas (9º districto).—Concedo 30 dias.

Lossio da Costa Pereira (9º districto).—Concedo 30 dias.

Valentim do Nascimento (9º districto).—Queira facilitar a visita do predio.

Manoel Pereira Gomes (4º districto).—Concedo 60 dias.

André de Oliveira (4º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel Antonio das Neves (4º districto).—Concedo 90 dias.

Salustiano José Monteiro de Barros (8º districto).—Deferido.

José Vieira da Costa (8º districto).—Concedo o prazo pedido.

Domingos Fernandes de Carvalho (6º districto).—Deferido, de acordo com a informação.

Capitão Pelro C. Alves da Silva (6º districto).—Não ha que deferir.

Castro Silva & Comp. (6º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio M. dos Santos Costa (6º districto).—Concedo 45 dias.

Antonio Lopes da Costa (6º districto).—Concedo 45 dias.

Victorino Lopes Sampaio (6º districto).—Deferido, de acordo com a informação.

Martins & Azeias (4º districto).—Deferido.

Oliveira & Gomes (6º districto).—Prove o que allega.

Ludgero Alves Marques. —Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

Azevelo & Alves. —Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

Jorge Caram. —Certifique-se.

Jeronymo de Araujo Teixeira. —Certifique-se.

Theodoro Martins da Rocha (5º districto).—Concedo 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Engenio José de Almeida e Silva, pedindo rectificação de um engano havido na averbação de apolices pertencentes a Julia de Sá da Silva Araujo e Maria Beatriz de Carvalho Silva. —Na forma dos pareceres.

Dr. Narciso Luiz Martins Ribeiro e sua mulher, pedindo para prestarem fiança em favor de Fernando da Rocha Miranda, escrivão da collectoria federal de Petropolis. —De acordo com o parecer. Lavre-se o termo, do qual se dará cópia aos supplicantes e, mediante recibo, os documentos juntos para os fins indicados.

Thereza Pereira de Lima e Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de duas apolices sorteadas. —A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará. Santa Casa de Misericordia de Montes Claros, Minas Geraes, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. —De acordo com o parecer. Entregue-se á Santa Casa de Misericordia de Montes Claros, em Minas Geraes, a quantia de 3:223\$131, de

Quotas de loterias referentes ao 2º semestre de 1904 e ao 1º semestre do corrente anno.

João Luiz das Chagas, pedindo título de aforamento de um terreno da fazenda nacional de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Concedo o aforamento, expedindo-se o respectivo título.

Antonio Augusto Ribeiro Vaz, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de uma apolice sorteada.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pode ser cumprido.

Helena Sierra de Sá, viúva do capitão-tenente Manoel Cesar de Sá, pedindo pagamento da parte da sua pensão cahida em prescrição.—De accordo com os pareceres. Indeferido.

Engenheiro Manoel Hermenegildo de Moraes, pedindo pagamento pelo serviço de verificar os terrenos de onde Carlos Spitz está extrahindo areias monaziticas, em Itabapoana.—Pague-se, de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

Alpheo da Costa Doria, pedindo para prestar sua fiança de agente comprador da Intendencia da Guerra.—De accordo. Lacre-se o respectivo termo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Guerra.

Companhia Assucareira, pedindo isenção de direitos para material destinado ás suas fabricas.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despesas por conta da supplicante.

Pedro Alves da Fonseca, cobrador do Hospicio Nacional de Alienados, pedindo cumprimento de um alvará para entrega do montepio da interdicta Carolina de Araujo Silva.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará de fls. 3.

Lina Coelho Novaes de Souza, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de duas apolices sorteadas.—De accordo com o parecer. Cumpra-se o alvará, entregando-se a importância das apolices ns. 34.299 e 34.321, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do empréstimo de 1897, ao correitor Alfredo Gastão Villemor do Amaral e pertencentes a D. Lina Coelho Novaes de Souza.

Benoni Augusto da Veiga, 2º escriptuario da Casa da Moeda, pedindo licença para se assignar Benoni Augusto de Santa Helena Veiga.—Deferido.

Victorino Martins Moreira dos Santos, pedindo cumprimento de um alvará para entrega de títulos substitutivos de apolices pertencentes a sua esposa.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará, entregando-se ao Sr. Victorino Martins Moreira dos Santos, como cabeça de sua mulher D. Esther Maria da Silva, os títulos substitutivos das apolices ns. 41.202, 15.303 e 15.305, do empréstimo de 1897, do valor nominal de 1.000\$ cada uma.

Amazon Steam Navigation Company, Limited, pedindo título definitivo de nacionalização do vapor *Inca*.—Passe-se o título definitivo de nacionalização.

José Maria Gonçalves, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de uma apolice sorteada.—De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará, entregando-se a José Maria Gonçalves, inventariante dos bens deixados pelo finado Joaquim Antonio de Carvalho, a importância da apolice n. 20.932, do empréstimo de 1897, do valor nominal de 1.000\$ e pertencente ao mesmo finado.

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, pedindo entrega da importância de quotas de loterias.—Entreque-se, de accordo com o parecer.

Alvaro de Moniz, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de quatro apolices resgatadas, de 1868.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Société Anonyme de la Sucrerie de Piracicaba, pedindo isenção de direitos para material destinado ao seu engenho central.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar na forma da lei; correndo quaesquer despesas por conta da supplicante.

Arthur Napoleão & Comp., negociantes na cidade do Recife, pedindo licença para vender estampilhas.—Requeiram á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Banco do Minho, de Braga, Portugal, pedindo restituição da caução depositada no Thesouro em garantia das operações a effectuar pela sua agencia em Campinas.—Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas do Thesouro.

Companhia Aurifera de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus serviços.—Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas do Thesouro.

E. Lambert, pedindo pagamento de fornecimento de cedulas ao Thesouro.—Pague-se ao Sr. E. Lambert, signatario do requerimento junto, de 29 de agosto ultimo, a importância de 5.200 francos, preço total do fornecimento que fez ao Thesouro Federal de cem mil notas de 10\$, vindas no vapor *Danube*, na razão de 52 francos por milheiro de notas, conforme a proposta acceita pelo acto deste ministerio de 16 de dezembro de 1904; devendo a despesa ser classificada no § 10 —Caixa de Amortização—consignação—Material — encomendas de notas ao cambio de 27 d. por 1\$ do orçamento vigente deste mesmo ministerio.

Asylo Padre Cacicue, de Porto Alegre, pedindo entrega de quotas de loterias.—Autorize-se, de accordo com o parecer.

Augusto Cambrala, pedindo título de aforamento de um terreno pertencente á Quinta da Boa Vista.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça, visto acharem-se a cargo do Museu Nacional os terrenos de que o supplicante pede aforamento.

—Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

Aristides Rangel de Campos, cessionario de Guimarães Junior & Campos. — Relacione-se.

Russildo Nicoláo da Silva.—Relacione-se. João José da Silva Braga. — Relacione-se.

Antonio Thomaz de Aquino Parahyba.—Relacione-se.

De aposentadoria:

De João Maria de Lacerda, agente de estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Passe-se o título.

De Turiano Soares Louzada, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Passe-se o título, ficando marcado o prazo de 60 dias para o aposentado satisfazer a exigencia dos pareceres.

De Alexandre Mondaini, inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional.—Passe-se o título, ficando marcado o prazo de 60 dias para o aposentado exhibir a prova exigida nos pareceres.

De habilitação:

De Emilia Pereira Lobato de Castro, viúva do capitão-tenente José Thomaz Lobato de Castro, ao meio-soldo.—Passe-se o título.

De Maria da Conceição Marques de Magalhães, irmã do praticante de machinista da armada Antenor de Castro Marques, ao montepio.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

De Manoela Leivas Piquet, viúva do vice-almirante Luiz Maria Piquet, ao meio-soldo

e montepio.—De accordo com os pareceres. Passem-se os títulos.

De Mathilde do Amaral Dortas, viúva do 1º tenente da armada Candido de Andrade Dortas, ao meio-soldo e montepio.—Passem-se os títulos.

De Julieta Teixeira Benevolo, viúva do tenente-coronel do exercito Jayme Benevolo, ao meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres. Passem-se os títulos.

De Gracilia Bittencourt Baptista, viúva do general de brigada Francisco Xavier Baptista, ao meio-soldo e montepio. — De accordo com os pareceres. Passem-se os títulos.

De reversão para Maria Ignacia Ifram Campos da pensão que percebia seu filho Leopoldo, que attingiu a maioridade.—De accordo com os pareceres. Apostille-se o título.

Pelo Sr. director:

Thereza Barbosa Alves, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1905

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5—Em confirmação ao meu telegramma de hontem, communico-vos, para os devidos effectos, que este ministerio, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Fereira e Fluvial Tocantins e Araguaia, hoje Estrada de Ferro Norte do Brazil, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, para o material importado pela mesma companhia para a construção da linha de Alcobaca a Praia da Rainha.

Dia 20 de setembro de 1905

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 31—Communico-vos ter resolvido que se proceda, no corrente anno e nos termos do art. 10 das instrucções expedidas por este ministerio em 29 de novembro de 1897, ao sorteio de seis mil apolices do empréstimo de 60.000.000\$, emittido de accordo com o decreto n. 2.695, daquela data.

Recommendo-vos, pois, que isto leveis ao conhecimento da junta administrativa da repartição a vosso cargo, para os fins convenientes.

N. 32—Communico-vos que nesta data autorizo a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal a mandar entregar a essa repartição a importância de mil contos de réis para ser incinerada por conta do fundo do papel moeda, correndo a despesa por conta da verba 36ª do art. 19 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 82—Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que se proceda, no corrente anno e de conformidade com o art. 10 das instrucções expedidas por este ministerio em 29 de novembro de 1897, ao sorteio de seis mil apolices do empréstimo de 60.000.000\$, emittido de accordo com o decreto n. 2.695, daquela data.

N. 83—Autorizo-vos a mandar entregar á Caixa de Amortização a importância de mil contos de réis para ser incinerada por conta do fundo do resgate do papel moeda, correndo a despesa pela verba 36ª do art. 19 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 19 de setembro de 1905.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 474—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 17, n. 6, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da de n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino ao serviço dos vapores da requerente; devendo, porém, ser excluidos desso favor 10.000 kilos de estopa de algodão e 15.000 kilos de tintas diversas, cujas quantidades fiquem assim reduzidas a metade.

N. 475—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, proferido sobre o objecto do requerimento da *Société Anonyme de la Sucrerie Villa Raffard*, resolveu autorizar-vos a consentir que a requerente despacho, livre de direitos, os 33 volumes marca S. V. R., ns. 317 a 349, constantes do incluso conhecimento, desde que este lhe seja transferido pela *Société Anonyme de la Sucrerie de Caym*, a qual vieram consignados e se verifique ser o material contido nos referidos volumes o mesmo discriminado na relação que acompanhou o officio desta directoria n. 450, de 6 deste mesmo mez, expedido a essa alfandega.

N. 476—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 105, de 28 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos objectos do expediente constantes da inclusa factura, vindos de Washington com destino ao Consulado Geral dos Estados Unidos da America do Norte nesta Capital.

N. 477—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 248, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de quinhentas gradões de ferro fundido, importadas no vapor *Carolina* pela commissão constructora da Avenida Central, com destino ás obras da mesma avenida.

N. 478—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa Esperança Maritima, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no n. 16 do art. 17 da lei n. 1.144, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que a requerente importou para reparos e consumo dos paquetes de sua propriedade, *Esperança e Industrial*, inclusive os 50 quintos de vinho que se acham assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 479—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa Brasileira de Navegação Freitas, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto no n. 16 do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da de n. 1.316, de 31 de dezembro

do anno subsequente, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretendo importar com destino ao serviço de seus paquetes; excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 105—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, foram entregues a Dominique Level as apolices da divida publica, de ns. 39.441 a 39.416, 15.417 a 15.421, 23.682, 23.683, 115.073 e 115.074, do valor de 1.000\$ cada uma e outra do de 500\$, n. 6.209, que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, afim de garantir a responsabilidade de Alvaro Liberal no exercicio do cargo de collecter das rendas Federaes da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 77—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 169, de 30 de agosto ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices, extraviasdas, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, de ns. 72.952 e 92.426, da emissão de 1866; 148.972, da de 1869, e 184.810, da de 1870, do valor nominal de 1.000\$ cada uma; 4.110, da emissão de 1839, e 7.761, da de 1877, do de 500\$; 1.354, emitida em 1868, do valor de 400\$; 1.718, emitida em 1837, e 4.082, emitida em 1868, do de 200\$, bem assim a de n. 39.018, do empréstimo de 1895, do valor de 1.000\$ e juro de 5 %, todas de propriedade do Sebastião Mariz Sarmiento.

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do mez proximo passado, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 578, de 16 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 10.000\$ prestada pelo Dr. Aulfelio Lopes de Souza, com a hypotheca legal de um predio de sua propriedade avaliado em 20.000\$, afim de garantir a responsabilidade de Alvaro de Castro Rodrigues Campos e seus prepostos no logar de cobrador dessa Recebedoria.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 135—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado em vosso officio n. 138, de 22 de agosto ultimo, recomendo-vos providencias para que seja enviada ao Thesouro, devidamente autenticada, nova cópia do termo da fiança prestada pelo fiel de armazem da Alfandega desso Estado, Antonio Gonçalves Magalhães.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 47—Em resposta ao vosso officio n. 39, de 15 de junho ultimo, transmittindo o requerimento em que os 2ºs escripturarios da Alfandega desso Estado Lydio José Mulhulo e João Luiz de Albuquerque Tovar pedem para ser admitidos a concurso do 2º entrancia, declaro-vos, para os devidos effectos, que os requerentes poderão inscrever-se no concurso aberto nessa delegacia em virtude da portaria n. 3, de 29 do mesmo mez, e bem assim que o primeiro dos dits funcionarios, que prestou exames em 1883, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1868, não está sujeito a outras provas além das exigidas pelo decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo.

N. 48—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o vosso officio n. 53, de 24 de julho ultimo, e em que recorrais da decisão pela qual julgastes nullo o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela Alfandega desso Estado contra os negociantes Francisco Lima & Irmão, á vista do auto lavrado contra os mesmos, em 17 de agosto do anno proximo findo, pelo 2º escripturario Alfredo Biendo de Castro, resolveu, por despacho de 30 do mez subsequente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer desso, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 32—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações constantes de vosso officio n. 140, de 12 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar-vos a mandar fazer administrativa, mente os reparos urgentes de que carece o edificio dessa delegacia e vac pedir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a designação do engenheiro que indicastis para fiscalizar a execução dos mesmos reparos.

Fica assim confirmado meu telegramma de 16 do corrente.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 208—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 161, de 27 de julho ultimo, e interposto pelo Syndicato Agricola de Serinhaem e Rio Formoso do acto da inspeccoria da Alfandega desso Estado sujeitando ao pagamento de direitos de consumo o arame farpado que o recorrente importou da Europa pelo vapor inglês *Mataador*, pelo facto de não ter o respectivo fio as dimensões de 18x16 ou 19x17, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer desso, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com o que foi decidido em 30 de agosto proximo findo, sobre processo identico do Syndicato Agricola de Gamoleira.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188—Devolvendo o incluso termo enviado por cópia com o vosso officio n. 162, de 1 de agosto proximo findo, e relativo á fiança do agent do Correio da Urbana Fluvial Hildebrando Martins Gonçalves, declaro-vos, para os devidos effectos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que, para ser approvada a mesma fiança, torna-se necessario que providencias no sentido de ser lavrado novo termo do qual conste que a responsabilidade do referido empregado abrange aos actos dos seus prepostos, e bem assim remetiaes ao Thesouro todos os papeis constitutivos do processo em questão acompanhados da cópia authenticada do termo da fiança, com a declaração da importancia do sello cobrado.

N. 189—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso *ex-officio* constante do processo encaminhado com o officio n. 173, de 4 de agosto de 1903, e interposto por essa delegacia, de sua decisão mantendo o acto da Collectoria das Rendas Federaes de S. Gabriel, nesse Estado, que julgou improcedente o acto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Antonio Martins da Cruz Jobim, contra Cunha Guimarães & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade do Rio Grande, nesse mesmo Estado.

N. 190 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, e em resposta ao vosso telegramma de 22 de agosto ultimo, que o Sr. Ministro, approvando as providencias que tomastes relativamente ao desfalque de 82:514\$381 verificado na thesouraria da alfandega dessa capital, resolveu, por despacho de 13 do corrente, recomendar que, de accordo com o procurador fiscal, promovae o sequestro da fiança do respectivo thesoureiro Alfredo de Oliveira Furtado e de todos os demais bens que o mesmo possuir e mandeis, com urgencia, tomar as suas contas e remetel-as ao Tribunal de Contas, afim de que possa este pronunciar-se a respeito dentro dos 90 dias contados da data da prisão administrativa.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 378—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio de delegacia n. 89, de 14 de maio de 1903, e instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes da S. Luiz de Piratytinga, nesse Estado, contra Felipe Antonio Abelli, estabelecido naquella cidade, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 9 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por essa mesma delegacia da decisão pela qual manteve o acto daquella collectoria julgando improcedente o referido processo.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo as ponderações constantes de vosso officio n. 81, de 4 do corrente, e a urgencia de que trata a ordem n. 73, a Delegacia Fiscal no Maranhão, publicada no *Diario Official* de 28 de agosto de 1903, resolveu, por despacho de 15, autorizar-vos a mandar fazer por administração, na falta de concorrentes, as obras de construção do edificio da repartição a vosso cargo, incumbindo da respectiva fiscalização qualquer dos engenheiros que indicastes no mesmo officio.

Fica assim confirmada a meu telegramma de 16 do corrente.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1905

Pelo Sr. director:

Epifanio José de Vargas Junior, pedindo assignar termo de responsabilidade para levantamento da fiança constituída em apolices, visto ter sido extraviado o conhecimento de deposito da Thesouraria Geral.—Reconhecido por tabelião publico desta Capital o signal do de Itaboraí, que reconheceu a firma do juiz que assignou o alvará de fls. 6, volto o processo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Foi este o despacho proferido pelo Sr. director da Recebedoria no auto de infracção lavrado contra Nunes & Pinto e A. Amaral:

No estabelecimento de Nunes & Pinto, á rua do Ouvidor n. 12, apprehendeu o agente fiscal dos impostos de consumo, Carlos Vieira Machado, no dia 19 do abril do corrente anno, oito pares de botinas para homem, cujas estampilhas considerou falsas.

Na occasião da apprehensão, aquelles negociantes declararam ter comprado o calçado apprehendido ao fabricante A. Amaral, estabelecido á travessa das Partilhas n. 19

mas nenhuma prova exhibiram neste sentido e, intimados para se defenderem, nada allegaram, deixando correr á revelia o presente processo.

Considerando que, até prova em contrario, o infractor é aquelle que é apanhado em flagrante contravenção;

Considerando que os sellos appostos ao calçado apprehendido são falsos, conforme consta do termo de fls. 6;

Considerando que, uma vez que Nunes & Pinto não provam a sua innocencia, não podem deixar de ser considerados os responsáveis da fraude verificada:

Julgo contra elles procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhes a multa de 3:000\$, de accordo com o art. 26, letra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1903.—Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1905

Josephina Honorata Pereira.—Transfiram-se os predios ns. 11 e 13 da rua de S. Frederico para a viúva meieira, devendo os demais requererem em separado.

Antonio Machado Dantas, Barão de Rimes, Bernardino Pinto da Rocha, C. de Souza e Silva, Duarte José de Mello Tituda, Francisco Fernandes da Silva Arcos, José B. Avila, José Soares Estrella, Julio H. de Mello Alvim, Leandro Pereira Barros, Leonor (menor), Luiz Gonçalves Barroso, Manoel Esteves Ribeiro, Dr. Marcos B. Cavalcanti e Maria Isabel Soares Pinto.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fé ns. 1.649, 1.688, 1.701, 1.722, 1.788, 1.846, 2.074, 2.079, 2.092, 2.100, 2.103, 2.117, 2.153, 2.213 e 2.228.—D. I., officinando-se á Directoria do Contencioso.

José Mariano de Castro Araujo.—Restitua-se a quantia de 376\$700.

Afonso Costa & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Dias da Silva.—Indeferido.

Arthur Machado & Comp.—Transfira-se.

Eduardo Martins.—Idem.

José Antonio da Cunha.—Dirija-se ao juiz por ordem de quem foi feito o deposito.

Manoel Vaz Madeira.—Transfira-se.

Francisco de Mello e Souza e outro.—Idem.

Augusto Eugenio Lgrandes.—Idem.

Julia O. Raily e outra.—Deferido.

Alberto Drolhe.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Luiz Fernandes Villela.—Transfira-se.

Joáquim Teixeira Marinho.—Prove o allegado.

Marques & Teixeira.—Idem.

Francisco Benedicto Vaz Carneiro.—Restitua-se a quantia de 34\$350.

Felizardo Villela Rodrigues Morgado.—Cumpra o requerente o despacho de 15 de maio de 1900.

Lima Chalet & Comp.—A reclamação, além de não vir documentada, está perempta.

Joáquim Pinto Machado Bastos.—Sendo a base da inscripção o lançamento de renda de penna de agua, corrija-se a inscripção, constando do livro de hydrometrio, collocando-o de accordo com a base.

F. J. Alves.—Levada á conta corrente do ex-cobrador Bulhões a certidão n. 14.662, 1º semestre de 1903, abonada no livro de lançamento, transfira-se, pagando o requerente o imposto em debito.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos do logar, que interinamente exercia, de amanuense da Escola Naval.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 14 de setembro de 1905

Ao Quartel General, determinando que faça seguir para Santos, no rebocador *Audaz*, um contingente de 32 praças do corpo de infantaria de marinha, afim de reforçar a guarnição do cruzador *Tiradentes* (aviso n. 1.213).

Dia 15

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, declarando que ao sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente graduado Carlos Alberto Tinoco da Silva deve ser abonada, a contar da data de sua partida desta Capital, além dos vencimentos, a gratificação mensal de 100\$000, a que se refere o decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, visto ter sido designado para fiscalizar as encomendas deste ministerio na Europa, sem prejuizo dos seus estudos (aviso numero 1.220).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.221.)

Dia 16

Ao Quartel General, communicando que o requerimento em que o 1º tenente Carlos Alberto Witte, presentemente embarcado no paquete *Prudente de Moraes*, pediu prorrogação da licença, em cujo gozo se acha, para empregar-se na marinha mercante, teve o seguinte despacho: Tendo sido a licença concedida por tempo indeterminado, não ha que deferir (officio n. 1.223).

—A' Capitania do Porto do Ceará, communicando que foi indeferido o requerimento em que o remador Sebastião Ribeiro Vianna, julgado incapaz para o serviço, solicitou sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, visto sua pretensão não estar amparada pelo decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903 (officio 1.225).

Dia 18

A' Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, transmittindo, afim de prestar os necessarios esclarecimentos, os papeis referentes ao requerimento em que o invalido marinho nacional Manoel Silvestre dos Santos reclama contra a falta de pagamento de seus vencimentos desde 30 de julho do anno passado (officio 1.230).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de setembro de 1905

A' Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, transmittindo, assignada e sellada, para os fins convenientes, e em solução ao officio n. 18, de 15 de agosto ultimo, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante José Maria Canhet (officio n. 1.106).

—A' Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, transmittindo, assignada e sellada, para os fins convenientes, e em solução ao officio n. 353, de 31 de agosto ultimo, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Paulo Fernando da Silva Schioffier (officio n. 1.107).

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1905

P. Martin, representante do Schneider & Comp.—A' vista das informações, não devem ser adquiridos osapparehos propostos an-

de serem demonstradas praticamente as suas vantagens.

Behrend Schmidt & Comp.—A vista da informação, não convém a aquisição da tela proposta.

Astarbé Rocha, pedindo entrega de documentos.—Dirija-se à Escola Naval.

Sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Julio Emilio Hess.—Apresente-se na Secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de setembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullada a quantia de 11:000\$, a qual, em aviso de 22 de junho findo, se pediu fosse posta no Thesouro Federal à disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do § 14, para attender ao pagamento de despesas com o fornecimento de fio de ferro e isoladores à commissão de linhas telegraphicas do Rio Grande do Sul, visto ter sido tal pagamento effectuado directamente pelo chefe da mesma commissão, ficando de nenhum effeito a annullação da referida quantia no credito distribuido à Delegacia Fiscal no dito estado e revertendo tal importância a citada estação fiscal.

Seja distribuido à Delegacia Fiscal no Amazonas o credito de 4:000\$, por conta do § 2º.

—Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, submittendo à consideração do dito tribunal papéis em que o alferes de infantaria João Baptista da Conceição pede revisão do processo de conselho de guerra a que respondeu e em virtude do qual foi condemnado a tres mezes de prisão.

—Ao delegad fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, devolvendo o processo de habilitação da herdeiros do montepio civil deixado pelo ex-almoxarife da Fabrica de S. João de Ipanema Martin Francisco da Graça Martins, afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação, que se remette, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 25 de abril findo para aquisição de artigos de expediente, livros, etc.

Autorizando o despacho nas estações fiscaes abaixo mencionadas do seguinte armamento e munición:

Alfandega do Rio de Janeiro—Cinco caixas com espingardas, pertencentes a Edmundo Machado.

Alfandega de Santos—Uma caixa com espoletas, de Nathan & Comp., 35, e seis barricas com armas e munições; 52 caixas com espingardas, revolvers e munições, de Zerrénner, Bulow & Comp.; uma caixa contendo armas e munições, pertencente a Pietro Salemme; duas caixas com pistolas e cartuchos de Herm. Stoltz & Comp.; nove volumes contendo balas para revolvers, pertencentes a Alexandre Miranda; duas caixas com espoletas em cartuchos vassios, pertencentes a Antonio M. Guimarães.

Alfandega de Uruguayana—50 revolvers para uso do municipio da dita cidade.

Alfandega do Rio Grande—Tres caixas com revolvers e cartuchos, de Gottwald & Comp.

Mesa de Rendas de Pelotas—Uma caixa contendo cartubhos e espoletas, pertencentes a Eliseu Adures e quatro caixas com cartuchos e armas, pertencentes a Scholberg & Jonclá.

Mandando fornecer à Repartição do Estado Maior 1.000 diplomas iguaes ao modelo que se envia, e ao commando da guarnição e fronteira de S. Gabriel uma bandeira nacional com haste e driza e 60 lanternas triangulares destinadas à ornamentação do respectivo quartel nos dias de festa nacional.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pediram, aos tenentes de cavallaria Alfredo Malan d'Angrogne e Marcello Cesar de Oliveira, este do 3º e aquelle do 6º regimentos.

Declarando que deverão continuar em disponibilidade o tenente-coronel Manoel Theophilo Barreto Vianna e o capitão João Simplicio Alves de Carvalho, ambos do corpo de engenheiros, visto terem sido reeleitos Deputados ao Congresso do Rio Grande do Sul.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao forriel do 28º batalhão de infantaria Bernardo Antonio Leite o periodo decorrido de 6 de outubro de 1899 a 6 de outubro de 1904, em que esteve no exercito, conforme pediu.

Recolher-se ao corpo a que pertence o 1º tenente do 6º regimento de artilharia Emilio Rosauro de Almeida.

Servir no 6º batalhão de artilharia, por mais 30 dias, o alferes do 25º de infantaria Jacyntho Dias Ribeiro, no 2º regimento de cavallaria o alferes-alumno Antonio de Carvalho Lima; no 21º batalhão de infantaria o alferes do 3º Mario Clementino de Carvalho e no 38º o alferes do 7º Arthur Henrique Garcia.

Permittindo ao 1º tenente do 3º batalhão de artilharia João Nepumuceno da Costa e aos alferes Jorge Joaquim da Cunha, do 11º regimento de cavallaria, e Augusto da Costa Nunes, do 9º batalhão de infantaria, virem à Capital Federal.

Transferindo:

Na arma de artilharia os 1º tenentes Emilio Rosauro de Almeida, do 5º para o 6º, e, deste corpo para aquelle, Jorge Gustavo Tinoco da Silva.

Ministerio da Guerra—N. 126 — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.

Sr. director geral de Saude — Declara ao delegad dessa direcção junto ao commandante do 2º districto militar, para que o scientifique ao director do Hospital Militar de Pernambuco, em solução á consulta que fez e acompanhou o officio daquelle delegad dirigido em 12 de julho ultimo ao dito commandante, sob n. 248, que os delegados dessa repartição não tem por lei adjunto official do corpo de saude do exercito para auxilia-los no serviço da respectiva delegacia, e, portanto, não podem escalar para esse fim medicos ou pharmaceuticos militares, dispensando-os do serviço que lhes competir, salvo proposta feita aos commandantes dos districtos militares e por elles approvadas para casos extraordinarios e temporarios, e bem assim que, sendo attribuição dos directores de hospitais militares fazer proposta para membros de commissões de exame, deverão os referidos delegados limitar-se a transmitir a á autoridade superior para as nomeações, ficando ao criterio do proponente não crear com tal proposta difficuldades ao serviço.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito,

Ministerio da Guerra—N. 1.596—Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declara ao commandante do 6º districto militar, em solução ao telegramma que vos dirigiu em 22 de julho ultimo, consultando sobre os vencimentos que deve perceber o veterinario sujeito a conselho de investigação, que aos veterinarios e picadores deverá ser abonada a importancia correspondente a dous terços da totalidade do soldo e etapa, como ficou estabelecido para os casos de licença para tratamento de saude, em portaria de 7 de novembro de 1891, dirigida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Ceará.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 1.603—Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em solução ao officio que vos dirigiu o commandante do 4º districto militar, sob n. 2.301, de 4 de agosto findo, tratando das devoluções dos documentos de receita e despesa dos conselhos economicos dos corpos pertencentes áquella guarnição, de 1897 em diante, afim de serem feitas as correções indicadas pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, e da impossibilidade em que se acham os commandantes de corpos de realizar qualquer alteração nos ditos documentos, por já terem sido inspecionados e encerrada a escripturação pelos respectivos inspectores, declara ao mesmo commandante do districto, para os fins convenientes, que o meio de sanar a irregularidade apontada é a requisição, com urgencia, da conta relativa ao corpo que estiver sendo inspecionado, afim de que o encerramento da escripturação seja feito conjuntamente com a approvação daquelle documento.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 1.604 — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em solução ao officio que vos dirigiu o commandante do 6º districto militar, n. 720, de 15 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou o que lhe enviou o director da Colonia Militar do Alto Uruguay, sob n. 10, de 26 de janeiro anterior, consultando si o ex-cabo de esquadra do 2º batalhão de engenharia Simplicio Alves de Senna deve ser considerado effectivamente dono de um lote de terra na dita colonia, o qual lhe fora concedido pelo Ministerio da Guerra em 1899 visto não ter sido remettido o respectivo titulo definitivo e não se achar na mesma colonia a mencionada ex-praça, nem ter deixado bemeifeitorias no dito lote, que ha muito é occupado por outro colono, declaro-vos, para os fins convenientes, que o lote de terra em questão deve reverter ao dominio da Fazenda Nacional, porquanto, embora a citada ex-praça possua um titulo definitivo de posse, esta não pôde ser válida, visto que aquelle colono não a tornou effectiva, deixando de entrar no gozo dos direitos que lhe garantiam o seu titulo.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$10.825,00 ou 31:479\$100, ao cambio de 2.908 réis por dollar, a Norton McGaw & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 2.899);

De \$21—10—6 ou 333\$324 ao cambio de 17 1/32 a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja para a referida estrada, em junho ultimo (aviso n. 2.900);

De \$41—0—0 ou 577\$761 ao mesmo cambio, aos mesmos, de identico fornecimento à mesma estrada, em julho ultimo (aviso n. 2.901);

De \$10—5—0 ou 144\$140 ao mesmo cambio, aos mesmos, de identico fornecimento à mesma estrada, em julho ultimo (aviso numero 2.902);

De \$20—10—0 ou 283\$380 ao mesmo cambio, aos mesmos, de identico fornecimento à mesma estrada, em julho ultimo (aviso n. 2.903);

De \$219—10—0 ou 3:033\$137 ao mesmo cambio, a Böhrenl, Schmidt & Comp., de fornecimento à mesma estrada, em maio ultimo (aviso n. 2.904).

Dia 19

De frs. 10.257,45 ou 5:744\$172 ao cambio de 590 réis por franco, a L. Eisengarten, de fornecimento à mesma estrada, em agosto ultimo (aviso n. 2.911);

De \$6.780,60 ou 19:616\$275 ao cambio de 2.893 réis por dollar, a Guinle & Comp., idem à mesma estrada, em julho ultimo (aviso n. 2.912);

De \$831—6—8 ou 11:724\$940 ao cambio de 17 5/64 a Société Anonyme Usines de Braine le Comte, idem à mesma estrada, em julho ultimo (aviso n. 2.913);

De \$407—3—1 ou 5:721\$339 ao mesmo cambio, à mesma, idem à referida estrada, em julho ultimo (aviso n. 2.914).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim dos Reis Pereira, tres mezes de licença, em prorrogação, com ordenado integral, nos termos do art. 416 do regulamento respectivo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do dia 20 de setembro de 1905

Foram remettidos ao Ministerio da Fazenda o orçamento da despeza a effectuar-se com a reconstrução do edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba e o desenho do projecto, organizado pelo engenheiro Elias Machado de Almeida, chefe interno do districto telegraphico de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1905

Engenheiro João Paulo Ferreira Dias, podendo ser aproveitado em uma das tres vagas de inspectores de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, que se acham vagas. — Não ha que deferir.

Aristides Bastos e Victor Rodrigues Junior, pedindo autorização para organizarem e exporem à venda um guia postal, que se denominará «Guia Postal Brasileiro», para facilitar a direcção da correspondência. — Não pôde ser tomado em consideração o pedido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 20 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, sem ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao agente de 5ª classe da mesma estrada Marcionillo Ferraz Durão, para tratar de sua saúde.

— Por avisos de 20 do corrente:

Sob n. 268, foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a reduzir a 400 réis por tonelada e para cada operação a taxa de vigilância ora cobrada por aquella estrada, pelo carregamento e descarga da canna de assucar, procedente da Sociedade A. Sucerrie, de Lorena;

Sob n. 269, foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme propoz, a reduzir, como medida geral, de 1\$100 a 400 réis a taxa de vigilância dos generos da 7ª classe da tarifa 3, em vigor na mesma estrada, attendendo-se dessa forma ao pedido feito pelos proprietarios e arrendatarios de olarias e terras na estação de Poá.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção, em 20 de setembro de 1905.

O ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Brazil Great Southern Railway Company, limited, resolve approvar as reduções abaixo mencionadas, feitas nas tarifas mandadas vigorar na Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy, pelas portarias de 20 de junho de 1887 e 7 de junho de 1894, a saber:

Tarifa n. 4

2.ª classe—Em lugar de 500 réis por cabeça kilometro—fica estabelecida a taxa de 40 réis.

4.ª classe—Em lugar de 10 réis por cabeça kilometro—fica estabelecida a taxa fixa de 400 réis por cabeça entre quaesquer estações da referida estrada de ferro.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1905.—Lauro Severiano Müller.

Expediente de 20 de setembro de 1905

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que tenha despocho livre de direitos uma lancha a vapor, adquirida para os serviços da Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, vinda de Southampton no vapor Tamar, em outubro do anno proximo findo.

—Foram remettidos ao mesmo Ministerio o projecto e o orçamento organizados pela commissão de melhoramento do porto da Paratyba, para a reconstrução do armazem da Alfandega daquelle Estado.

—Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a expedição de ordens, de accordo com as disposições legais, no sentido de não serem descontados, quando em serviço do Jury, conforme pede o presi-

dente desse Tribunal, em officio, por cópia, transmittido ao Ministerio a meu cargo pelo da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.194, de 13 de julho ultimo, os vencimentos dos empregados da referida estrada.

— Declarou-se:

Ao fiscal da Great Western of Brazil Railway, em solução à consulta si deve a companhia applicar, desde já, em substituição das tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Ribeirão Bonito, ultimamente incorporada à rede de viação pertencente à mesma companhia, as condições regulamentares e tarifas approvadas por portaria de 26 de julho de 1904, ou si tal applicação depende de se achar concluida a reconstrução da parte em tráfego da referida estrada de ferro, que o que está em vigor nas estradas arrendadas à referida companhia são as tarifas approvadas por aquella citada portaria de 26 de julho de 1904;

A fiscalização da companhia Great Western of Brazil Railway, em solução à consulta feita por officio n. 92, de 12 de agosto ultimo, relativamente, à remoção de umas para outras estradas, independente de prévia autorização do Governo, de gyrodotes ou machinismos semelhantes que o que está em vigor a tal respeito é a disposição da clausula 16 § 2º do contracto de 28 de julho de 1904, que restringiu a da clausula XI § 2º do contracto de 6 de agosto de 1901.

—Ao procurador seccional da Republica no Estado de Pernambuco foram prestadas as informações por elle solicitadas em officio de 2 de junho proximo passado, relativamente à acção promovida por Joaquim Pereira de Lyra, em abril de 1892, contra a Recife and São Francisco Railway Company.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante do agente de Ribeirão Preto, em São Paulo, cidadão Raul de Saules.

—Foi convidado o Sr. Bernardino Constanção Quintanilha Junior, procurador do agente do correio de Macaé, a comparecer na Sub-Directoria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1905

José de Sá Cerqueira Cavalcanti, reclamando contra o modo por que foi contado seu tempo de serviço.—A vista das informações, indeferido;

Francisca de Paula Martins Falcato, pedindo uma certidão.—Deferido.

REDACÇÃO

Relatorio das Finanças do Estado de Minas

Recebemos um exemplar do relatorio, apresentado ao Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles, Presidente do Estado de Minas Geraes, pelo Secretario de Estado dos Negocios das Finanças Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.

O relatorio fornece dados em abundancia e annexos preciosos, cujo auxilio permite formular juizo seguro acerca do que occorreu em 1903 e 1904 no departamento administrativo das finanças daquelle Estado.

Escrepto com a maior franqueza, baseada na precisão das cifras, por elle vê-se que os altos poderes do Estado de Minas, Congresso e Presidente acham-se, perfeitamente identificados no louvável proposito de fazer a respectiva reconstrução financeira.

Já em relatorios anteriores o Sr. Secretario das Finanças havia se externado largamente sobre a precaria situação financeira do Estado, analysando as origens do mal e indicando meios efficazes de combatel-o.

Dahi limitar-se no actual relatorio a dar conta dos factos occorridos no respectivo exercicio e das providencias tomadas em ordem a ser attingido o *desideratum* da reconstrução financeira, ao mesmo tempo apreciando tanto os factos como as providencias, sobre as quaes faz reflexões de valor.

A situação pouco lisonjeira das finanças de Minas, accentuando-se de anno a anno, provocava sérias apprehensões, reclamando medidas salutaras, capazes de modificar a marcha do mal, que ameaçava de tornar ruinosas as finanças de um dos mais importantes Estados da Federação. Então a adopção do plano financeiro, que se impunha pela eloquencia das cifras—economizar tanto quanto possível nas despesas publicas, simultaneamente promovendo a maior somma de arrecadação das rendas, sujeita á mais severa fiscalização.

Executar com firmeza e sem desaliciamentos este programma, ao mesmo tempo tonificando as fontes da receita publica pelo impulso communicado ás forças industriaes do Estado, passou a ser o objectivo visado pelos representantes dos poderes officiaes.

Certo que não é dentro em breve que se poderá recolher todos os resultados beneficos, que um programma assim assegura, mesmo quando executado fielmente. Em taes condições o tempo, como na colheita das searas, torna-se indispensavel elemento da collaboração.

Pois bem: esta é a presente situação financeira de Minas, a julgar pelas informações que nos ministra em seu relatorio o actual secretario do departamento das finanças.

O importante Estado de que nos occupamos principia agora a apurar lentamente os resultados da execução fiel do programma traçado.

Os algarismos ainda não accusam grandes saldos, mas já registram saldos pequenos, o que significa que não ha mais *deficit*, isto é,

que o mal paralyçou e que o beneficio começa a ser recolhido.

A arrecadação ordinaria realizada no exercicio de 1904 foi maior do que a recolhida em 1903 e excedeu á previsão orçamentaria.

O excesso sobre a arrecadação orçada foi de 132:520\$624 e sobre a arrecadada no anno anterior attingiu a 753:106\$238.

A excepção do imposto de consumo, os demais impostos produziram em 1904 maior renda do que em 1903. Acresce que a somma dos impostos arrecadados naquele anno, exceptuados os de consumo e territorial, excederam tambem ás provisões orçamentarias.

Tudo isto demonstra á evidencia que foram augmentadas as fontes da receita e que os processos de fiscalização rigorosa começaram a produzir os salutaros effeitos esperados.

Si confrontarmos a receita orçamentaria arrecadada com a despesa realizada nas varias verbas orçamentarias, depararemos com o saldo de 1.118:517\$160.

O saldo existente torna-se prova de que a administração realizou economias e essas economias, cumpre saliental-o, não se fizeram á custa da desorganização de serviços ou poupando-se gastos necessarios.

Nestas condições, a existencia do saldo é prenuncio de que dentro de poucos annos o Estado de Minas terá conseguido reorganizar-se financeiramente. Para isto basta proseguir nos processos ora empregados.

Assim, o importante Estado, em vez de ver-se coagido a gyrrar no circulo vicioso do contrahir emprestimo para supprir as deficiencias do imposto e augmentar o imposto para cobrir as responsabilidades do emprestimo, terá dentro em breve suas finanças restauradas, voltando á normalidade das boas situações de outrora.

De 1899 em diante, os *deficits*, que se accumulavam de anno a anno, forçaram o Estado ao recurso extremo de emissões de apolices para attender ás despesas ordinarias de seus orçamentos.

Já em 1904 assim não succedeu, pois as emissões havidas o foram para fins productivos—como o de encampação da Empresa das Aguas Mineraes de Caxambú, que com o novo arrendamento, proporciona ao Thesouro mais do duplo da quantia precisa para o serviço da amortização e juros annuaes da quantia em divida;—como o da conversão da divida passiva do municipio de Além Parahyba, da qual resultou para o municipio é o

Estado a redução dos respectivos juros de 7 e 8 %, para 5 %;— como o da conversão das *debentures* da Estrada de Ferro Bahia e Minas;—como, enfim, o de outras operações salutarmente identicas.

Tudo, portanto, nos leva a nutrir as melhores esperanças, baseadas nas informações officiaes do alludido relatorio, de que o Estado de Minas dentro de pouco tempo terá restaurado as suas finanças, graças á tenacidade e firmeza com que está dando execução fiel ao programma financeiro que vem norteando desde 1893.

Ao Sr. secretario das finanças, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, agradecemos a offerta do exemplar de seu relatorio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

68ª sessão em 20 de setembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murinho, por se acharem em gozo de licença; Ribeiro de Almeida, com causa participada, e João Pedro e Alberto Torres, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habers-corpus

N. 2.309—Capital Federal—Relator, o Sr. Hermínio do Espírito Santo; paciente, Julio Tavares de Aquino.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petições

N. 664—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravante, a União Federal; agravada, a Companhia Nacional Loterias dos Estados.—Deu-se provimento ao recurso para mandar que seja recobida a appellação somente no effeito devolutivo, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça.

N. 660—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; agravante, Bemvindo Vianna; aggravado, Frederico Otte.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do agravo, deu-se-lhe provimento para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, indefira a petição de levantamento do depósito de que se trata, unanimemente.

N. 663—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; agravantes, Machado & Carvalho e outros; agravada, a Fazenda Federal.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações cíveis

N. 1.092—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Ber-

Cardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellantes, Dr. João Lopes Machado e outro; appellado, o espolio de Emilia Grandelli. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.118 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Honória de Azevedo Santos. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Revisões crimes

N. 964 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e André Cavalcanti; peticionário, João Pereira da Silva Primeiro. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 981 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionário, João Arlindo Gonçalves. — Foi confirmada a sentença, menos na parte relativa à indemnização do damno causado. O Sr. H. do Espirito Santo confirmava *in totum*.

DISTRIBUIÇÕES

Apellações crimes

N. 242 — Capital Federal — Appellante, a Justiça federal; appellados, Bernardino Alves de Souza Moreira e outros. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 243 — Sergipe — Appellante, Francisco Zacharias de Oliveira, vulgo *Chico Caboco*; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida, em compensação da de n. 218.

Aggravo de petição

N. 602 — Capital Federal — Aggravante, Manoel José de Azevedo; agravada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos, em substituição.

Apellações cíveis

N. 1.145 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Francisco Coelho do Mello. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.108 — Minas Geraes — Appellante, *The Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited*; appellada, a Associação Nacional Brasileira de Mineração. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em substituição.

N. 1.146 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Vicente José Dantas. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Recursos eleitoraes

N. 89 — Rio de Janeiro — Recorrente, Domingos Gomes de Azevedo; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 90 — Piauí — Recorrente, Hermenegildo José de Seixas; recorrida, a junta eleitoral. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

N. 1.038 — S. Paulo — Peticionário, Roberto Mathaus. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.039 — Rio Grande do Sul — Peticionário, João Baptista da Conceição — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 1.017 — S. Paulo — Peticionário, tenente-coronel João Florindo. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos, em substituição.

Recursos extraordinarios

N. 410 — S. Paulo — Recorrentes, a viúva e herdeiros de João Ramos; recorrido, Dr. Octavio Mendes. — Em substituição, ao Sr. André Cavalcanti.

N. 417 — Rio Grande do Norte — Recorrente, Fabricio Gomes Pedrosa; recorridos, Dr. Manoel Carvalho e Souza e outro. — Em substituição, ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 393 — Maranhão — Recorrente, Adriano Pedro dos Santos; recorridos, Anselmo Borba de Castro e outro. — Em substituição, ao Sr. Piza e Almeida.

PASSAGENS

Ação cível originaria

N. 8 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Apellações cíveis

N. 955 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 916 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 276 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

Ns. 852, 444, 943 e 971 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 436 e 451 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 366 — Relator, o Sr. André Cavalcanti. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Autos despachados em 20 de setembro de 1905

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

Apellação cível

N. 1.108 — Minas Geraes — Appellante, *The Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited*; appellada, a Associação Nacional Brasileira de Mineração.

Recursos extraordinarios

N. 407 — Pernambuco — Recorrente, José Joaquim da Costa Maia; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 410 — S. Paulo — Recorrentes, a viúva e herdeiros de João Ramos; recorrido, Dr. Octavio Mendes.

N. 416 — Capital Federal — Recorrente, João Leopoldo Modesto Leal; recorrido, José Raphael de Azevedo.

Revisões crimes

N. 900 — Minas Geraes — Peticionário, José Ferreira Bruno.

N. 1.032 — Amazonas — Peticionários, Manoel Thomaz de Oliveira e outro.

N. 1.030 — S. Paulo — Peticionário, Antonio Cabello Garcia.

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo, em 20 de setembro de 1905

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Conflicto de jurisdicção

N. 4 — Suscitado por D. Asterica Dorneifas, entre o juiz de direito da 3ª vara cível e o juiz da 6ª pretoria. — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Não tomaram conhecimento do conflicto por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSE CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Dia 20 de setembro de 1905

Summario

Autora, a justiça; réo, Joaquim Ennos Torres (art. 258 do Código Penal). — Prosi-ga-se no summario de conformidade com o requerido pelo Dr. 1º promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Luiz Golz Pecego (art. 331, n. 2, combinado com o art. 330 § 4º). — O mesmo despacho.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Miranda (art. 330, § 4 do Código Penal). — O mesmo despacho.

Apellações

Appellante, Arthur Antunes Maciel, vulgo Dr. Antonio; appellada, a justiça (art. 330 § 4º). — Cumpra-se o accordão e remetta-se ao contador, para os devidos fins.

Recorrente, o juiz de direito da 1ª vara criminal; recorrido, Isaac Xavier. — Cumpra o accordão.

Appellante, Manoel Rodrigues, vulgo Praia Grande; appellada, a justiça (art. 330 § 4º). — Pas-sou-se alvará de soltura em favor do appellante por ter terminado a pena que lhe foi imposta.

Queixas crime

Querelante, Ignacio Rosenfel; querelados, Augusto Laudenne e Eudoxia Laudenna (art. 316 § 1º do Código Penal, agravante do art. 39 § 1º). — Recebida a queixa, ordenou-se o prosseguimento da mesma.

Querelante, João Nepomuceno Costa; querelado, Celestino Mauricio Quintanilha (artigo 333 § 2º). — Condemnado o querelado a dois annos e meio, gráo médio do mesmo artigo e multa de 12 1/2 % sobre o valor do objecto do crime.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA, SUBSTITUIDO PELO DR. JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, JUIZ DA QUARTA VARA, NO RESPECTIVO IMPEDIMENTO — ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS JESUS

Audiencia do dia 20 de setembro de 1905

Julgamentos de appellação

Appellante, Adamastor Lopes; appellado, o j ize da 3ª pretoria. — Encerrados os debates, o Dr. juiz mandou subir os autos á conclusão, para sentença.

Autora, a justiça; réo, Augusto Fischer de Gouvêa Pernambuco. — Na forma do officio, ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; ré, Luiza de Oliveira. — Na forma do officio, ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Daniel de Souza Chaves. — Na forma do officio, ao Dr. promotor.

Queixa

Querelantes, Palhares Grulin & Comp.; querelado, Antonio Vicente Ribeiro. — Cumpra-se o accordão.

Habeas-corpus

Paciente, Manoel Moreira Leal. — Concedida a ordem pedida e passe-se alvará de volta.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO, ALBERTO FONSECA

Despachos de 18 de setembro de 1905

Summario

Autora, a justiça; réo, Manoel Mathias de Medeiros Simas. — Designe o escrivão novo dia para continuação do summario de culpa.

Dia 20

Queixa-crime

Appellante, Adelino Fernandes Cardoso; appellado, Euzébio Augusto de Carvalho. — Entrou em julgamento a presente appellação, sendo os autos conclusos ao Dr. juiz, para sentença.

Appellação

Appellante, a justiça; appellado, Victorino Nogueira ou Victorino Nogueira Lopes. — Foi julgada a presente appellação, sendo os autos conclusos para o Dr. juiz dar a sentença.

Summario

Autora, a justiça; réo, Joaquim da Silva. — Na forma do officio do Dr. promotor publico, designando o escrivão dia e hora para formação da culpa.

Autora, a justiça; réos, Manoel Antonio Rosa e outros. — Designe o escrivão novo dia e hora para inquirição das testemunhas.

Autora, a justiça; réo, Gregorio Alves da Luz. — D. A. ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réos, Antonio Sebastião da Cruz e outro. — D. A. ao Dr. promotor publico.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Sentenças de 20 de setembro de 1905

Processos-crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo João Gonçalves da Rocha. — Visto, e tendo o réo João Gonçalves da Rocha deixado correr o processo 3 revelia, julgo procedente a denuncia de fl. 2, para condemnar, como condemnado, o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, letra a, parágrafo unico do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Garcia Domingues. — Visto, para condemnar,

como condemnado, o infractor José Garcia Domingues ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 2º do regulamento sanitario e nas custas.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL MANOEL GAUDÊNCIO CESAR DE MELLO

Registro civil

Dia 17

Nascimento:

Juracy, filha legitima de Benedicto Pinto Barbosa e de Magnolia Martins Barbosa, residentes á rua do Hospicio n. 244.

— Não houve obitos nem casamentos.

Dia 18

Nascimentos:

Adelina, filha legitima de Bernardino Lopes Vianna e de D. Maria Fernandes Lopes, residentes á rua do Nuncio n. 22;

Therezina, filha legitima de Gennaro Gamelloni e de Miquelina Lento Gamelloni, residentes á rua do Hospicio n. 239;

Martinho, filho legitimo de José do Amaral Silva e de D. Florisbella Florinda da Silva, residentes á rua do Regente n. 65;

Doliza, filha legitima de Francisco Moniz e de D. Irene Magalhães Moniz, residentes á rua General Camara n. 120.

Obito

João da Silva Friães, 27 annos, solteiro, caixeiro, portuguez, fallecido no hospital da Penitenciaria.

— Não houve casamentos.

Dia 19

Nascimento:

Marcolino, filho legitimo de Marcolino Rodrigues e de D. Maria Augusta Rodrigues, residentes á rua da Alfandega n. 248.

Obito

Flausina da Silva Tellos, 61 annos, viuva brasileira, fallecida á rua General Camara n. 253.

— Não houve casamentos.

Dia 20

Nascimentos:

João, filho legitimo de José Martins Rebelo e de D. Brazilina de Jesus, residentes á rua do Hospicio n. 320;

Arthur, filho legitimo de José Macedo e de D. Argentina Maria da Conceição, residentes á rua do Nuncio n. 11.

— Não houve obitos nem casamentos.

CIVIL E COMMERCIAL

Dia 19

Execução

Exequente, Manoel Ferreira da Fonseca; executivo, Antonio da Costa, representado por sua viuva D. Ricarda Augusta de Oliveira. — Julgada por sentença a penhora e lançamento.

Dia 19

Ação summaria

Autor, Antonio Fernandes Junior; réo, Francisco Biancolino. — Condemnado o réo ao pagamento da quantia de 115\$ e nas custas em proporção.

Despejo

Autor, capitão-tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa; réo, Domingos Gomes dos Santos. — Recebida a excepção em prova.

Dia 20

Penhora executiva

Autor, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha; réo, Francisco Jorge Ferreira Leite. — Julgada a penhora e mandada dar vista ao executado para dizer sobre petições do autor.

Executivo por aluguéis

Autor, Pedro Lema Peres; réo, Manoel Vieira Guimarães. — Julgados não provados os embargos e mandado proseguir na execução.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM JOSÉ SARAIVA JUNIOR — ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Despachos do dia 20

Despejo

Autora, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; ré, Candida Martins Torres. — Vistos, etc. Rejeitada a excepção de incompetencia de ls. e sendo assignado á ré Candida Martins Torres novo prazo para embargos ao despejo, nada allegou ella dentro do mesmo prazo; e por isso julgo procedente a acção e mando que contra a ré se expça o competente mandado de despejo, pagas as custas por ella.

Justificação para embargo:

Justificante, Antonio José Ferreira Junior; justificado, Benedicto Terencio. — Prove o supplicante de ls. 22 o que allega.

Embargos

Embargante, Manoel Domingos Mocetão; embargados, Soares Diniz & Leitão. — Vista á parte contraria para dizer sobre os documentos.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

Despachos de 20 de setembro de 1905

Autora, a justiça; réo, Luiz Antonio Pereira do Nascimento (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, José Alves (artigo 399 do Código Penal). — Intime-se para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Henrique da Rocha Pinto (art. 399 do Código Penal). — Idem.

Juizo da Decima segunda Pretoria

JUIZ, DOUTOR JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 20 de setembro de 1905

Inventario negativo

Fallecida, Amelia Pereira da Silva; inventariante, Luiz Joaquim Pereira da Silva. — Julgado.

Despejo

Autora, Luiza Leonor Gomes; réo, Raul Cabral Velho.—Julgado por sentença e condenado o réo ao despejo.

Audiencia

O Dr. Antonio de Souza Valle, por parte de Christiano José de Lemos, accusou a penhora feita á Emilia Candida Braga, viuva de Joaquim Ferreira Braga, e assignou-lhe o prazo da lei para embargos, bem como aos interessados.—Apreogados, não compareceram.

O Dr. Silverio de Freitas, por parte de Leonarda Alexandrina de Azevedo Barroso Miranda, accusou as citações feitas a Adriano Gonçalves Guimarães de Castro e Carlos Gonçalves Quinta, para despejarem no prazo de 24 horas o predio n. 19 da travessa Cerqueira Lima, e bem assim um barracão existente no quintal do referido predio.—Apreogados, não compareceram.

O solicitador Francisco Thomaz Augusto, por parte de Ernesto Alves de Almeida, accusou as citações feitas a Francisco Alves da Silva e sua mulher, para no prazo de 5 dias outorgarem a escriptura de venda de um terreno á rua Sá, no Encantado, comprado aos citados, sob pena de restituirem em dobro o signal recebido.—Apreogados, não compareceram.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos**

De praça para venda e arrematação do predio n. 77 da rua Francisco Eugenio

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou d'elle conhecimento tiverem, que o official de justiça do semana a este juizo ha de trazer a a publico pregão de venda e arrematação a quem mais e maior lance offerecer além da avaliação, no dia 10 do mez de outubro proximo futuro, e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que tem logar ás 11 1/2 horas da manhã em a casa do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o seguinte: O predio sito á rua Francisco Eugenio n. 77, assobradado, medindo de frente 3^m60 por 15^m10 de extensão até a sala de jantar e 3^m50 de largura por 4^m40 de extensão e um puxado existente nos fundos do corpo da casa. Este predio tem duas janellas de peitoril e uma porta ao lado, sendo que occupa todo o terreno na frente, o qual mede de largura 5^m60 por 41 metros de extensão. Suas divisões são as seguintes: sala de visitas, sala de jantar, dous quartos, sala, despensa e cozinha; aos fundos existe um telheiro com tanques, banheiro e *water-closet*. E por ser o predio de construção regular, de tijollos, e estar em bom estado de conservação, foi avaliado em 8.000\$. Este predio pertence ao espolio do finado José Machado Espindola e vai á praça a requerimento da viuva e inventariante Maria Rita Espindola. E quem o mesmo pretender arrematar, compareça, no dia e hora acima mencionados, ás portas do *Forum*, onde terá logar a praça. Para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa, affixados no logar do costume e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 dias do mez

de setembro de 1905. Eu, Gastão do Pilar A. de Souza, escrevente juramentado, que o escrevi. E eu, José Evaristo Teixeira, escriptãoque o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Ferreira do Amaral & Comp. que foram estabelecidos á rua de S. Bento n. 23, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de D. Ernestina Julia Cavalcanti de Albuquerque, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia dos negociantes Ferreira do Amaral & Comp. e a dos socios pessoal e solidariamente responsaveis Antonio Joaquim Margarido Pires e José de Paula Menezes, que foram estabelecidos á rua de S. Bento n. 23, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 1 de outubro de 1902. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes, ficando estes intimados para virem a juizo assignar o termo de presença. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1905. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Seraphim Aquino, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem na referida fallencia, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo correm uns autos de fallencia de José Seraphim Aquino, os quaes tenlo sido processados da forma do art. 135 da lei n. 859, do 16 de agosto de 1902, subiram á conclusão e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho — Publiquem-se os editaes chamando os credores a exhibirem os seus titulos de preferencia. Rio, 31 de agosto de 1905. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Seraphim Aquino para, dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem na referida fallencia, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente cortidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, o escrevi.—*Nestor Meira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal**Tribunal do Jury**

DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA OS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO ORDINARIA DO MEZ DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito da Primeira Vara Criminal, presidente dos trabalhos da 12ª sessão do Jury, etc.:

Faz saber, em virtude do disposto no art. 19, § 1º n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, que designa o dia 2 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, para a abertura da 12ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará á rua dos Invalidos n. 108, presentes os jurados sorteados, cujos nomes e residencias são os seguintes:

Primeira Pretoria

Alito Portella, rua do Ouvidor n. 76.

Segunda Pretoria

Oscar Neves, rua Primeiro de Março n. 58.

Hermenegildo Silveira de Souza, rua Primeiro de Março n. 107.

Carlos de Souza Freire, rua Primeiro de Março n. 59.

Elysio Pacheco Lima, rua Primeiro de Março n. 44.

Terceira Pretoria

Maximiano José de Almeida Franco, rua de S. Pedro n. 307.

Manoel Francisco Amaral, rua de S. Jorge n. 65.

Arthur Francisco de Paula e Silva, rua do Hospicio n. 181.

Quarta Pretoria

Luiz Ferreira Guimarães, rua Evaristo da Veiga n. 114.

Manoel Ribeiro de Macedo, rua Treze de Maio n. 2.

Manoel Francisco de Azevedo Junior, rua Visconde de Maranguape n. 26.

João de Brito Chaves, rua de Santo Antonio n. 22.

Reginaldo Sampaio, rua Evaristo da Veiga n. 28.

Quinta Pretoria

João Caetano da Costa, rua Silva Manoel n. 16.

Roberto Soares de Mello, rua do Riachuelo n. 209.

Sexta Pretoria

Manoel Carneiro de Souza Bandeira, rua das Laranjeiras n. 168.

Arthur da Costa Mello Junior, rua do Catete n. 11.

Setima Pretoria

Paulo Felisberto Peixoto Fonseca, rua D. Mariana n. 57.

Honorio Pinto Leite, rua Marquez de S. Vicente n. 26.

Amadeu Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 62.

Oitava Pretoria

Antonio Rodrigues da Cunha, rua Barão de S. Felix n. 53.

Samuel de Carvalho, rua Souza Aguiar n. 9.

Edgard Borges, praça da Republica n. 31.

Nona Pretoria

Carlos Rodrigues Maia, rua Machado Coelho n. 140.
Cícero Santos Marques, rua de Santa Alexandrina n. 9.
Bernardino José Teixeira, rua Machado Coelho n. 49.
Accacio Vidal, rua Carolina Reydner n. 21.
João Paulo Cabral, rua D. Felicidade n. 123.

Decima Pretoria

Frederico Teixeira Coutinho, rua Senador Alencar n. 40.
Ranulpho José de Souza, praia de S. Christovão n. 79.
João Henrique dos Santos, praia de S. Christovão n. 163.
Manoel Pereira Lisboa, rua Pão Ferro n. 37 A.
Alvaro Cesar da Cunha Lima, rua Vianna n. 9.
Alvaro Ferraz de Abreu, rua da Alegria n. 47.
Pedro Magalhães Couto, rua Bella de S. João n. 122.

Decima primeira Pretoria

Dr. Alfredo de Paula Freitas, rua Hadlock Lobo n. 75.
Dr. Romualdo Monteiro Manso, rua Hadlock Lobo n. 143.
Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, rua José Eugênio n. 9.

Decima segunda Pretoria

Dr. Fortunato Augusto da Paula Toledo, rua Bella Vista.
Dr. Alexandre Baptista Lopes, rua Engenho de Dentro n. 57.
Antonio do Nascimento Guedes, rua Goyaz n. 8.
Alfredo José Vianna, rua D. Romana n. 2.
Arthur Vasconcellos Bittencourt, rua Adriana n. 5.
Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, rua Maranhão.

Decima terceira Pretoria

Dr. Augusto Gurgel, rua Elias da Silva n. 85.
Coronel Manoel Pereira Neves Junior, rua Goyaz n. 193 C.

Decima quarta Pretoria

Capitão Arthur Dias da Costa, Madureira.

Decima quinta Pretoria

Dr. Antonio José Osorio, Santa Cruz.
Assim, pelo presente edital são convidados todos os jurados acima mencionados, bem como a quem interessar possa, a comparecerem todos os dias durante as sessões do Jury do mez de outubro já referido á hora designada sob as penas da lei. Dado e passado aos 18 de setembro de 1905. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o escrevi.— José Calheiros de Mello.

Juiz de districto do termo de Alegrete, Rio Grande do Sul.

O cidadão João Paulo de Freitas Valle, juiz do districto da sede do termo de Alegrete: Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem que por Candido Mallmann me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. Sr. Juiz districtal, Candido Mallmann, tendo

requerido a medição do campo que foi do finado João Nunes da Silva, hoje em commum entre o supplicante e outros condôminos e respectiva divisão de seu quinhão, pediu a citação de Boaventura Gomes de Almeida, por mandado, e por ser residente em Ibiroca, segundo districto deste termo. Executado o mandado, não foi o supplicado citado, por não ser encontrado, pelo que o supplicante não pôde accusar as citações dos outros condôminos, na forma do decreto de 5 de setembro de 1890, e por isso requer novo mandado. Antes de ser este expedido soube o supplicante que o supplicado esteve em sua residência e tornou a ausentar-se, indo para o Estado Oriental, e como não pôde ter logar a citação por mandado, por não se achar presente o supplicado, quer o supplicante justificar que o supplicado ausentou-se para o Estado Oriental, e, provada essa ausencia, mandar V. S. publicar edital de sua citação para a medição requerida no prazo de noventa dias, expedido deprecado á capital do Estado, para ser no jornal official publicado o mesmo edital como exige o referido decreto. São testemunhas os cidadãos Jorge Magno Falcão e Trajano Fernandes Porto. Junto aos autos pede deferimento, esperando receber justiça. Alegrete, 31 de agosto de 1905. Por procuração, Franklin Gomes Souto. (Estavam 320 réis de selo e adicional, devidamente inutilizados). Despacho: Junto aos autos como requer designando o escrivão dia e hora para a justificação. Alegrete, 31 de agosto de 1905.— F. Valle. Etendo sido feita a inquirição das testemunhas e justificada a ausencia de Boaventura Gomes de Almeida, no Estado Oriental, subiram os autos a minha conclusão, nos quaes proferi a sentença seguinte: 'istos, etc. Julgo por sentença provada a ausencia de Boaventura Gomes de Almeida para que produza os seus effectos legais. O escrivão afixe edital com o prazo de noventa dias, citando o justificado, sendo o mesmo edital publicado pelo *Diario Official* do Estado e jornal desta cidade. Alegrete, 1 de setembro de 1905.—João Paulo de F. Valle. E em virtude desta sentença se passou o presente edital pelo qual cito a Boaventura Gomes de Almeida para, no prazo de 90 dias, que lhe fica assignado o contado da data deste, que é de sua affixação, vir á primeira audiencia deste juizo, sendo estas nas quintas-feiras e sabbados de cada semana, e sob pena de revelia, e na sala da Intendencia Municipal se louvar com o justificado em agrimensor e arbitrador e seus supplentes que procedam á medição e divisão requerida pelo justificado, bem como ver-se-lhes marcar os dez dias da lei para contestação da acção e seus termos até final, tudo na forma da petição inicial e sob pena de revelia. E porque me requeresse o autor tambem affixação de edital incluindo a citação de quaesquer interessados na mesma medição e divisão, e que deferi, pelo presente edital cito igualmente a quaesquer interessados para que venham no referido prazo de noventa dias da affixação deste e sua data responder á audiencia para os mesmos fins acima determinados o pena comminada, sendo tambem o presente publicado no *Diario Official* da Capital Federal, em vista da ausencia do citando Boaventura Gomes de Almeida em paiz estrangeiro. E para constar se passou o presente, que será affixado em logar publico, publicado pela imprensa local, pelo *Diario Official* da Capital Federal e jornal official da capital do Estado. E de assim o haver cumprido juntará o escrivão os respectivos jornaes aos autos e certificará a sua affixação. Dado e passado nesta cidade de Alegrete aos quatro de setembro de mil novecentos e cinco. Eu, Virgínio Guedes da Luz, escrivão, o escrevi. (Assignado) João Paulo de Freitas Valle.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 2.730, de 5 do corrente, pagamento de 78\$500 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.729, da mesma data, idem de 38\$080 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.766, de 9 do corrente, idem de 1:697\$600 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro de passagens concedidas por ordem deste ministerio, no cor. outo anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.986, de 11 do corrente, pagamento de 155\$119 á Casa da Moeda, do fornecimento de medallhas de distincção a este ministerio;

N. 2.981, da mesma data, idem de 4:898\$612 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em agosto ultimo;

N. 2.980, da mesma data, idem de 67\$260 a Henrique Oswald, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em agosto ultimo;

N. 2.978, da mesma data, idem de 618\$375 á Casa de Correção, do fornecimentos á de Detenção, em julho ultimo;

N. 2.776, de 25 de agosto, adiantamento de 875\$ ao bacharel Diogo Chalréo, secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, para pagamento dos individuos que serviram do modelo-vivo no mez de agosto ultimo.

Sociedade Agricola do Rio Grande do Norte — A 31 do mez proximo passado installou-se na capital do Rio Grande do Norte a Sociedade Agricola do Rio Grande do Norte.

O fim dessa sociedade é promover e animar o progresso da agricultura do Estado.

Por occasião da installação foram eleitos: presidente, desembargador Francisco de Sales Meira e Sá; 1º vice-presidente, Domingos Barros; 2º vice-presidente, Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Camara; secretario geral, Dr. Manoel Dantas; adjuntos de secretarios, Drs. Manoel de Gouvêa Varella e José Corrêa de Araújo Furtado; thesoureiro, tenente-coronel Manoel Augusto Bezerra de Araújo; directores, coronéis Fabricio Maranhão, Felismino do Rego Dantas Noronha, João da Fonseca e Silva, João Chrysostomo Galvão, Estevão Cesar Teixeira de Moura, major Antonio Joaquim Teixeira de Carvalho e capitães Ignacio Henriques de Paiva e Gorgonio José de Carvalho.

Ao Sr. Manoel Dantas, secretario geral, agradecemos a communicação.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	895	484	1.379
Entraram.....	25	15	40
Sahiram.....	36	17	53
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	878	479	1.357

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.078 consultantes, para os quaes se aviaram 1.238 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 18 de setembro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
1 a...	757.43	18.8	12.88	79.7	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2...	757.36	18.3	12.74	81.4	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3...	757.10	18.2	12.95	83.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4...	757.01	18.0	12.92	84.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5...	757.02	17.9	12.83	84.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6...	757.39	17.7	12.93	86.0	NNW	2	Encoberto	Orvalho abundante	—	10	—	—	—	—	—
7...	757.66	18.1	13.75	89.0	NNW	2	Bom	—	—	9	—	—	—	—	—
8...	758.02	18.8	13.62	84.2	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S.SC.KC	9	—	—	—	—	—
9...	757.90	19.2	13.68	83.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
10...	757.84	21.0	12.58	68.4	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
11...	757.43	23.0	13.26	63.6	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	—
12...	755.85	25.0	12.04	50.6	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	S	2	—	—	2.60	—	—
13...	756.37	26.8	12.37	46.5	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	—
14...	755.86	26.5	13.20	50.9	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	—
15...	755.51	25.8	12.50	50.2	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	S	2	—	—	—	—	—
16...	755.76	25.6	12.93	52.4	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	3	—	—	—	—	—
17...	756.20	25.0	13.15	55.3	SSE	6	Bom	Nevoeiro tenue	—	1	—	—	—	—	—
18...	757.15	24.5	13.14	57.1	SSE	5	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—
19...	758.03	23.8	13.56	61.1	S	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
20...	758.00	23.4	13.50	62.9	SW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
21...	758.85	22.5	12.92	63.2	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
22...	759.47	22.0	13.71	69.5	SSW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
23...	759.27	21.9	14.89	76.6	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	C	7	28.0	28.0	16.0	—	7.66
24...	759.37	21.7	15.98	82.5	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 51' 00" NW

Capital Federal, 19 de setembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.53	26.5	21.04	81.6	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	30.4	23.2	26.80	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	E	Regular	—	28.0	25.0	26.50	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.89	27.4	19.32	71.0	Nublado	Incerto	—	ESE	Fraco	—	29.7	23.5	26.60	—
Natal.....	764.00	27.6	18.05	69.0	Nublado	Sombrio	—	SE	Regular	—	29.3	20.6	24.95	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	—	29.7	18.9	24.30	—
Recife.....	763.78	26.0	15.78	63.2	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Regular	—	26.4	20.8	23.60	—
Joazeiro.....	763.86	24.6	12.91	56.0	Nublado	Encoberto	—	SSE	Fresco	—	31.2	17.4	24.30	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	S	Fraco	—	26.0	22.0	24.00	—
Aracaju.....	764.33	25.2	18.05	76.0	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Fraco	—	26.0	19.1	22.55	—
Ondina (Bahia).....	763.30	25.6	17.44	71.0	Meio nublado	Muito claro	—	SSE	Regular	—	26.0	20.0	23.00	—
S. Salvador.....	764.08	25.3	17.12	71.0	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Aragem	—	25.9	21.7	23.80	—
Cuyabá.....	769.10	21.5	13.86	72.7	Nublado	Bom	—	W	Aragem	—	23.7	21.5	22.60	—
Victoria.....	764.90	29.5	21.57	70.5	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NE	Aragem	—	28.4	19.3	23.83	—
Juiz de Fora.....	768.02	18.2	13.40	86.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	—	27.0	14.4	19.20	—
Capital.....	766.56	21.2	16.13	86.3	Nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Aragem	—	28.0	16.0	22.00	—
S. Paulo.....	766.55	13.6	10.27	88.6	Nublado	Encoberto	—	S	Aragem	—	22.4	13.6	18.00	—
Santos.....	768.28	18.0	13.81	90.0	Nublado	Encoberto	—	W	Aragem	—	23.4	16.5	19.95	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	770.53	11.2	16.16	92.6	Nublado	Incerto	Chuviscos	SE	Aragem	—	19.7	13.7	16.70	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	768.45	16.6	11.73	83.0	Limpo	Claro	—	N	Aragem	—	18.8	16.1	17.45	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	768.40	15.5	10.30	18.5	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	NNE	Aragem	—	20.9	9.4	15.15	—
Porto Alegre.....	768.47	10.0	7.97	87.0	Limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	—	Calma	—	16.8	14.8	15.80	—
Rio Grande.....	766.48	16.0	8.03	59.0	Meio nublado	Bom	—	W	Bafagem	—	16.1	10.2	13.15	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza (x).....	767.30	14.0	7.98	67.0	Limpo	?	—	SE	Aragem	—	18.0	5.0	11.50	—
Buenos Aires (x).....	768.10	14.0	7.98	67.0	Limpo	?	—	SW	Aragem	—	18.0	14.0	16.00	—
Montevideo.....	765.00	10.0	7.77	84.0	Quasi limpo	Bom	—	NNW	Muito fresco	—	15.0	8.3	16.65	—

Em Cuyabá chuveou durante o dia de hontem. Em Santos choveu na tarde de hontem. Em Curityba choveu ao anoitecer de hontem. — Nota ao meio dia—Na Capital o tempo se conservará máo.—As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso— As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Cordillera*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Oriza*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Pernambuco*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Rudi*, para Santos, Desterro, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Frisia*, para Santos, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã :

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Barô Fejervary*, para Trieste, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 18 de setembro de 1905, 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	11
	46
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	21
	46
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	11
	46
Indigentes.....	12

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.478

Constantino de Almeida, commerciante, residente no conselho de Villa Nova de Gaya, reino de Portugal, representado por seus bastantes procuradores, nesta Capital

Federal, os negociantes Bastos, Silva Pinna & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu vinho denominado *Lacrima Christi*, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo rectangular em papel branco lustroso, tendo no alto e no centro, sobre um circulo dourado, de fundo côr de perola, vê-se um escudo dourado de fundo vermelho, ladeado por dous leões em pé, também dourados e acima do escudo uma haste com duas azas, lendo-se no escudo entre uma facha dourada obliqua, as palavras — *Gaya — Porto*, em uma facha vermelha presa aos pés dos leões lê-se: *Marca registrada*. Ladeiam esse circulo medallhas douradas de exposições, verso e reverso, simultaneamente dispostas em duas ordens, logo abaixo no centro uma palmeira dourada em sentido horizontal, presa á haste por um laço e a inscripção: *Nice grand prix*. Em sentido curvelineo e typos grandes dourados e manuscritos, as palavras — *Lacrima Christi* — em seguida em typos pretos — *Superior* — e entre duas condecorações pendentes como diploma de honra das exposições de St. Etienne e Marseille e entre arabescos dourados o nome — *Constantino de Almeida — Porto*. — A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor no bojo das garrafas contendo o referido vinho — *Lacrima Christi* — da fabricação do supplicante, afim de bem garantir e melhor distinguir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1905. — Por procuração, Bastos, Silva Pinna & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã de 21 de agosto de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.478, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1.479

Constantino de Almeida, commerciante residente no conselho de Villa Nova de Gaya, reino de Portugal, por seus bastantes procuradores, nesta Capital Federal, os negociantes Bastos, Silva Pinna & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu vinho denominado: *Vinho Constantino*, a qual consiste no seguinte: Um longo rotulo, rectangular em papel branco, lustroso, guarnecido por um largo filete dourado que o margeia. No seu interior veem-se, no alto e no centro, diversas medalhas de exposições, aglomeradas da maior para a menor, sobrepostas a pequenas ramagens que ornamentam o rotulo. A esquerda, no alto, vê-se um escudo dourado, de fundo vermelho, ladeado por dous leões em pé, também dourados, e acima do escudo, uma haste com duas azas, lendo-se no escudo entre uma facha dourada, obliqua as palavras: *Gaya Porto*; em uma facha vermelha, presa aos pés dos leões, lê-se *Marca registrada*. Abaixo desse escudo vê-se uma grande condecoração, entre ramagens, tendo nella duas bandeiras francezas entrelaçadas, com o dizeres, na parte inferior: *Diploma de Honra — Exp. St. Etienne — 1895*. A direita, também no alto, outra condecoração menor, com os dizeres curvelineos: *Dip. de Honra — Marseille —*

1896. Em seguida em typos pretos, lê-se: *Vinho Velho do Porto*; em typos menores azues: *Vinho de saude tonico nutritivo*. Em typos manuscritos, grandes e dourados, o nome *Constantino* e em seguida uma noticia sobre a qualidade do vinho Constantino, cuja pureza é garantida em absoluto, sendo sua procedencia da afamada região do Alto Douro e muito recommendado como o melhor dos reconstituintes aos doentes que precisam recuperar as forças, em todas as affecções dependentes da fraqueza geral e da anemia, terminando essa noticia com o nome do Constantino de Almeida — Porto. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, no bojo das garrafas, contendo o referido vinho Constantino, da fabricação do supplicante, afim de bem garantir e melhor distinguir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1905. Por procuração Bastos, Silva Pinna & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã de 21 de agosto de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.479 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1.480

Constantino de Almeida, commerciante, residente no conselho de Villa Nova de Gaya, Reino de Portugal, e representado por seus bastantes procuradores nesta Capital Federal os negociantes Bastos, Silva Pinna & Comp., como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os seus vinhos denominados: *Nossa Senhora de Nazareth*, — a qual consiste no seguinte: — Um rotulo estreito de forma oblonga em papel branco, tendo nelle a inscripção: *Nossa Senhora de Nazareth*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nos vinhos de seu fabrico e commercio, afim de bem distingui-los e assim garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1905. — Bastos, Silva Pinna & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 1/2 horas da manhã de 21 de agosto de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.480, por despacho da Junta Commercial na sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.437

Souza Cruz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 16, com commercio e fabrico de fumo, charutos e cigarros, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco dividido em seis partes sendo duas as principais, constando a primeira de um rectangulo com filetes dourados em cujo centro se vê a bahia de Guanabara em que navega um barco de regatas e um semicirculo com a palavra *Sport* está sobreposto a diversas bandeiras e junto destas a palavra *Cigarros*.

Na parte inferior sob a marca geral dos requerentes vê-se uma ramagem florida de fumo e a palavra *Universal* em uma facha vermelha, a segunda parte também rectangular representa uma corrida de cavallos, superiormente, e inferiormente uma partida do jogo Foot Ball, separada esta daquelle por uma ferradura e dois pinguins entrelaçados. As demais partes são duas fachas azues com as palavras *Sublimes* e *Excellentes* e outras duas amarellas com as inscripções *Mistura excellente e papel finissimo Extra*. A referida marca será uzada pelos supplicantes em carteirinhas e demais invólucros que contiverem os cigarros de seu fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1905.—*Souza Cruz & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 21 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.337 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4330

Pereira & Irmão, negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de alfaiataria, á rua dos Andradas n. 27, voem apresentar a esta Junta, a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo de fundo branco ladeado e guarnecido inferiormente de arabescos, tendo-se no centro as palavras *Casa Paris*. A referida marca será usada pelos supplicantes nas etiquetas, notas, cartões, facturas, etc., podendo variar em côres e dimensões, e ficando considerada como marca geral de seu estabelecimento, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Declaramos em tempo que a marca acima servirá para distinguir as fazendas e as roupas feitas do commercio dos supplicantes. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1905.—*Pereira & Irmão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de julho de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.360 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.388

Giuseppe Giorgio Marrano, residente nesta Capital, á rua Silva Manoel n. 3, voem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada e que consiste no seguinte: Um rotulo branco, rectangular, contendo um quadro formado por linhas verdes e curvas nas extremidades superiores, no interior do qual estão duas figuras, uma de um homem de costas voltadas, as mãos cruzadas e outra de uma mulher que, com os abundantes cabellos soltos, apontando com a mão direita para uma facha com o titulo *Purpurina*. Na parte inferior do rotulo lê-se *Preparado de toilette para conservação do cabelo e destruição da caspa*. Marca Registrada. Rio de Janeiro. A referida marca será usada pelo supplicante em cor verde para distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade

commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1905.—*Giuseppe Giorgio Marrano*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.353, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 19 de setembro de 1905..... 3.934:838\$936

Idem do dia 20:

Em papel.. 255:913\$976
Em ouro.... 93:613\$953

349:526\$811

4.284:365\$777

Em igual periodo de 1904. 3.870:556\$883

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de setembro de 1905

Interior..... 16:020\$998

Consumo:

Fumo..... 1:517\$000
Bebidas..... 605\$800
Phosphoros.... 14:000\$900
Calçado..... 2:190\$007
Velas..... 20\$000
Perfumarias... 80\$000
Especialidade de
pharmaceuticas..... 842\$000
Vinagre..... 131\$400
Conservas..... 550\$000
Cartas de jogar. 144\$000
Chapéos..... 30\$000
Vinhos..... 117\$500

20:227\$700

Extraordinaria..... 6:714\$750

Deposito..... 97\$000

Renda com applicação especial..... 994\$375

44:054\$823

Renda de 1 a 19 de setembro de 1905..... 1.116:635\$820

Total..... 1.160:710\$652

Em igual periodo de 1904.... 1.238:870\$636

Diferença para menos..... 78:159\$934

EDITAES E AVISOS

Polícia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 1 de outubro vin douro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos pu-

xados a um, dois ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carrozeiros, que devia se realizar no dia 1, tenha lugar no domingo, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Campo da S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1905.—*J.B. de Campos Tourinho.* (

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o corretor de mercadorias *Frederico Do Couto*, devendo qualquer reclamação para o fim de obstar ao levantamento da sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de setembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vidal de Negreiros ns. 1, 20, 33, 43, 45 e 45 (terreo).

Rua D. Manoel ns. 5, 14, 28, 46 e 48.

» Formosa ns. 1, 12, 33, 44, 52 e 54.

» Cunha Barbosa ns. 12 A e 61 A (estallagem).

Rua Senador Pompeu ns. 140, 147 e 252.

» do Lavradio n. 70.

» da America n. 93.

» D. Decalnia n. B 2.

Travessa D. Manoel n. 22.

» Mosqueira n. 29 A.

» Boa Vista n. 3 (andar superior).

Becco dos Ferreiros n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (

CONCURSO PARA UMA VAGA DE MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director-geral, convido os Srs. Drs. José Vieira Romeiro, Alcides Torres, Julio José Monteiro, Mario Floriano de Toledo e Ernesto Crissiuma Filho, inscriptos no concurso para provimento de uma vaga de medico dos hospitales, a comparecerem, na proxima quinta feira, 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria-geral, á rua Clap n. 17, afim de effectuarem a prova escripta do referido concurso.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de setembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Pedro Cruz Coelho, residente á rua da Luz n. 80, multado em 125\$, por não ter cumprido integralmente a intimação 15.271, para melhoramentos no predio n. 109 da rua da Alfandega, infringindo assim o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via-Sacra (na pessoa de seu procurador Manoel de Carvalho, á rua do Ouvidor ns. 126 e 128), multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 17.084, para melhoramentos no predio n. 89 da rua Senhor dos Passos, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

J. A. de Oliveira & Comp., á rua do Hospicio n. 87, multado em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 13.435, para melhoramentos no predio n. 198 da rua do Senhor dos Passos, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

— Pela 6ª Delegacia de Saude:

Luiz Antonio do Nascimento, residente á rua General Pedra n. 90, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.586, para melhoramento nesse mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

José Justino Teixeira, residente á travessa de S. Francisco de Paula n. 10, multado em 400\$, por não ter cumprido a segunda intimação para melhoramentos no sobrado do predio á rua Haddock Lobo n. 56, infringindo o § IV do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 400\$, por não ter cumprido a segunda intimação para melhoramento no andar terreo do predio á rua Haddock Lobo n. 56, infringindo o § IV do art. 98 do regulamento sanitario;

Dr. Oliveira Coelho, residente á rua Conde do Bomfim n. 14-C, multado em 200\$, por não ter cumprido as intimações ns. 4.102 e 43.061 para melhoramentos no predio á rua Amazonas n. 3, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Antonio Joaquim de Araújo Aguiar, residente á rua da Alfandega n. 5, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 4.183, referente á cocheira n. 1 da rua Pinto Guedes, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.144, referente á Avenida n. 1-A, da rua Pinto Guedes, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de setembro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA, DURANTE O PRAZO DE 30 DIAS, PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL SITUADO ENTRE AS CASAS NS. 3 A E 5 NA RUA OITAVA NA QUINTA DA BOA VISTA, EM S. CHRISTOVÃO, MEDINDO DE FRENTE 14^m, 0 e REQUERIDO POR FREDOLIM JOSÉ DA COSTA, SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria, no prazo citado, a contar da data deste edital, em carta fechada, devidamente selladas, sem

rasuras, ou outro qualquer defeito que de logar a duvidas.

Para a deducção do foro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 14^m, 0 que tem este terreno em 2:800\$ cujo foro será de 70\$000.

Os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importancia de 70\$, para garantir a assignatura do contracto, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, as quaes serão recebidas até o dia 30 de setembro proximo e abertas á 1. hora da tarde do mesmo dia.

Na secção dos Proprios Nacionais poderão os Srs. pretendentes pedir quaesquer informações a respeito do supracitado terreno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de agosto de 1905. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS FRONTEIROS AO DE N. 373, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, REQUERIDOS PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido aforamento do terrenos de accrescidos, na extensão de 250^m, 0 e 18^m, 50 de cada lado, fronteiros ao de n. 373, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados, em virtude de despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 23 de agosto de 1905, e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento, a apresentarem as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de agosto de 1905. — L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE ACCRESCIDOS, FRONTEIROS AOS DE MARINHAS N. 171 NA ILHA DE SANTA CRUZ, EM NITHEROY, REQUERIDO POR LAGE, IRMÃOS

Tendo Lage, Irmãos requerido aforamento de terrenos de accrescidos, fronteiros ao de marinhas n. 171 na Ilha de Santa Cruz, em Nitheroy, são convidados, em virtude do despacho do Sr. director das Rendas Publicas de 30 de agosto de 1905 e de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem no prazo de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que proveem os seus direitos, não se attendendo a reclamação alguma findo este prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 3 de setembro de 1905. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE 22^m, 0 DE TERRENO Á RUA DR. CRUELLO CAVALCANTI, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Cerutte Ermenegildo o aforamento do lote n. 2, com 22^m, 0 de frente á rua Dr. Cruvello Cavalcanti, confrontando ao norte com terrenos devolutos, a léste com a rua indicada e ao oeste com terreno aforado, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo

de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de setembro de 1905. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publicas, Legislação de Fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, o pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas em 25 de agosto de 1905. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faço publico que tendo se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant. 6%), papel, de n. 290.919, emitida em 1879, que se acha averbada em nome de Capitulino Leal da Cunha, vae ser expedido novo titulo sr. dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de setembro de 1905. — O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o Sr. Georges Niaux a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, afim de effectuar o pagamento da multa que deve pelo abandono de duas caixas, marca CV, ns. 1/2, contendo mercadorias vindas de La Pallice; no vapor Orissa, em março do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905. — O 3º escripturario, Marcos Francisco de Paula Reis.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo; os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 8—FC: 1 caixa, consignada a F. Canella.

KFC: 2 barricas, vindas no vapor ingle Clyde.

Je C: 1 caixa n. 1.080, vinda de Genova no vapor francez Les Alpes; descarregada em fevereiro de 1905.

Armazem n. 10—VI&C: 1 caixa n. 35, vinda de Manchester, no vapor inglês *Calderon*, consignada a Veiga, Irmão & Comp. LF: 1 dita, consignada a Alfredo Meyer. G&C: 1 dita n. 1.905. FJ: 1 dita n. 1.526; vindas de Bremen, no vapor alemão *Mainz*.

CM1.362: 3 ditos ns. 31.122/31.124, vindas no vapor alemão *Mainz*; descarregadas em fevereiro de 1905.

Armazem n. 11—AP: 1 caixa n. 900, consignada a A. Portella.

Idem: 3 fardos ns. 895/897, consignadas aos mesmos.

EJ: 3 caixas ns. 5.261, 5.263 e 5.262, consignadas a Herman Stoltz & Comp.

Idem: 7 volumes consignados aos mesmos, vindos de Bremen, no vapor alemão *Alpes*, descarregados em 24 de março de 1905.

Armazem n. 16—AM: 1 caixa n. 6, consignada a Rocha Manez & Comp.

CMF: 2 barricas ns. 211 e 212, consignadas a Companhia Manufactura de Fumos.

IIR: 33 fardos.

LP: 1 caixa n. 37.630, consignada a J. P. Rocha & Comp.

M: 1 dita n. 270.

RR: 2 amarrados de caixas.

Idem: 1 barrica n. 7.606.

Idem: 6 caixas ns. 4.400/5, consignadas a Richard Riecher & Comp. Todos estes volumes vindos de Hamburgo, no vapor alemão *S. Paulo*, descarregados em 1 de fevereiro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saúde naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscrição para o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria de Saúde Naval, 21 de agosto de 1905.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Repartição da Carta Maritima do Brazil

Directoria de Pharões

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SEXTA TONELADAS (60) DE CARVÃO CARDIFF AO PHAROL ELECTRICO DA ILHA RAZA, PARA O EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concorrência para o fornecimento de sessenta (60) toneladas do carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Raza, mediante as seguintes condições:

I

O carvão a fornecer deverá ser entregue na ilha Raza e collocado nos depositos alli existentes.

II

A quantidade total a fornecer será de sessenta (60) toneladas, devendo ser entregue, impreterivelmente, até o dia 5 de janeiro do anno entrante, ou de duas vezes, sendo a primeira, feita até aquella data, e a outra, na razão de metade, até fins de junho do mesmo anno.

III

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Sarquiva n. 8, até

a meio-dia de 4 de outubro, quando serão abertas, a vista dos proponentes.

IV

As propostas serão escriptas com tinta preta, preços por extenso, sem claros, emendas, entrelinhas ou rasuras, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como também que se sujeita á multa de 5 % sobre o valor do fornecimento total, nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria da Marinha, para a assignatura do contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

V

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharões, 18 de setembro de 1905.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos: Metaes e ferragens, a 23 do mez proximo futuro;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 30.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar, nesta secção, os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 23; para a segunda, até o dia 28; tudo do mez de setembro proximo do fluente anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$000 para garantia da execução do contracto em geral, e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda, quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de agosto de 1905.—Coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIAS

Patentes de invenção

N. 4.404, de Candido Dias de Andrade;
N. 4.405, de José Soares Lapa;
N. 4.406, de Jakob Sulzer; e
N. 4.407, de Jakob Sulzer.

Convindo os senhores acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 21 de setembro, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos invólucros que contêm os relatorios, desenhos, etc., das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas em 20 de setembro de 1905.—J. E. Soares Filho director-geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO
Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas previno ao publico que a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, fará trafego mutuo com a Companhia Cantareira Vição Fluminense, para a condução dos festeiros ao Arraial da Penha, assim como fará trafego extraordinario de trens, partindo da estação inicial (Ilha das Moças) da linha auxiliar, (antiga Melhoramentos) para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão, (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Praia Pequena, Liberdade, Inhauma, Engenho do Matto e Vicente Carvalho e que, em consequencia desse trafego extraordinario, ficam supprimidos os trens de passiosos para o interior nos domingos supra referidos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de setembro de 1905.—O secretario, F. J. da Fonseca Braga.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90	d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17	1/4	17 3/32
• Pariz.....	552		558
• Hamburgo.....	681		689
• Italia.....	—		563
• Portugal.....	—		308
• Nova York....	—		2\$886
Libra esterlina, em moeda.....			14\$235
Ouro nacional, em vales, por 1\$000			1\$573

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:000\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	979\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	976\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	203\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	979\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	977\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	387\$500
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	798\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	65\$500
Banco da Republica do Brazil....	36\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	129\$000
Dito do Commercio, integr.....	170\$000
Comp. Vição Ferroa Sapucahy..	16\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	85\$900
Dita Tecidos Confiança Industrial	193\$000
Dita Luz Stearica.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %	207\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 20 de setembro de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, 75 por 10 kilos.

Assucar crystal, branco, de Campos, 255 reis por kilo.

Dito mascavê, de Sergipe, 120 reis por kilo.

Café, 6\$600 a 8\$300 por arroba.

Sebo do Matadouro de Santa Cruz, 480 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905.

— João Severiano da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Associação da Igreja Methodist Episcopal do Sul nos Estados Unidos do Brazil**

Esta associação resolveu, em sua reunião annual de 2 de agosto de 1905, alterar os arts. III, IX n. 3, XI, XIV, XVI, ultimo periodo, de seus Estatutos, approvados por acto do Governo Provisorio de 1 de dezembro de 1889, que ficarão sendo como em seguida se vê:

Art. III. Só pode vir a ser membro da associação quem pertencer a referida Igreja, residir no Brazil, e, sendo estrangeiro, for eleito pela Board of Missions e, sendo Brasileiro, for eleito pelos membros Brasileiros da Conferencia Annual da Igreja Methodist Episcopal do Sul, e depois reconhecido por esta associação em sua sessão annual. O que deixar de pertencer a mesma igreja, mudar do Brazil o seu domicilio, ou for excluido por voto de dous terços dos membros da parte que o elegem, perderá aquelle titulo.

Art. IX. (3). Praticar todos os actos de livre administração, não podendo adquirir, a titulo oneroso, ou alienar immoveis, nem contrahir dividas sem previa autorização da Board of Missions e da Conferencia Annual da Igreja Methodist Episcopal do Sul no Brazil.

Art. XI. A associação, representada pela Mesa, só poderá adquirir os bens de raiz e os moveis necessarios para casas de culto, residencia de pastores, estabelecimentos de instrucção, hospitais e cemiterios. Tambem poderá alienar-os, quando for conveniente, observadas as leis do paiz; mas para adquirir immoveis, a titulo oneroso, ou alienar-os, e para contrahir dividas, é preciso previa autorização da Board of Missions e da Conferencia Annual da Igreja Methodist Episcopal do Sul no Brazil.

Art. XIV. A associação poderá ser dissolvida por acto legal da autoridade publica, ou por deliberação tomada em reunião convocada para esse fim, com aviso de 30 dias de antecedencia a todos os membros. A votação será em escrutinio secreto, por maioria de dous terços de todos os membros, e só será executada depois da approvação da Board of Missions e da Conferencia Annual da Igreja Methodist Episcopal do Sul no Brazil, que a concederá ou recusará no prazo de 12 mezes, contados da data em que for expedida a communicação.

Art. XVI, segundo periodo. A alteração destes estatutos poderá ser votada pela associação, mas só entrará em vigor depois de sancionada pela Board of Missions e pela Conferencia Annual da Igreja Methodist Episcopal do Sul no Brazil, que darão ou negarão o seu assentimento dentro de 12 mezes, contados da data em que for expedida a communicação.

Bispo E. E. Hoss, presidente. — J. L. Kennedy, secretario.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz saber a quantos esta carta virem que, attendendo ao que requeru a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, resolveu conceder-lhe a autorização para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, sob as clausulas que acompanharam o decreto n. 5.539 desta data e ficando a mesma companhia obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente carta, que vae por elle assignada e sellada com o sello das armas nacionaes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1905, 17ª da Republica. — Francisco de Paula Rodrigues Alves. — Lauro Severiano Müller.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, e archivam-se nesta repartição sob n. 3.021 os estatutos da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited contendo a relação nominal dos accionistas, com indicação do numero de accões e entrada de cada um, a carta de autorização que obteve para funcionar na Republica, e o documento comprobatorio do pagamento do sello de doze contos seis centos e um mil e seiscentos reis, (12.601\$600) do seu capital realiado. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de setembro de 1905.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1905 — O secretario, C. de Oliveira. (Sello da Junta Commercial da Capital Federal).

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Aos 21 dias do mez de agosto de 1905, á 1 hora da tarde, na sala do 2º andar do predio á rua da Alfandega n. 2, nesta Capital Federal, reunidos os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, representando 69.400 accões ou mais de dous terços do numero total das accões desta companhia como se verifica pelo livro de presenca, na forma dos estatutos, o Sr. Dr. Franklin Sampaio, presidente da companhia, assumiu a presidencia da assembléa, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. commandador Augusto José Ferreira e Pedro Gomes de Athayde, o que foi approved pelos Srs. accionistas presentes.

Lida pelo Sr. 1º secretario a acta da ultima assembléa geral, effectuada em 16 do corrente mez, e a mesma posta em discussão pelo Sr. presidente e approved pelos Srs. accionistas, que, em seguida, a assignam.

O Sr. presidente declara que, na forma do annuncio de convocação, esta assembléa tem de resolver sobre o parecer dos louvados nomeados para darem valor á concessão, assim como tratar da reforma dos estatutos sociais.

Vem á mesa e é lido o seguinte parecer de avaliação:

Parecer

Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.—Honrados com a vossa nomeação em assembléa geral, procedemos á avaliação da actual concessão, constante do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e tendo minuciosamente estudado a importancia dos favores concedidos a esta companhia nesse decreto, os abaixo assignados apresentam o presente laudo, avaliando em dez mil contos de reis (10.000\$000) a referida concessão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905. — Gaspar Nunes Ribeiro — Jorge Schmidt. — Frederico Pinheiro.

O Sr. presidente declara estar em discussão este parecer, e não havendo quem peça a palavra é o mesmo posto em votação e approved por unanimidade.

A vista disso, o Sr. presidente declara que continúa em discussão o projecto de reforma de estatutos, que ficou adiada na ultima assembléa, aguardando o laudo dos Srs. peritos, e que acaba de ser approved.

Depois de ligeiro debate, foi o projecto da reforma dos estatutos, constante da acta da assembléa geral extraordinaria, effectuada em 16 do corrente mez, unanimemente approved. O accionista Sr. commandador Augusto José Ferreira apresenta a seguinte

Proposta

Proponho que, para a formação da nova capital da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, sejam trocadas duas das actuaes accões de 100\$ cada uma, ou vinte das que só tem 10% realizadas, por uma integral da, da nova emissão, do valor de 200\$000.

Sala das sessões, 16 de agosto de 1905. — Augusto J. Ferreira.

Posta a mesma em discussão e votação, é approved unanimemente.

Pelos Srs. accionistas Raul Ferreira e Victor de Castro é enviada á mesa a seguinte

Proposta

A assembléa geral dos accionistas da Companhia E. F. de Goyaz, tendo na devida consideração os relevantes serviços prestados a esta companhia e á sua antecessora, a Companhia E. F. Alto Tocantins, pelo seu presidente, o Dr. Franklin Ferreira Sampaio, para a reorganização da actual companhia, empregando toda a sua actividade, zelo, intelligencia e criterio, para chegar-se ao actual estado de tão promissoras esperanças para os accionistas, resolve autorizar o mesmo Sr. Dr. Franklin Ferreira Sampaio a receber, como recompensa desses serviços, o restante das accões que excederem das que se destinam ao rateio pelos accionistas, isto é, duas das antigas do valor de 100\$ cada uma ou 20 das com 10% realizadas por uma integral da, da nova emissão, do valor de 200\$, renunciando os accionistas ao direito a esse restante, para todos os effectos legais. Sala das sessões. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1905. — (Assignados Raul Ferreira — Victor de Castro; — que submettida á discussão e votação é unanimemente approved, tendo o Sr. presidente se absterido de tomar parte na votação e, depois do resultado conhecido, agradecido á assembléa essa prova de consideração, com que foi honrado pelos Srs. accionistas. Em seguida o Sr. Pedro Gomes de Athayde apresenta a seguinte

Proposta

A assembléa geral dos accionistas da Companhia E. F. de Goyaz ratifica e approva todas as deliberações tomadas pelas assembléas geraes extraordinarias desta companhia e de sua antecessora a Companhia E. F. Alto Tocantins, effectuadas em 5 de maio de 1904 e 30 de janeiro do corrente anno.

Sala das sessões.—Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1905. — Pedro Gomes de Athayde.

Declarando o Sr. presidente estar essa proposta em discussão e votação, é a mesma approved por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, sendo a presente acta assignada pala mesa da assembléa e accionistas presentes. — Franklin Sampaio, presidente. — Augusto J. Ferreira, 1º secretario. — Pedro Gomes de Athayde, 2º secretario.

Seguem-se assignaturas de accionistas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 398 — *Memoria descriptiva, acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de vasos ou depositos para conter e transportar lixo, denominado balde hygienico para lixo. Invenção de João Teixeira Brandão, domiciliado nesta Capital*

A presente invenção refere-se a um novo systema de fabricação de depositos ou vasos para conter e encerrar hermeticamente lixo e outros detritos semelhantes, aos quaes denomino «Balde hygienicos» para lixo, systema Brandão.

Como se vê do desenho, o vasilhame aperfeiçoado de minha invenção tem a forma de um balde cylindrico, podendo, todavia, ter a forma quadrada ou outra qualquer, sem que, por isso, saia do característico da invenção.

Os vasos ou depositos de minha invenção, que são dotados de todos aperfeiçoamentos aconselhados pela hygiene publica, são providos de tampas eapparehos que se prestam a impregnar quaesquer desinfectantes: liquido, pedra, pó, frio, quente ou gazoso, ao lixo ou outro qualquer conteúdo dos mesmos, encerrando-os hermeticamente sem permittir qualquer exhalação.

O referido vasilhame é portatil, de facil transporte, por ser provido de azas lateraes ou arcos, attenta as suas dimensões, para satisfazer melhor o consumidor.

Referindo-me aos desenhos: a tampa, como está representada nas figuras, a, b e c, é a parte ou peça principal da invenção por estar provida do appareho ou meios de fornecer materia desinfectante ao vaso ou baldo. Essa tampa contém um tubo fixo no seu centro, ligando as suas duas partes entre si, sendo o mesmo tubo provido de furos ou pequenos orificios, para dar entrada aos desinfectantes que se espalham por todo o interior da tampa e que passarão ao interior do vaso ou balde todas as vezes que se calcar a mola, em forma de botão, existente na tampa; no centro desse tubo ha um segundo tubo dotado de movimento ascendente e descendente, que tem em sua extremidade inferior um botão destinado a fechar a passagem do desinfectante e na sua parte superior um outro botão que serve para se pegar a tampa, o qual precisará ser removido todas as vezes que se quizer introduzir nesse tubo o material desinfectante. Esse segundo tubo movel é também provido de orificios em correspondencia com os do tubo fixo.

Em volta do tubo movel e no tubo junto ao botão, existente na parte inferior do tubo movel, ha também orificios que servem para passagem do desinfectante para o interior do vaso ou depositos.

Circulando o tubo central ou movel, ha uma mola em espiral que actua no espaço existente entre o botão e a superficie da tampa, de modo a impedir a sahida do desinfectante, do qual só é permittido sair quando se calcar o botão existente na parte superior do tubo movel.

O vasilhame do meu systema, que será fabricado de madeira, ferro, zinco ou de outro qualquer material apropriado, poderá variar de formas e dimensões, sem que por isso saia do escopo da invenção.

Tendo descripto e precisado os caracteristicos da invenção, reivindico:

1º, o systema de vasos ou depositos para conter e transportar lixo, denominado «Balde hygienico para lixo, systema Brandão»;

2º, em vasos, depositos ou baldes, uma tampa provida de tubos, molas, orificios,

botão e outros meios, para receber, conservar e impregnar materias desinfectantes ao lixo, detritos e semelhantes, contidos nos mesmos recipientes acima referidos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1905. — Por procuração, Moura & Wilson.

N. 4.399 — *Relatorio descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o novo systema de bonds sem trilho, invenção de José Candido da Silva, morador nesta Capital*

Consiste a minha invenção em um novo systema de carros semelhantes aos bonds (ferro-carril) construidos de um modo especial, com rodas com aro de borracha, pneumaticos (ou cheios) para transitar em ruas bem calçadas, a asphalto (ou outro) sem precisar de trilhos, para condução de passageiros e cargas e movidos por tracção animal ou mechanica, tendo em baixo do estrado, na frente, um jogo de rodas para dar as voltas precisas.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo systema de bonds sem trilhos, semelhantes aos ferros-carris, com rodas de ferro ou madeira, guarnecidas com aros de borracha, pneumaticos (ou cheios) e molas de espiral (desenho fig. A);

2º, tendo em baixo do estrado e na frente um jogo de rodas (com molas em espiral), afim de dar as voltas precisas (fig. B);

3º, tendo nas rodas trazeiras molas em espiral (fig. C).

Em conclusão: serão estes carros de construção leve, com cinco bancos ou mais, de quatro passageiros ou mais si as necessidades publicas o exigirem.

De conformidade com a lei, deposito este relatorio em duplicata com o respectivo desenho.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1905. — José Candido da Silva

ANNUNCIOS

A' Praça

Napoleone Limonta, unico e exclusivo concessionario, para os paizes da America do Sul, das tintas «Adamas» e outros productos congeneres dos fabricantes E. Boselli & Comp., de Milano, Italia, e das applicações decorativas de Ercole Erba, também de Milano, Italia, participa a esta praça e, em geral, ao commercio do Brazil que transferiu as referidas concessões e representações, acima citadas, ao Sr. Dr. Alfredo Borges Monteiro, que fica sendo o unico e exclusivo representante para o Brazil.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1905. — Napoleone Limonta.

Confirmo a declaração supra.

Rio, 9 de setembro de 1905. — Alfredo Borges Monteiro. — Avenida Passos, 12 (antiga rua do Sacramento).

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905..... 3\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 500

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
Idem. 2º volume..... 6\$000
Idem. 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e a biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos , instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liats.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda [obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 220

Quinta-feira 21 de setembro de 1905

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

INDUSTRIA ASSUCAREIRA

Commissão de Inquerito sobre a industria do
assucar no Brazil

**Resposta ao inquerito official sobre a in-
dustria assucareira de Alagoas**

Apresentado pela Sociedade de Agricultura Alagoana

TRABALHO ORGANIZADO E PEDIDO PELO DR. FRANCISCO ISIDORO,
RODRIGUES COSTA

Estado de Alagoas, Secretaria dos Negocios da Fazenda
em Macció, 3 de agosto de 1905.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta—Tenho a
honra de remetter a V. Ex. os dados sobre o inquerito da in-
dustria assucareira deste Estado, que solicitou V. Ex. do illus-
tre Sr. Dr. Governador, que, por sua vez, encarregou a So-
ciedade de Agricultura Alagoana do respectivo trabalho.

Aproveito a occasião para apresentar a V. Ex. os protestos
de minha alta estima e consideração.—Antonio Guedes Nogueira,
presidente da Sociedade de Agricultura.

PARTES I E II

DESCRIÇÃO E SITUAÇÃO DOS ENGENHOS, CONFORME O
INQUERITO OFFICIAL

Impostos

Estado de Alagoas em 1905

Quesitos formulados pelo Deputado Christino Cruz, para de-
terminar a produção, quantidade, qualidade, custo, ca-
pital empregado, área cultivada, área disponível, taxa de
salários, defeitos, tributação, onus diversos sobre a la-
voura, meios de que carece para concorrer com a estran-
geira, estatística comparativa

DETERMINAÇÃO DA PRODUÇÃO

Questionario

1 — Municipios que cultivam cannas de assucar,
aguardente, alcool, melado, rapaduras.

Não podendo obter de cada municipio a resposta ao ex-
tenso questionario pela estreiteza de tempo e outras causas, re-
solvi, attento o exacto conhecimento que tenho de todas as cir-
cumscripções deste Estado, abranger todas as perguntas ou
quesitos em uma só, isto é, responder conjuntamente por todos
os municipios, formulando essas respostas, como si fossem

dadas por cada municipio, pois a situação da lavoura de canna
em Alagoas, com pequena variante, é igual em todas as zonas
agricolas do Estado.

O Estado de Alagoas é, segundo uns, o segundo do Brazil que
mais produz assucar, e ainda, segundo outros, é o primeiro,
porque, tendo a sua exportação feita pelo porto de Jaraguá, e
outros dos municipios do interior, entretanto, a estatística do
movimento de exportação só consta da quantidade sahida pelo
porto da capital, isto é, Jaraguá, indo uma grande parte, por
barcaças e pela via-ferrea, avolumar a exportação de Pernam-
buco.

Acresce que Alagoas tem menos territorio e menos popu-
lação que o visinho Estado, e si distribuir as quantidades da
produção por cada habitante dos dous Estados, ver-se-ha
que Alagoas produz muito mais, o que é devido á fertilidade
de suas terras.

Cultivam de preferencia a canna de assucar os seguintes
municipios:

Zona do Norte, servida por barcaças e lanchas, municipios
de Porto Calvo, Porto de Pedras, Maragogy;

Zona do Sul, S. Miguel de Campos, Coruripe, Poxim e
Piaçabussu;

Zona das lagoas, municipios de Santa Luzia do Norte, Ala-
goas, Pilar;

Zona servida pela Estrada de Ferro, S. José da Lage, União,
Muricy, Atalaia, Parahyba e Vigosa.

Nessas circumscripções existem os engenhos ou fabricas de
assucar e usinas que produzem o assucar, a aguardente e o
alcool, conforme a discriminação feita em outra parte deste
trabalho.

Além destes engenhos existem muitas engenhocas mo-
vidas a animaes, destinadas exclusivamente ao fabrico de
rapaduras.

Acham-se situadas essas engenhocas pelos municipios de
União, Lage, Palmeira, Quebrangulo e Penedo. A rapadura é
o assucar do pobre, por ser barato; vende-se em forma de
pequeno quadrado, por unidade e não a peso.

7—Que quantidade respectivamente produziu esse
municipio em 1900, 1901, 1902, 1903 e 1904?

Resposta—A produção do assucar não se pôde determinar
qual ella seja, porque não ha serviço de estatística. Convinde
notar que neste Estado como nos demais do norte, isto é, Pa-
rahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, as
safras são colhidas em setembro ou outubro até março, e mais
tardar, portanto, não é possível determinar a produção annua
por comprehender duas safras, isto é, a safra inteira de um
anno e um trimestre de outra, pelo que acho que se deve saber
qual a produção das safras colhidas correspondentes a 1900
a 1904.

Não ha meio, nem pesquisa que sirva, para, com base,
afirmar-se a produção alludida. Tomando por ponto de par-
tida a quantidade da safra exportada no quinquennio referido,
com um acrescimo presumido de assucar que pôde ser con-
sumido pela população de seiscentas mil almas, ter-se-ha, mais
ou menos, a quantidade da produção, como se verificará do
mappa.

8—Qual a safra de 1905?

Resposta—A safra de 1905 a 1906, já creada e sujeita ao
côrte em setembro vindouro, é grande, afirmando muitos agri-
cultores ser uma das maiores do Estado.

Realmente os agricul tores, animados pelos preços da safra
de 1904, plantaram bastante, maxime os que fornecem cannas a
diversas usinas, accrescendo que o anno tem corrido apropriado

um inverno regular muito creador, o que deu logar ao desenvolvimento das plantas e socas.

Tomando por base a media das safras anteriores e a boa qualidade das cannas, pôde-se calcular uma média de oitocentas mil (800.000) saccas. A safra que findou, que foi pequena por innumerables causas, attingiu a 453.626 saccas, exportadas pelo porto de Jaraguá, não incluindo o consumo local e a exportação feita para o Recife pelos municipios do interior.

9—Tende a diminuir ou a augmentar nos municipios a produçãõ do assucar, da aguardente, do alcool, do melado e rapaduras?

Resposta—Não se pôde affirmar o augmento ou diminuição da cultura de uma lavoura porque tudo está dependendo das estações, dos recursos pecuniarios dos fabricantes e dos preços correntes dos productos anteriormente vendidos.

Assim, parece-me provavel o augmento das safras vindouras do assucar e seus derivados, devido ás grandes usinas do Estado, que augmentaram os seus aparelhos de fabricaçãõ e forneceram capitães aos fornecedores para o plantio em maior escala. Quanto á rapadura, augmenta dia a dia o seu fabrico por causa da grande sahida para os municipios do sertão deste Estado e de Pernambuco.

10—E' empregado ahí o alcool para a illuminaçãõ publica? Illuminaçãõ particular? Produçãõ de força motora, usos industriaes? Pôde informar especificadamente sobre cada um destes pontos?

Resposta—O alcool não tem aqui o uso que devia ter; apenas dous municipios do interior, S. José da Lage e Muricy, ambos situados á margem da linha principal da Great Western, são illuminados a alcool, com lampadas Monopolio.

Em geral allegam os municipios a falta de recursos ou receita para a manutenção dessa illuminaçãõ, além da difficuldade, carestia e estrago das lampadas Monopolio, que realmente são ainda caras e com muita facilidade se estragam. Acresce que o alcool ainda é caro e muitas vezes não é encontrado no mercado local.

Quanto á illuminaçãõ particular, em algumas casas e edificios publicos se faz uso da illuminaçãõ a alcool pelas lampadas Monopolio e Stella.

Não me consta que esse liquido seja aqui empregado como meio de produçãõ de força motora.

Os usos industriaes que empregam o alcool são: ferros de engommar e as pequenas machinas para café, leite e aquecimento de agua.

A propaganda do alcool tem estado inerte depois do periodo da exposiçãõ effectuada na Capital Federal. O industrial alagoano Sr. Manoel Galvão inventou uma lampada, que denominou Brazil, com o alcool encanado. Nada posso informar com exaetiçãõ porque não a vi funcionar, nem fiz experienciã.

II

EM RELAÇÃO A'S FABRICAS

Possue engenhos centraes, usinas, engenhos de banguês, engenhocas? Quantos de cada especie?

Resposta—O Estado possui 964 engenhos, sendo de banguês 700 e engenhocas perto de 200. Tem mais as usinas: Sinimbu, no municipio de S. Miguel de Campos; é bem montada, pertence a uma companhia ingleza; o seu transporte é maritimo; Brasileiro, no municipio da Atalaia, servida pelo ramal da Great Western, nesta secção de Alagoas; Santa Ismenia, no mesmo municipio, é pequena, fabrica assucar e alcool; Leão, no municipio de Santa Luzia do Norte, na estaçãõ de Utinga, da Great Western; Serra Grande e Appolinario, no mesmo municipio da Lage, á margem da Great Western, linha principal; são duas meias usinas; o seu proprietario cogita de augmental-as.

14 a 22 — Machinismos, suas especies, força, combustivel, systema de trabalho de fabrica?

Resposta—Em outro capitulo adeante acha-se a resposta competente a todos esses quesitos, muitos dos quaes foram respondidos pelo finado Dr. Messias de Gusmão, em seu opusculo — Industria Assucareira das Alagoas.

III

EM RELAÇÃO Á CULTURA

23 — De que modo é feita a cultura da canna? A enxada, por instrumento de mecanica agricola, charrua, arados, solo destorrador, grades, arados de sulcos, cultivadores Planet ou de outro fabricante?

Resposta—Em geral a cultura de cannas neste Estado é feita á enxada. Poucos, mui poucos são os agricultores que possuem arados e instrumentos modernos para o plantio. Segundo se depreheende das respostas das usinas, até ellas usam pouco dos arados, com excepção do finado Dr. Affonso J. Mendonça, no seu engenho «Meirim», o Dr. Messias de Gusmão (finado) e mais uns cinco ou seis agricultores que adoptaram os arados, grades, cultivadores Planet e outros instrumentos aratorios; todos os mais, não beneficiam o solo e só querem a classica enxada de ferro ou aço, de peso de 3 a 4 1/2 lbs. Inqueridas sobre este systema rotineiro que tanto encarece o custo da produçãõ, respondem «que a natureza do solo montanhoso e os tócos, e a difficuldade do manejo do arado pelo trabalhador, os concertos em instrumentos aratorios, aliás caros, impedem a sua adopção!» Felizmente, hoje, pela propaganda da Sociedade de Agricultura Alagoana, devido também ás exposições, conferencias agricolas da Bahia e Recife, e pela facil e barata acquisiçãõ de machinismos pelo Syndicato Agricola Alagoano, alguns agricultores se animam e vão adquirindo arados de disco. A propaganda activa da sociedade ha de dar bons fructos, si não hoje, ao menos no futuro.

24 — A reproducçãõ da canna para a cultura é ahí feita:

- a) pelas sementes de flexas?
- b) por olhaduras?
- c) por meio de rebentos ou brotos?
- d) por tolêtes?
- e) pela canna inteira?

25 — Qual o systema geralmente preferido?

26 — Qual a razão dessa preferencia?

Resposta—Diversos são os systemas do plantio, segundo a época e a natureza do solo e pratica do agricultor. O systema commum é o de tolêtes, por ser mais facil e perderem-se menos sementes. O finado Dr. Messias de Gusmão, no opusculo a que me tenho referido, explicou o systema do plantio; por isso permito-me a chamar a attenção da commissão para o que elle publicou, porque, sendo agricultor pratico e illustrado, melhor do que eu pôde dar uma descripção da real situaçãõ da lavoura da canna em Alagoas.

27 — Os lavradores escolhem para a reproducçãõ as cannas mais bonitas, mais grossas, mais viçosas?

Resposta—Infelizmente no systema rotineiro do plantio, devido ao desconhecimento dos conselhos scientificos e da teimosia de muitos, que dizem não acceitar innovações, não ha escolha ou preferencia na semente para o plantio.

Com raras excepções, a semente é de socas e o serviço de cortar os tolêtes é entregue a creanças ou mulheres e sem o devido cuidado. Acontece muitas vezes que a semente fica inutilizada e a planta nasce mal e é mister uma replanta. Poucos são os lavradores que escolhem para a reproducçãõ as cannas mais bonitas, mais grossas, mais viçosas das plantas.

Inquerindo de diversos os motivos que justificam este systema, responderam: «que na época do plantio, de julho a outubro, as cannas de planta não estão ainda em estado de maturidade e facilmente os seus tolêtes (sementes) damnificam-se e, ainda mais, que serão precisas muitas cannas de plantas para a formação de um cannavial regular, porque as plantas das cannas não tem o crescimento e madureza necessarias; o que, entretanto, não acontece com as socas saudas e quasi sempre escolhidas dentro dos cannaviaes da mesma especie (socas)».

Chamo a attenção ainda da illustrada commissão para o trabalho a que tenho feito referencia.

28 — As cannas atacadas de qualquer enfermidade são aproveitadas para a reprodução ou são destruidas pela incineração?

Resposta—Não; apenas no municipio de Coruripe, devido á semente nunca ter soffrido mudança ou renovação, porque nessa sua zona a canna plantada uma vez reproduz-se por dez, vinte e mais annos, appareceu uma molestia nas cannas cayannas, cujo caldo era cor de vinagre e não crystalizavel, mas a maioria dos proprietarios desse municipio arrancaram toda a semente velha e substituíram pela canna denominada *pitu* e ferrea, e desapareceu o mal.

29 a 43—Diversos quesitos sobre denominação de cannas, resultados praticos, duração do plantio, custo desse plantio, etc., etc.

Resposta—A resposta desses quesitos poder-se-ha ver no opusculo do Dr. Messias, apresentado á Conferencia Assucareira do Recife e impresso. Entretanto, informo que a canna geralmente acceta para o plantio é a *cayanna*, existindo em pequena escala todas as outras qualidades.

Dizem os agricultores que, de todas as especies, a *cayanna* é a mais rendosa, estimada pela duração e saccharose. Não sei qual o fundamento dessa preferencia. Não existindo no Estado nenhuma estação agronomica, e não possuindo o agricultor aparelhos chimicos ou meios scientificos, só se deverá affirmar a porcentagem de saccharose, quando todas as especies de cannas forem sujeitas ao exame e experiencia chimica. Creio que a fertilidade do solo de Alagôas contribue para a renda e preferencia da *cayanna*.

IV

EM RELAÇÃO AO CAPITAL EMPREGADO

44 a 46 — Custo ou valor real ou approximado das propriedades agricolas que exploram a canna, sua discriminação de valores relativos a territorio, plantações, machinismos, instrumentos, animaes, edificação e capital empregado na lavoura.

Resposta—E' um quesito difficil, ou melhor, impossivel de ser respondido, não só porque não existe cadastro, *homestead*, lei Torrens ou outro meio de verificação, de valores e extensão das propriedades rurais, como porque, sendo diversos os municipios do Estado productores de canna em uma zona enorme, tornar-se-hia necessaria a nomeação de um pessoal idoneo e bem remunerado que percorresse todas esses municipios exigindo as declarações dos proprietarios, o que levaria tempo, dispendio e imperfeição no serviço, pela recusa de muitos agricultores, que são inimigos de pesquisas ou indagações em seus dominios, julgando que tal exigencia seria para o augmento de tributação de impostos. Demais, qualquer tentativa feita nesse sentido será em pura perda, e jamais representará o custo real da propriedade rural, visto como uns darão valores fabulosos e outros diminutos. Mas, para o fim que se tem em vista, é possivel um presumido accetando as informações imperfeitas e os valores infimos dados pelas intencencias municipaes. Assim, acceto presentemente a média de 25:000\$ para cada um dos 964 engenhos existentes no Estado, considerados moentes e correntes, compreendendo terras, machinismos, animaes etc.; e attendendo á desvalorização dos immoveis rurais, e que grande numero de engenhos são mal obrados e apenas pouco mais do metade são de valores superiores a 30, 50, 60 e 150 contos, póde-se avaliar em

24 mil contos, que (reunidos ao valor das seis usinas (seis mil contos), dão um total de trinta mil contos, valor approximado das propriedades agricolas que exploram a cultura da canna.

A pergunta do valor total empregado na cultura da canna, é tambem difficil affirmar-o, mas, de accordo com a média estabelecida para o plantio de canna, até o estado de moagem e ao numero de engenhos e plantações dos fornecedores das usinas, respondo: na safra actual, calculada em 800 mil saccas de 75 kilos, é muito provavel que se tenham empregado, pelo menos com o pessoal, salarios, sementes, transportes, juros e mais despezas necessarias para a cultura, cerca de dous mil contos.

47 a 49—Propriedades hypothecadas. Valor dellas, seus juros, qual o valor das vencidas e não pagas?

Resposta—Não ha no Estado instituição de credito real hypothecario; por isso, poucas são as propriedades gravadas com esse onus e dadas de garantia a particulares. Não é possivel dar o valor dessas hypothecas, por depender de longo exame nos cartorios dos municipios do interior. Os juros cobrados ou estipulados são altos; regulam de 1 a 2 1/2 % ao mez, capitalizados logo nas prestações a pagar.

Creio que poucas são as hypothecas vencidas e não pagas, constando-me que os empréstimos feitos á lavoura do Estado, pelo Banco Emissor da Bahia e pelo da Republica, acham se pagos em quasi toda a sua totalidade.

V

50 a 55 — Em relação á area cultivada e á area disponivel.

Resposta—E' absolutamente impossivel fazer-se essa discriminação por falta de cadastro e da não existencia do imposto territorial. Em geral, as propriedades agricolas são destinadas, parte da sua area ao cultivo de cannas, cereaes e uma grande parte fica disponivel conjuntamente com as mattas virgens. Ha mais terreno inculto do que cultivado, si houver uma medição em cada propriedade de por si. A tendencia é para o augmento da produção, o que se verá pela estatística de exportação, onde se encontrarão os dados reguladores do augmento da produção. A safra, no campo, a colher-se é grande.

VI

56 a 66 — Em relação ao pessoal occupado, ao pessoal disponivel e á taxa dos salarios.

Resposta—Esses quesitos foram estudados e desenvolvidos pelo Dr. Messias de Gusmão, em o opusculo supra mencionado, e desnecessario torna-se repetir o que já está bem respondido.

E' uma das questões mais importantes para a lavoura, a falta de braços e regularização dos salarios. Si houvesse tempo, diria o que penso e o que se deve fazer nesse assumpto.

A maioria dos engenhos e usinas só trabalham a jornal por causa dos abusos e fraudes dos empreiteiros e falta de leis que punam esses abusos e garantam tambem o trabalho de parceria ou meação.

Os defeitos notatos na cultura de canna são muitos; não ha cultura scientifica, tudo é rotineiro, salientando-se o máo preparo do operario rural, a nenhuma organização do trabalho, a rotina, a falta de instrução primaria e agronomica. O que alimenta ainda a industria assucareira são: a barateza dos salarios, a espantosa fertilidade do solo, as boas estações; enfim, o unico elemento com que a agricultura conta é a propria natureza.

VII

67 a 70—Quanto á tributação. O municipio arrecada impostos especiaes sobre a produção, sobre a renda e sobre o consumo do assucar, da aguardente, alcool e rapadura?

Em materia de tributação, os municipios que são independentes e autonomos fazem o que entendem. Apesar da

existência de uma lei discriminando a competência e divisão das rendas municipais e estaduais, e de uma lei determinando ficar expressamente prohibida a taxaço de productos sahidos para outros municipios, as intendencias entendem que podem cumulativamente cobrar os mesmos impostos. Assim é que cobram impostos de sahida do assucar (exportação) sobre alambiques, sobre aguardente, sobre casas de morada, sobre volumes, sobre casas de farinha dos engenhos, e alguns até sobre a propria fabrica, taxas aliás inconstitucionaes e mui gravosas. Das informações prestadas por algumas intendencias vê-se que a do municipio de Leopoldina exige 20\$ annualmente de cada fabrica, sobo pretexto de taxas sobre o mel, e ainda mais 1\$ do cada carga de aguardente de 20 canadas; a de S. Miguel de Campos cobra 20 réis por sacco de assucar sahido do municipio (exportação); a de S. Luiz de Quitunde, 10\$ por alambique Maragogy, exige além de 10\$; por alambique, mais 20\$ por sacco sahido; as de União, Muricy e outras exigem de 10\$ a 50\$ por alambique, segundo a sua capacidade. De todas as intendencias a que mais cobra é a de S. José da Lage, que accumula os impostos de alambique, aguardente sahida e ainda mais o extravagante imposto de 1\$ a 2\$ por casa de palha, de sapé ou de telha, destinada para moradores de engenhos, ou, por outra, essa intendencia exige o contrapeso do imposto territorial, constando-me que as usinas Serra Grande e Apollinario (muito aparelho) entram com 2.000\$, pouco mais ou menos, para os cofres municipais de S. José da Lage.

Não ha uniformidade de taxaço pelos municipios, que, no afan de obter grande receita para as excessivas despesas com o grande pessoal, e generoso subsidio para os seus indigentes, lançam pesada carga de impostos directos e indirectos.

Assim, vê-se que elles accumulam ou decretam os seguintes impostos: exportação ou sahida do municipio, alambiques, aguardente a retalho, territorial e chão de feira. A lavoura reclama, pede providencias, mas a autonomia municipal decretada pela Constituição e outras causas impedem que sejam tomadas medidas energicas. A vista dessa desigualdade de impostos e do cahos nos orçamentos municipais, é impossivel determinar ou discriminar os impostos municipais e suas quotas sobre produção e venda, mas o que affirmo, e todos o dizem, é que a tributação municipal é iniqua, grava de um modo tyranno a industria assucareira já tão sobrecarregada de impostos pelo Estado, accrescendo que muitos desses impostos são cobrados pelos municipios. O municipio que menos tributa a propriedade agricola é o que exige cem mil réis em safra. Além desses impostos exigidos pelas intendencias do interior, a da capital (Maceió) cobra na entrada o inconstitucional imposto de volume, que regula de quarenta a duzentos réis, de modo que o assucar, a aguardente, o mel, o alcool pagam o imposto de sahida no municipio de produção e o de entrada no municipio de entrada ou onde são vendidos, ou na Capital, por cujo porto se escoam esses productos, pela exportação nacional ou estrangeira.

71 a 72 — O municipio ou o Estado cobra dos negociantes que vendem assucar, aguardente, alcool, melado, rapaduras, algum ou alguns impostos? A quanto montam esses impostos annualmente?

Resposta—Os impostos acima ditos, 67 a 70, são cobrados directamente da lavoura; além delles ha os indirectos, lançados ao commercio. Descrevel-os é um trabalho difficilimo, porque variam de municipio a municipio, não só em especie, como em quantidade, e mesmo as intendencias entenderam não mais publicar no *Diário Official*, como faziam, os seus orçamentos annuos. Exigir cópia, informações dessas entidades pareceu-me inutil, porque ellas ou não seriam dadas ou não chegariam a tempo. Mas, para dar uma ligeira idéa da cauda de impostos que são exigidos da lavoura de canna e seus derivados, arrancados directamente do commercio e indirectamente da lavoura, sobre a qual recabe toda e qualquer imposição, vou expor alguns desses impostos, extrahidos dos orçamentos que conheço. Assim, ver-se-ha que os municipios cobram: 1º, o imposto de porta aberta, que é também cobrado pelo Estado. Esse imposto (o municipal) muda de denominação em alguns municipios, taes como, taxa sanitaria, gyro, balcão, etc., etc. Versa sobre uma quantia fixa, classificando o negocio de 1ª, 2ª e 3ª classes ou ordens na quantia de 10\$ a 100\$; 2º, o de aferições de pesos e medidas de secos e molhados e de balanças, que variam em taxas sobre cada um estabelecimento, sendo a maior taxa de aferições cem mil réis e a minima dez mil réis; 3º, 50\$ a 100\$ pelos armazens que compram assucar, aguardente e cereaes; 4º, 10\$ a 50\$ por

individuo que, sem estabelecimento commercial, se occupar em compras avulsas de cereaes, assucar, etc., etc., pelo interior do municipio; 5º, taxa sobre patente para vender aguardente a retalho.

O Estado, por sua vez, cobra outros tantos impostos, taes como o de exportação, o de industria e profissão, o de porta aberta, o de gyro mercantil, que, reunidos aos municipais, gravam a lavoura da canna de um modo pesadissimo. Pela variedade de impostos e extensão do territorio, falta de estatística e silencio que guardam as intendencias que não publicam, excepção da Capital, o movimento da sua receita, não posso dar a somma total da arrecadação dos impostos, garantindo, no entanto, que os mesmos exceedem a milhares de contos de réis.

VIII

73 a 75—Onus diversos sobre a lavoura.

Resposta—Além dos impostos acima declarados, os agricultores (alguns) certos de que as intendencias não curam das passagens dos rios e das estradas, mandam os seus moradores bater o matto das estradas, abrir e endireitar os caminhos e fazer estivas nos riachos e correços. Em geral as estradas são pessimas, cheias de barrancos, de mattos e grandes atoleiros, que no inverno dificultam o transito. Os proprietarios agricolas, ainda desunidos e separados, em sua maioria, não cogitam de tal beneficio e esperam tudo do Poder Executivo Municipal, que nada faz em beneficio, ao contrario, exige mais o imposto de passagem dos rios para homem e para cargas, imposto vendido aos felizardos por bagatela, os quaes não se esquecem de augmentar os preços das passagens em canoas. Emfim, os cofres municipais, com pequenas excepções, são applicados em paga e augmento de empregados e favores politicos.

IX

76 a 87—Meios de que carece o productor que possa concorrer com o estrangeiro.

De que meios necessita a lavoura desse municipio para que a sua produção possa concorrer com a similar estrangeira?

Resposta—São tantos e já tão conhecidos e repetidos nas Conferencias Assucareiras e Comícios, e nas Sociedades Agricolas, que me julgo dispensado de ennumerar-os aqui.

Para que a industria do assucar possa entrar em concorrência com a similar estrangeira, penso ser necessario: 1º o aperfeiçoamento da cultura, não só pela selecção da semente, bons instrumentos aratorios e modernos para o preparo do solo, o melhor fabrico do assucar e novos typos adaptaveis aos mercados estrangeiros, a aquisição de aparelhos, machinismos que tirem da canna a maior expressão da saccharose, a instalação de usinas de triplice repressão, nas zonas do norte do Estado, em União, Viçosa e Pilar; a educação pratica do operario e a organização do trabalho, e finalmente a criação de um Instituto de Credito Agricola, onde o agricultor, debaixo de garantias exigidas, possa encontrar capitais de movimento, prazos curtos e juros modicos.

81 a 83—O custo de uma tonelada metrica de canna a quanto se eleva actualmente?

Póde-se obter preço inferior para o custo de uma tonelada metrica de canna? De que maneira se conseguirá isso?

Resposta—A resposta a esse quesito acha-se dada pelos usineiros em outra parte deste trabalho e nas monographias citadas dos Drs. Messias de Gusmão e Affonso de Mendonça. Não ha duvida, aperfeiçoado o trabalho da cultura, regularizado o serviço do operario, póde-se obter ainda muito, menor custo que o actual para uma tonelada de canna.

84—Os impostos que são cobrados directamente da lavoura e dos seus productos podem ser reduzidos sem desorganisação dos serviços municipaes?

Resposta—Sem duvida, os impostos cobrados directamente da lavoura e dos seus productos podem ou antes devem ser reduzidos sem que redunda em desorganisação dos serviços municipaes. Os impostos são iníquos e arrecadados; com excepção de um ou outro municipio, só servem para o pagamento dos vencimentos do enorme pessoal desnecessario, sem ao menos as intendencias empregarem uma pequena parte na abertura e concerto de estradas, pontes, escolas primarias, etc., etc.

Quem for a um municipio do interior, penalisa-se de ver o máo estado dos caminhos, a falta de pontes e estivas, quando conhece que a receita de cada um delles é de dezenas de contos de réis. No antigo regimen a receita dos antigos conselhos municipaes era diminuta e em geral o mais que se arrecadava era de dous a cinco contos de réis; hoje, sobre essa receita a 10 e 20 vezes mais do que a esta, e nada se tem feito em beneficio local. Essa censura acha-se escripta em diversos relatorios das Secretarias do Governo do Estado, mas tudo fica no mesmo por causa da autonomia municipal.

A lavoura do Estado, maxime a de canna de assucar, não pôde continuar a pagar excessivos e inconstitucionaes impostos sem uma compensação, sem o gozo de um beneficio. Os municipios podem abrir mão de mais de metade dos impostos que cobram improductivamente para sustentação de repartições inúteis e luxuosas, onde os funcionarios nada tem que trabalhar sinão esperando o dia do pagamento dos seus vencimentos.

Não entro em largos detalhes a esse respeito, porque encaro o inquerito sob o ponto de vista pratico e não theorico; mas observo que os agricultores de canna de assucar soffrem privações, lutam dia a dia com o phantasma da crise economica, que tanto tem contribuido para a pobreza ou antes a miseria de uma das mais numerosas classes de cidadãos, que, por isso mesmo, não pôdem mais com a carga de exigencias do fisco, com os seus associados indirectos, que são uma legião, desde o trabalhador dos campos, auxiliares e intermediarios até os governos. Assim, é mister uma reforma tributaria, que deixe mais alento a essa anemica lavoura.

85 a 86—Encontra a lavoura de canna, com facilidade e presteza, o credito ou o numerario de que precisa para occorrer ao pagamento dos seus trabalhadores e ao custeio de seus serviços? Ha no municipio instituições de credito que operem com a lavoura, fazendo-lhe emprestimos, adiantamentos, supprimentos etc., etc., a taxas razoaveis?

Resposta — Esse quesito versa sobre o credito agricola, uma das questões mais importantes e de utilidade, discutida e pedida nas conferencias no Congresso Agricola. Eu penso que se devo dotar a lavoura da Nação, principalmente a de canna, com institutos de creditos regionaes com o fim de auxiliar aos agricultores com razoaveis capitais de movimento, de criação e colheita de safras, organizando-se o credito pessoal por meio do penhor, juros modicos e prazo curto. O Instituto de Credito Real Hypothecario, em lugar de um bem, é um mal.

A lavoura, hoje, não pode aventurar nem tomar grandes capitais emprestados, na incerteza da effectividade do pagamento nas épocas determinadas. Si fosse permittido dissertar aqui, muito teria que explanar nesse delicado assumpto, e demonstraria que o credito pessoal na actual situação é o unico admissivel. A lavoura luta com muita difficuldade na obtenção de capitais, por mais diminutos que sejam, para os seus trabalhos ou movimentação de safra.

A época de maior carencia de capitais é a de criação de novas safras. Não havendo nos municipios, nem na capital, instituições de credito agricola, os agricultores recorrem aos intermediarios a juros excessivos de 1 a 2 % ao mez, ou vendem o gado de crear ou de serviço, para inicio dos trabalhos até a entrada da colheita da safra já madura no campo. Em honra da lavoura de canna, o operario ou trabalhador bem como todos que prestam os seus serviços, recebem com pontualidade a paga dos salarios das emproitadas, etc., etc. Quando algum lavrador mais atrasado não encontra dinheiro para a criação da safra, dá logo começo á moagem e sacrifica muitas vezes parte da safra, cortando e moendo as cannas verdes, e, fabricado o assucar, vende pelo preço que acha no mercado e o pro-

ducto liquido serve para o proseguimento dos trabalhos. Ha necessidade urgente de organizar-se um Banco Agricola em cada Estado para operar sobre emprestimos de movimento de colheitas das cannas e cauções.

Tambem é uma necessidade, attentas as suas vantagens, que cada municipio productor tenha a sua caixa Raiffayzen, como bellamente demonstrou e provou o Dr. Joaquim Ignacio Tosta, na Conferencia Assucareira de Recife.

87—Ha no municipio algum syndicato agricola, cooperativa de producção ou consumo, caixa rural, sociedade ou club agricola ou outra qualquer instituição, seja qual for o seu genero ou denominações que opere, interesse ou seja constituída por lavradores?

Resposta—Não existem nos municipios do interior syndicatos ou instituições outras agricolas. A unica sociedade agricola que existe é a Sociedade de Agricultura Alagoana, fundada a 8 de maio de 1901, com sede em Maceió, que installou o seu Syndicato Agricola e tem os seus estatutos legalizados.

Essa associação tem prestado relevantissimos serviços á lavoura alagoana. Tudo quanto ella tem conseguido é obra exclusiva da mesma sociedade, que tem pela propaganda activa e dedicacão de meia duzia de associados, alcançado muito, conquistando victorias sobre victorias. Agora mesmo estuda ella a organizaçao do trabalho agricola por meio de codigo rural e florestal e vae discutir os estatutos da sua caixa de credito. Si não fosse a acção energica e benefica dessa benemerita sociedade, direi: a lavoura de canna de Alagoas já teria abandonado o terreno, encostado as ferramentas e machinismos e deixado o solo em completo desuso.

88—Os fretes que a lavoura paga pelo transporte de seus productos aos mercados consumidores são exaggerados?

Resposta—Sem duvida, e isso ficou bem demonstrado na Conferencia Assucareira do Recife. Os fretes maritimos (por barcas) e os terrestres (via ferrea) são extremamente caros, como mostrarei com dados e mappas e melhor se verificará do trabalho do Dr. Messias de Gusmão e do Dr. Affonso de Mendonça.

89 a 96—A carestia dos fretes, a acção dos intermediarios, o exaggero dos impostos, são causas que impedem a expansão da producção agricola ou o impedimento dessa expansão da producção agricola é devido á falta de credito, á falta de braços, á falta de instrucção technica?

Resposta—As causas que difficultam a expansão da producção agricola e tem produzido tantos males á classe o a todos que com ella mantem relações são complexas e conhecidas. Na imprensa, nos comicios, nas conferencias são ellas indicadas e formuladas em conclusões e aconselhadas aos interessados e aos governos da União e Estados, mas ellas persistem e não dão nenhum remedio. É uma pura verdade, a carestia dos fretes, o exaggero, ou antes, o arbitrio dos poderes publicos na percepção dos impostos, a falta de credito e de ensino technico, e de leis repressivas da ociosidade que obriguem os malandros ao trabalho, tudo isso impede essa expansão e contribue para os nossos assucares não concorrerem com os similares estrangeiros. Os intermediarios neste Estado são nullos e nenhum mal fazem, porque o systema de venda do assucar e seus derivados é mui differente do dos outros Estados. Aqui o productor vende directamente á casa exportadora, da capital ou no seu mercado regional.

No opusculo do Dr. Messias e em um humilde trabalho que apresentei na Conferencia Assucareira do Recife, acha-se explicitado qual seja o systema e suas vantagens.

Tambem no Estado não ha falta de braços ou de trabalhadores; o que carece é unicamente de medidas coercitivas contra aquelles que passam a vida de ociosidade nas villas povoadas, e da engenho em engenho.

Quanto á carencia de instrucção profissional me parece excessivo demonstral-a, porque ella é medida que se impõe a quem quer que seja.

Uma lavoura rotineira, atrazada, desconhecadora dos principios scientificos de culturas, só pôde melhorar, reorganizar-se, por meio de instrucção agricola que poderá ser dada nas escolas primarias, nos campos de demonstração, postos zootênicos, nas escolas propriamente profissionais, nas revistas e jornaes de interesses agricolas, nas conferencias, congressos, sociedades agricolas e por meio das exposições regionaes.

X

ESTATISTICA COMPARATIVA

A—Em relação á quantidade de assucar, aguardente, alcool e rapadura.

91—Estatística de produção nos annos de 1900 a 1904.

92—Idem 1905.

Resposta—No Estado não existe estatística official; o poneo que se encontra é devido aos meus esforços e das casas exportadoras de Williams & Comp., Palman & Comp. e o «Evolucionista». Ainda assim, é trabalho imperfeito. Junto, na quarta parte, encontrar-se-ha a estatística exigida nesses quesitos, notando, porém, que a estatística versa sobre o assucar e derivados exportados pelo porto do Jaraguá (capital) não se achando comprehendida a exportação para o Recife pelas vias ferreas e outros portos do Estado, bem como os quadros apresentados da exportação são organizados por safras ou propriamente—anno agricola (1 de julho a 30 de junho).

B)—Em relação aos preços de venda, de seus productos.

93—Tabella dos preços maximos, médios e minimos de venda desses productos no ultimo quinquennio (1904—1905).

Resposta—Não existindo, como não existe, estatística official, nem mesmo na Associação Commercial, torna-se impossivel dar a tabella a que se referem estes quesitos. Si houvesse tempo, talvez organizasse a tabella, tomando a média por mez dos preços correntes durante o quinquennio alludido; para esse fim recorreria ás tarifas ou pautas officiaes para cobrança do imposto de exportação e aos preços correntes diarios publicados nos jornaes de Maceió. Mas essa tabella não exprimiria bem a realidade, porque as pautas mensuaes da Recebedoria não offerecem a cotação real; ora, são os preços exaggerados, ora demasiadamente baixos, e da mesma forma os preços dados pelos jornaes.

As cotações de Pernambuco regulam as deste Estado com pequena variante para menos, em purgados, e igualdade ou á vezes para melhor, os assucares brutos e retames.

94—Tem melhorado ou piorado as qualidades dos productos de canna? Quaes as causas?

Resposta—Devido aos melhoramentos das usinas os crystalles brancos e amarellos e o assucar branco typo «Usinas» tem sido aperfeiçoados e merecem boa cotação, bem como o assucar branco de banguê para a exportação dos Estados Unidos e Inglaterra, originado da côr e pulverização alta.

95—Em relação ao curso da produção: Tem subido ou descido o custo do assucar e seus derivados?

Resposta—Pelos salarios baixos e moendas de repressão nas usinas, o custo da produção tem diminuido e nos engenhos «banguês» predominando as mesmas causas, imperfeição na cultura e fabrico, tem sido conservado o custo da produção.

96—Qual o preço médio da produção de uma arroba de assucar, de um hectolitro de aguardente, de alcool e da rapadura?

Resposta—O Dr. Messias do Gusmão, em seu luminoso trabalho, já alludido, dá a necessaria informação a esse respeito, bem como as intendencias.

E)—Em relação ao capital empregado, área, produção?

97 a 104

Resposta—Não tem augmentado o numero de estabelecimentos ruraes que cultivam a canna, ao contrario, diminuiram ficando muitos sem funcionar (de fôzo morto) por falta de recursos, vantagens e desanimo dos seus proprietarios. Os engenhos que fornecem cannas ás usinas não movem os seus machinismos, que estão encostados ou em repouso.

A área cultivada tem augmentado porque os plantadores para as usinas, com capitães dos mesmos usineiros, estendem as suas culturas, supprindo o desfalque dos que abandonaram os serviços da lavoura.

G)—Em relação aos impostos e onus. Tem augmentado ou diminuido os impostos e os onus que recahem sobre o assucar, a aguardente, alcool, mel, etc. etc, neste ultimo decennio? Pôde precisar isso?

102 a 104

Resposta—Não ha sinão uma resposta affirmativa. A prova que posso apresentar, consiste no que fica escripto neste trabalho. Os impostos e onus tem augmentado progressivamente, quer os que dizem respeito ao Estado, quer aos municipios. Na parte quarta apresento, embora incompleto, um quadro comparativo dos impostos do ultimo anno da monarchia (1889), 1º da Republica, e os cinco ultimos annos.

O melhor meio de provar os vexames, as exigencias que pesam sobre a lavoura de canna.

H)—Em relação ao rendimento cultural: Tem augmentado ou diminuido o rendimento da canna por hectare em relação ao peso por tonelada de materia prima em relação ao grão saccharifero?

104 a 106

Resposta—Não existindo estação agronomica ou experimental, nem aparelhos apropriados a esses estudos comparativos, não é possivel affirmar ou negar, sendo todavia certo que, não se tendo até hoje melhorado a cultura da canna, é provavel que o rendimento em relação ao peso e ao grão saccharifero seja o mesmo.

Quesitos formulados por J. P. Willemas

IV

Tribulação

Pergunta 1ª—Quaes são os impostos de entrada sobre o assucar?

Resposta—Neste Estado não se cobram impostos de entrada sobre o assucar, porque é elle exportador.

Pergunta 2ª—Quaes os impostos estaduais de sahida ou exportação?

Resposta—Segundo a lei vigente do orçamento de 1905, o assucar paga de direitos de exportação ou sahida 6% e mais

35%. additionaes cobrados *ad valorem*, pela pauta quinzenal, organizada na Recebedoria Central.

Além dessa taxa denominada propriamente de exportação, pesa mais sobre o negociante exportador desse genero e as refinarias, o imposto de industria e profissão, taxa que recae na favela de canna, porque, desde que o comprador (exportador) opera a compra, toma por base de suas operações, offertas ou compras, o calculo de todas as despesas até o porto de consumo, incluindo logo todos os impostos.

Pergunta 3ª—Quaes os impostos estaduais de transportes?

Resposta—Não ha. Quer a mercadoria seja transportada por agua, quer por meio de estradas de ferro ou ás costas de cavallos, o seu transporte não está sujeito a imposto de barreira, trânsito ou outro equivalente.

Pergunta 4ª—Quaes os impostos estaduais de consumo?

Resposta—Não ha.

Pergunta 5ª—Os impostos de consumo incidem em todos os assucares igualmente, nacional ou estrangeiro?

Resposta—Prejudicado com a resposta anterior. O assucar nacional acha-se sujeito ás taxas já indicadas no 2º quesito e o assucar estrangeiro não tem taxaço por parte do Estado ou municipio.

Pergunta 6ª—Quaes os impostos de desembarque ou estatística sobre o assucar nacional ou estrangeiro?

Resposta—Prejudicada, *ex-vi* das respostas anteriores, porque neste Estado não ha impostos de estatística ou desembarque.

Pergunta 7ª—Quaes os impostos sobre o cultivo da canna neste Estado?

Resposta—Não ha.

Pergunta 8ª—Quaes os impostos sobre o commercio de assucar, industria e profissão?

Resposta—São os do decreto n. 332, de junho de 1905, sendo o maior contribuinte o que tiver em gyro mais de 2.000.000\$, que pagará 5.000\$ e additionaes, e o menor até o gyro de 100.000\$000, cem mil réis.

Pergunta 9ª—Quaes são os favores ou isenções concedidos á lavoura de cannas?

Resposta—Nenhum, pois o assucar no Estado não tem premios directos ou indirectos, ao contrario, paga impostos excessivos de exportação ao Estado e ao municipio.

Diversos favores, taes como, a organização da Caixa de Credito, campos de experiencia, promettidos como auxilio do Estado, ainda não se tornaram uma realidade. A Sociedade de Agricultura Alagoana procura os meios de levar por deante a idéa da criação da Caixa de Credito Agricola.

Pergunta 10ª—Quaes os favores ou isenções sobre a fabricação?

Resposta—Não tem tido e, sendo a lavoura rotineira e sem capitais, pouco, talvez nada, tem feito para vencer a crise eco-

nomica; apenas, conta com a boa vontade do actual governador do Estado Dr. Paulo Malta e os beneficios da Sociedade Agricultura Alagoana, que tem montado na capital um Sindicato Agricola Central.

Pergunta 11ª—Quaes os impostos de transitio de um municipio para outro?

Resposta—A lei veda expressamente essa tributação, mas alguns municipios, desprezando a lei, lançam, a titulo de taxa de volume á sahida, cobrando de 40 a 200 réis (quarenta a duzentos réis), por sacco.

Pergunta 12ª—Que outros impostos municipaes ha sobre o cultivo ou fabricação do assucar?

Resposta—Como ficou respondido, a lei determina expressamente—que os municipios não tributem de qualquer forma a industria saccharina, mais elles vão exigindo taxas e mais taxas em varias denominações, taes como: taxas de sahida ou exportação, decimas de casas habitadas por moradores de engenho, taxas fixas sobre alambiques, engenhos e usinas e outros que sobrecarregam o custo da produção indigena.

Quesitos formulados pelo Dr. Castro Barbosa

Pergunta 1ª—Quaes as vias de comunicação existentes no Estado por onde circula o assucar de produção local ou exportado?

Resposta — O Estado não importa assucar.

Quanto ás vias de comunicação, são: a via ferrea *Alagoas Railway*, encampada pela União e arrendada á *Great Western* as barcaças, lanchas e animaes.

A via ferrea compõe-se da linha principal, da cidade da União a Maceió, com 88 kilometros, comprehendendo os municipios agricolas União, Muricy, Santa Luzia do Norte e a capital (Maceió) e de um ramal que parte da estação de Jaraguá até a cidade de Viçosa, com 96 kilometros e abrange os municipios agricolas Norte, Atalaia, Parahyba e Viçosa.

As estações na linha principal são: União, cidade, Brankinha, nucleo povoado, Muricy, cidade, Itamaracá, Bom Jardim, povoados, Lourenço de Albuquerque, povoado. E' neste que se dá o entroncamento das duas linhas, ramal e principal; Rio Largo, Cachoeira, dous povoados ou melhor, villas operarias, onde se acham duas importantes fabricas de tecidos a Alagoana e Progresso Alagoano; Utinga, onde se acha a usina de fabricar assucar denominada *Usina Leão*; Satuba, onde está projectada a installação do campo de experiencias; Fernão Velho, povoado, onde existe a mais antiga fabrica de tecidos grossos; Bebedouro, arrabalde de Maceió, capital. Na linha ramal existem as estações seguintes: Lourenço de Albuquerque, que é o entroncamento, Urupema, povoado, Branca, Bittencourt, pontos de parada, Atalaia, cidade, onde estão situadas, usinas de assucar denominadas Brazileiro e Santa Ismenia; Capella, hoje Parahyba, villa, Cajueiro, hoje Euclides Malta, Gamelleira, povoado e Viçosa, cidade.

Além dessa via-ferrea, antiga *Alagoas Railway*, propriamente alagoana, tem a ligação com Pernambuco pelo antigo ramal Sul Pernambuco, que parte da estação de Glycerio, Pernambuco á União, á Alagoas e vice-versa. Nesse trecho de via ferrea temos as seguintes estações: S. José da Lago, Serra Grande (Alagoas), Agua Vermelha e Glycerio (Pernambuco). Nessa ultima estação seguem os trens para o Recife, ficando ligados os dous Estados.

Os trens de passageiros e cargas da União a Maceió e vice-versa são diarios, bem como de União a Jaraguá e de Maceió a Viçosa, e na força da safra, quando ha muita carga, expõem-se tres e mais trens. Os da União ao Recife ligação Glycerio, são: nas segundas-feiras, sextas; além do trem directo de Maceió ao Recife nos domingos e vice-versa. A *Great Western* fornece carros para condução de cannas, ás usinas Leão, Brazileiro e Santa Ismenia em Utinga e Atalaia, onde essas usinas tem o maior numero de fornecedores.

Os transportes dos engenhos perto de Maceió, de Palmares, Barreiros, Jacuhybe, em Pernambuco, são ás costas de animaes.

Os assucares de alguns dos engenhos do municipio de Santa Luzia do Norte são enviados ao mercado de Jaraguá em pequenas canoas.

Os municipios do Norte do Estado, Porto de Pedras, Porto Calvo, Maragogy, Posso, S. Miguel dos Milagres e S. Luiz do Quitunde são unicamente servidos por barcas e lanchas que transportam todo o assucar produzido para Maceió ou Recife. Igual meio de transporte serve aos municipios do Pilar, S. Miguel de Campos, Coruripe e Piassabussú. A usina Sinimbu, em S. Miguel, transporta os seus productos em barcas para o mercado de Jaraguá.

Do exposto vê-se que é pequena a zona assucareira servida por estrada de ferro, sendo a maioria dos municipios, principalmente da mais uberrima zona, a do Norte do Estado, privada desse rapido meio de transporte, pois desde longos annos que os seus habitantes reclamam a construcção de via ferrea que, partindo da estação de Itamaracá, na linha principal da *Great Western*, vá terminar na villa de Leopoldina, no municipio de Porto Calvo.

Pergunta 2ª—Qual o percurso médio desse artigo em estrada de rodagem, linhas fluviaes, maritimas e ferreas até os principaes mercados consumidores?

Resposta—É muito difficil fazer-se esse calculo por causa da situação geographica do Estado, cortado de rios e estradas de rodagem, sahindo os seus productos para o Recife ou Maceió por via maritima e terrestre. O transporte da via ferrea regula distancia maior kilometro para Maceió, na linha principal, 88 kilometros e na linha ramal 96 kilometros; ao todo 184 kilometros. A distancia média do transporte via animal é 14 leguas. Quanto a distancia por via maritima (barcas, lanchas e canoas) varia consideravelmente, e é impossivel a resposta, por depender da distancia da viagem da situação dos engenhos e dos portos da procedencia e destino.

Pergunta 3ª—Qual o frete por tonelada kilometric nessas diversas vias de comunicação?

Resposta—O frete por barcas, carros, lanchas e ás costas de animais é exigido por sacco de 75 a 80 kilos e varia de preços, segundo a distancia do porto e da estação. O transporte em animais no inverno é mais caro. O frete do sacco regula de 400 réis a 1\$500, conforme a procedencia e destino.

Quanto aos fretes de cada sacco de assucar n. via ferrea, depende da distancia kilometrica. Junto ver-se-ha um quadro dos fretes cobrados na via ferrea e barcas. (Parte IV.)

Pergunta 4ª—Ha nesse Estado differença de fretes para o assucar importado e o exportado? No caso affirmativo, qual a differença?

Resposta—Prejudicado, porquanto em Alagoas não se importa assucar.

Pergunta 5ª—Ha differença de frete para o assucar indigena importado e o de produção local? No caso affirmativo, qual a differença?

Resposta—Prejudicado, e de accôrdo com a resposta n. 4.

Pergunta 6ª—Quaes as despesas com os intermediarios, embarques, trapiches, armazenagens e seguros?

Resposta—No Estado de Alagoas não ha propriamente intermediarios; uma ou outra casa commissaria recebe a consignação pequena quantidade desse producto, o que não influe. O assucar e todos os demais generos são vendidos directamente pelo productor ou corretor á casa exportadora. Os corretores, quando effectuam qualquer venda de assucar, recebem a porcentagem de 1 %, que é paga pelo comprador. Os commissarios aqui, na actualidade, apenas são dous e percebem de commissão sobre o genero «assucar» 2 %. Quanto ás despesas de em-

barques, pode conseguir, das grandes casas exportadoras, os dados, com os quaes formulei os quadros existentes na parte estatistica. (IV.)

Relativamente ao seguro, só é elle pago pelo productor, quando depositado o genero no trapiche para demorar a venda, sendo o negociante exportador quem paga o premio.

Quanto ás armazenagens, trapiches, vejã-se os quadros na secção 4ª.

● CONSUMO NACIONAL POR ESTADO — O CONSUMO ESTRANGEIRO

Estatistica comparativa

Quesitos formulados pelo Dr. Estacio Coimbra

Pergunta — Qual o consumo de assucar de procedencia nesse Estado?

Resposta — Sendo o Estado productor de assucar de canna e exportador, não consome assucar de outra procedencia, limitando-se o seu consumo ao genero produzido no mesmo Estado, quer seja o producto bruto, quer beneficiado ou refinado.

Difficilmente se poderá affirmar com exactidão a quantidade desse consumo, por falta de estatisticas regionaes, principalmente pelo grande consumo do especie de productos baixos, rapaduras, que são vendidos nas feiras do interior (sertão), não a peso, mas pela unidade, cento ou milheiro.

Approximadamente, porém, tomando por base a exportação média de um quinquennio, 1900 a 1904, poder-se-ha affirmar que o consumo interno regional, abrangendo toda a especie do assucar fabricado, é de 200 mil saccos de assucar de 60 kilos ou 12 milhões de kilos.

Pergunta — Ha consumo de assucar importado do exterior?

Resposta — Não, por ser o Estado de Alagoas productor.

Pergunta—Além do consumo de assucar oriundo de outros Estados ou do Exterior, existe o de assucar produzido no proprio Estado?

Resposta—Prejudicado com as respostas anteriores, visto não se importar assucar.

Pergunta — Existe a industria dos doces, licores, confeitos ou quaesquer outros productos que utilizem o assucar e seus derivados com materia prima?

Resposta — Propriamente não existe essa industria; apenas iniciada, ficou paralyzada por falta de capitães e de excessivos impostos federaes e estaduais.

O Governador do Estado, querendo fomentar a industria das fructas e doces, acaba de baixar um decreto pelo qual concede premios á fabrica que se estabelecer no mesmo Estado e empregar as fructas indigenas.

Pergunta — Ha exportação de doces, licores, confeitos, para outros pontos do paiz ou para o exterior?

Resposta. — Prejudicado com a resposta anterior.

Pergunta — Que quantidade de assucar se destina á fabricação de doces, licores, confeitos ou de quaesqued outros productos congenes?

Resposta—Não havendo fabricas nem exportação de doces, licores, não se pôde precisar a quantidade de assucar destinada

a sua fabricação; pois ella é limitada ao uso particular de algumas casas de familias e a mais duas pequenas confeitarias.

Quasitos diversos quanto ao fabrico e cultura

Pergunta—Qual a quantidade de assucar em kilogrammas de cada uma das especies fabricadas pelo engenho e por safra?

Resposta — E' difficil precisar ao certo o numero de kilos de assucar em uma safra, já porque ha engenhos que fabricam tão somente o assucar bruto e outros que preferem pagar toda a safra. Ainda mais, a quantidade de cada safra depende dos recursos do proprietario agricola, da zona e extensão, por isso mesmo só com muito trabalho e tempo poder-se-ha obter uma estatística a esse respeito, notando-se que quasi todos os engenhos do territorio alagoano percorrido pela linha ferrea e ramal da *Great Western*, e dos municipios do Pilar, Alagôas e porto de S. Miguel, fabricam assucares brutos e refino, e os engenhos situados ao norte do Estado, isto é, os dos municipios de Camaragibe, Porto Calvo, Maragogi e S. Luiz do Quitande fabricam assucares purgados em especie de brancos somenos e mascavos e os pequenos engenhos da zona sertaneja fabricam exclusivamente rapaduras e farofa. Um engenho de assucar de boas terras, machinismos, dispondo o seu proprietario de capitães, pôde produzir 5.000 saccos de assucar bruto de 60 kilos ou 300.000 kilos. Esse mesmo engenho, si purgar o assucar em a mesma safra calculada em 5.000 saccas, pôde obter 2.000 saccos brancos, 1.000 somenos e 500 mascavo; notemos que pôde variar para mais ou para menos a quantidade, segundo a qualidade na fabricação de assucar bruto.

Um engenho menor, cujo proprietario disponha de pouco recurso pecuniario e o motor da fabrica seja de pequena dimensão, pôde produzir de 600 a 1.000 saccos brutos de 60 kilos. Em geral as safras dos engenhos regulam de 1.500 a 2.000 saccos; portanto, tomando por base de todas as safras dos 964 engenhos e engenhocas do Estado, a média de 1.000 saccos brutos para cada engenho e 60 kilos para cada sacco, temos a seguinte totalidade para a nossa produção: 964 engenhos por 1.000 saccas (média da safra do engenho) 964.000 saccas, as quaes $\times$ 60 kilos, peso commum de cada uma, 57.840.000 kilos ou 3.855.000 arrobas. Esse calculo pôde não ser fiel, mas presume-se ser uma approximação de toda a produção do Estado, a qual é muito variavel, segundo a maior ou menor safra.

Pergunta — Qual a quantidade do mel produzido?

E' outra questão difficil de ser affirmada, cuja estatística nunca poderá ser exacta porque a quantidade do mel produzido por safra depende de muitas causas.

Assim, nos engenhos onde o assucar é sómente bruto, o mel será em menor quantidade que naquelles onde o assucar é purgado, e ainda mais, o cozimento e a boa ou má purgação do assucar faz depender a maior ou menor quantidade de mel.

Calculemos, porém, tomando uma média em uma safra de 1.000 saccos de 60 kilos de assucar, correndo tudo favoravel, a boa qualidade do assucar e do mel, ter-se-ha que esses 1.000 saccos podem dar em mel 6.000 canadas ou 45.000 kilos-mel.

Si aceitarmos o mesmo calculo feito na resposta anterior, ver-se-ha que 964.000 saccos devem dar mais ou menos 5.784.000 canadas-mel.

O mel das safras é destinado ao fabrico do refino e excepcionalmente á fabricação de cachaça. O mel do refino é applicado para a aguardente.

Actualmente os engenhos «bangues» acham mais vantajoso vender o mel ás diversas usinas do Estado que os compram, segundo o grão de doçura e o seu perfeito estado.

MACHINISMOS

Pergunta—A) quaes as dimensões, typo e especificação das moendas?

B) Emprega o motor a vapor hydraulico ou o accionado? No caso do motor a vapor e hydraulico a sua força approximadamente?

Resposta.—A maioria dos engenhos de fabricar assucar usam motores a vapor, cujos autores são: Tanger, Robertson e Robert; e a força approximadamente é de 4 a 10 cavallos,

sendo o usual de seis cavallos. Ha menos de um terço dos engenhos de motor hydraulico, maxime os da margem do Jacuhype, no municipio de Porto Calvo, os quaes teem agudes tirados de riachos. Os motores hydraulicos ou são copeiros ou rasteiros, segundo a queda d'agua (altura).

Ha uma pequena quantidade de engenhos e engenhocas de tracção animal, que fabricam o assucar bruto e rapaduras.

Não é possivel precisar a força total dos motores, pois ella varia de engenho a engenho e depende do combustivel empregado, estado de conservação das caldeiras e machinismos a vapor e dos recursos dos agricultores.

Para responder-se com exactidão á pergunta do questionario seria mister que houvesse uma pessoa idonea encarregada de percorrer as propriedades agricolas.

Pergunta — Quantas fôrmas de madeira, de metal ou de barro, possui o engenho para depositar o assucar e qual a capacidade média de cada uma dellas?

Resposta—Varia essa quantidade segundo a capacidade da casa do purgar (vulgo), isto é, a casa onde são depositadas as fôrmas com o assucar fabricado para escorrer o mel ou soffrer a purgação. Em geral essas casas não comportam mais de seiscentas fôrmas e, com pequenas excepções, até mil (1.000).

As fôrmas variam em tamanho, por isso mesmo a capacidade média de cada uma dellas regula de 70 a 85 kilos de assucar bruto não escorrido.

Pergunta — Qual o tempo médio da duração da purgação do assucar?

Resposta — E' variavel, segundo a qualidade do assucar e das precisões do agricultor.

O tempo regular para o 1º, 2º e 3º barros, isto é, para a boa purgação, é de 20 dias.

FABRICO

Pergunta — A evaporação e concentração dos caldos como é feita, em aparelho de vacuo, em aparelho de typo Wetzel ou de tacha?

Resposta — Infelizmente o fabrico do assucar no Estado é atrazado: quasi todos, sinão todos, usam o cozimento a fogo nũ, isto é, tachas de ferro batido ou coado da maior ou menor dimensão. E' esse o systema rotineiro, antiquissimo, descripto com maestria pelo finado Dr. Messias de Gusmão em opusculo denominado *Relatorio sobre a industria assucareira das Alagoas*. Chamo para esse trabalho a attenção da illustra commissão. Com excepção das uzinas do Estado, não ha engenho que empregue o vacuo.

Pergunta — O engenho possui turbinas?

No caso affirmativo, indicar a sua especificação.

Resposta — Não, á vista da resposta ao quesito anterior.

Pergunta—Quaes as dimensões do primeiro tanque de espera do caldo, habitualmente denominado padol?

E' de madeira ou ferro?

E' variavel, ha uns quatro engenhos que possuem defecadores, outros que teem tanques de madeira ou de ferro, que recebem o caldo frio e que variam de dimensões segundo as dos vasos de cozimento.

A maioria dos engenhos não tem tanques; e, logo que o assentamento está abarrotado, isto é, logo que ha demora no cozimento, suspende-se a moagem das cannas por uma e mais horas, até que a tacha de caldo frio ou vaso morto dê logar ao recebimento de novo caldo.

Pergunta—Emprega lenha como combustível, além do bagaço? Que quantidade de lenha consome por safra em kilogrammas?

Resposta—E' variavel; ha engenhos, que trabalham com o combustível—lenha, outros com bagaço e ha com lenha e bagaço. Não se pôde precisar a quantidade em kilogrammas porque ella varia, segundo a maior ou menor safra, e ainda segundo a boa qualidade do assentamento. Além disso, o systema adoptado é o seguinte: collocar-se a lenha grossa ou fina por carros ou medida ao pé da fornalha, regulando quatro a cinco carros diarios por cada tarefa, isto é, regularmente para o cozimento de 20 pães de assucar bruto, sendo alimentado o fogo com bagaço secco. Ha fornhalhas cujo assentamento ruim, ou pesado, consome 10 e muito maior numero de carros de lenha.

Pergunta—Pôde queimar o bagaço verde ao sahir da moenda ou necessita elle de seccar ao sol?

Resposta — Depende da expressão da moenda; si ella extrahе bem o caldo da canna de modo que o bagaço fique bem enxuto, é logo usado com a lenha; do contrario, é levado ao sol por muitas horas, espalhado e revirado nas campinas. Quando o bagaço é muito, deposita-se logo em uma casa de telhas geralmente estivada, aberta e nella penetrando a ventilação. Assim o bagaço é secco em pouco tempo; ha em alguns engenhos, (são poucos) fornhalhas apropriadas para queimar o bagaço verde.

Pergunta—A lenha empregada no engenho é de matta ou de mangue? Quaes os impostos por ella pagos?

Resposta — Depende da situação dos engenhos; uns usam a lenha cortada nas mattas ou capoeiras grossas, e outros, os que estão localizados á margem dos rios, das lagoas ou praias, servem-se da de mangues. Hoje um pequeno numero de proprietarios agricolas não mais empregam o fogo nas suas mattas; mandam cortar a lenha fina, deixando em pé a madeira grossa e formam montes de lenha cortada dentro da mesma matta; e, á proporção que vão precisando para os diversos serviços, mandam buscal-a a cavallo ou a carro puxado a bois.

Esse systema tem a vantagem que em pouco tempo fica a matta inteiramente coberta. A maioria, porém, dos nossos proprietarios agricolas entendem mandar fazer a medida (nome que dão ao corte da lenha) derrubar e queimar a matta ou capoeiras grossas de modo que esterilizam o terreno e inutilizam a propriedade, que em poucos annos fica sem madeira para obras, nem para os diversos serviços.

Infelizmente o nosso legislador não cogitou ainda de um meio de impedir a devastação das mattas.

Pergunta—Quaes os onus e penalidades impostas pelas posturas municipaes ou legislação estadual sobre a tomada da agua para o engenho no rio ou riacho e sobre o lançamento das aguas servidas do alambique, caxixa, caxiço, tiborna vinhato no rio ou riacho?

Resposta—Não existe lei alguma municipal ou estadual sobre esse assumpto, porque em geral a tomada da agua é feita ou nos riachos, dentro do mesmo engenho, ou nos que regam outras propriedades de vizinhos, que, nesse caso, dão permissão por escripto particular ou publico para a alludida servidão.

Quanto ao lançamento das aguas servidas dos alambiques, com caxixi, etc., etc., nos rios e riachos, é muito raro isso acontecer, salvo em algumas uzinas, porque o residuo caxixi é aproveitado para os animais ou lançado fóra, em terreno distante do engenho.

Não ha lei no Estado determinando essa prohibição, que é sensível, attendendo á saude publica e hygiene.

Pergunta—Qual o numero de pessoas empregadas nos trabalhos do engenho e das lavouras, durante a moagem, e qual o salario médio?

Resposta—Difficil torna-se a resposta a este quesito por serem varios o salario e serviços de um engenho e dependerem da localidade onde houver maior ou menor numero de operarios.

Ha engenhos bastante habitados e que teem lavradores e trabalhadores com fartura, e ha outros que luctam com a falta de braços.

No trabalho do Dr. Messias de Gusmão se determina quaes os salarios para cada especie de serviço agricola.

FABRICAÇÃO DO ALCOOL E AGUARDENTE

Pergunta—O engenho possui alambiques? No caso affirmativo indicar as suas especificações, si trabalha a vapor ou a fogo directo, si é continuo ou não, qual o seu fabricante. Que quantidade de aguardente ou alcool, em litros, produz annualmente e qual o grão Cartier média de toes productos? Qual a quantidade de aguardente vendida no engenho e qual a quantidade exportada?

Resposta—Quasi todos os engenhos possuem alambiques, uns de cobre, outros de barro, de maior ou menor capacidade, segundo as forças do proprietario agricola.

Ha alambique de fogo directo, a vapor e alguns engenhos distillam uma e duas pipas de aguardente por dia. Os fabricantes dos alambiques são diversos; poucos de systema moderno e em geral de cobre, feitos no Recife, Bahia e neste Estado. O maior numero dos alambiques são de pequenas dimensões, por isso mesmo distillam dez a 30 canadas diarias, producção que é vendida no local.

O grão da aguardente regula segundo o grão do mel e o modo de fabricação, sendo geralmente a de 20 a 30 grãos.

A aguardente fabricada é destinada ás vendas locais ou ao mercado de Maceió para a unica casa exportadora desse genero, os Srs. Silva & Pereira Pinto.

As usinas vendem parte da sua producção para o Rio de Janeiro e Santos, Victoria e parte é vendida na capital.

O alcool é apenas fabricado nas usinas Leão e Santa Ismenia e tambem em dous ou tres engenhos.

Na parte estatística mostramos o movimento desse producto.

PARTE III

SITUAÇÃO DAS USINAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SEGUNDO O INQUERITO OFFICIAL EM 1905

Quesitos—Letra A

Com relação á cultura

1.º De que modo é feita a cultura da canna nessa fabrica? A' enxada? Por instrumento de mecanica agricola, charrua, arados communs, rolo, desterrador, grades, arados de sulco, cultivadores Planch ou de outro fabricante?

Por arados, grades e cultivadores?

2.º A reproducção da canna para cultura é ali feita pelas sementes de flechas? Por olhaduras, por meio de rebentos ou brotos, por tolletes?

3.º Qual o systema geralmente preferido e qual a razão dessa preferencia?

4.º Os lavradores escolhem para a reproducção as cannas mais bonitas, mais grossas e mais viçosas?

5.º As cannas atacadas de qualquer enfermidade são aproveitadas para a reproducção ou são incineradas?

6.º Quaes as variedades de cannas que usa? Compradas ou plantadas?

(Descriminadas pelos seus nomes usuaes e scientificos).

7.º Quaes as variedades mais estimadas, mais rendosas e preferidas?

8.º Ha molestias ou pragas que ataquem e damnifiquem a canna na sua propriedade?

Quaes os nomes vulgares ou scientificos dessas enfermidades ou pragas?

Quaes as variedades de canna, mais resistentes ás molestias? Tem sido empregado com successo algum remedio, quer para as molestias quer para as pragas?

9.º Qual é a época mais apropriada para o cultivo da canna?

10.º Dentro de quantos dias, na média, a canna de primeira planta está apta para ser cortada e moída?

11.º Que tempo dura normalmente uma plantação de canna?

12.º Quantas toneladas de canna produz, no maximo, um hectare de terra?

13.º Quantos côrtes, no maximo, pôde ou costuma dar uma plantação?

14.º Que quantidade de canna é necessaria para a produção de um sacco de assucar (60 kilos) branco purgado, branco crystal, mascavo, crystal amarello, e mascavo?

15.º Qual o custo de uma tonelada de canna, comprada ou plantada nessa usina, sendo a plantação feita por instrumento mecanico agricola?

16.º Qual o preço medio de uma tonelada de canna, fornecida a esta usina?

17.º As terras de cultura são corrigidas ou adubadas e estrumadas?

Quesitos—Lettra

Sobre a fabricação

1.º Qual o modo por que transporta as cannas, das plantações á usina?

2.º Que quantidade de cannas, kilogrammas, são annualmente plantadas em terras proprias, por administradores, directa ou por arrendamento?

3.º Que quantidades, kilogrammas, móe annualmente (safra) plantadas e fornecidas por lavradores das circumvizinhanças?

4.º Qual a distancia maxima que a canna fornecida por lavradores tem a percorrer a expensas do lavrador, e qual a distancia maxima que tem a percorrer a expensas da usina?

5.º Qual o systema de pagamento, modo de afixar o preço da canna fornecida por lavrador e relação entre o preço da canna e o assucar?

6.º Faz adiantamento de dinheiro a lavradores, ou fornece durante o tempo morto ou durante a invernoagem?

7.º Qual o custo do côrte e arrumação em wagons de tonelada de canna.

8.º Qual a extensão kilometrica e quaes as condições technicas das vias ferreas da usina?

9.º Que material rolante e de tracção emprega, qual a capacidade do trafego da rede?

10.º Que systema emprega para extrahir o assucar da canna? A diffusão simples, dupla, ou triplice; com a expressão ou com embebição simples ou dupla?

11.º Qual o typo caracteristico das moendas?

12.º Qual a força approximada em cavallos-vapor, empregada para o seu trabalho?

13.º Emprega a pressão hydraulica no esmagamento? No caso affirmativo de quantos kilogrammas por centimetro quadrado ou de quantas libras inglezas, por pollegada quadrada?

14.º Qual o coefficiente médio da expressão, isto, é, quantos kilogrammas de caldo são extrahidos de cada 100 kilos de canna esmagada?

15.º Quaes os caracteriscos das moendas inclusive a pressão hydraulica em kilogrammas, ou libras inglezas?

16.º Emprega o cortador, o desfador ou o esmagador, para apropriar o bagaço á embebição? Quaes os caracteriscos do aparelho empregado?

17.º Qual a força em cavallos vapor (approximadamente) exigida por cada moenda e pelo cortador, desfador ou esmagador?

18.º Qual o coefficiente médio da expressão do caldo, isto é, qual o peso do caldo da embebição por 100 kilogrammas de canna?

19.º Qual o grão medio do caldo Brix ou Baumé seja normal, de embebição ou de diffusa?

20.º Qual a quantidade e a especie de combustivel consumido, além do bagaço? Quantos kilos desse combustivel emprega por cada 100 kilogrammas de cannas trabalhadas?

21.º Qual o systema de defecação empregado? Os caldos defecados são acidos neutros ou alcalinos?

22.º Emprega na classificação o acido sulfuroso, o hyposulfato de cal ou outro reagente?

23.º Qual o systema de filtração dos caldos? Qual o typo do filtro? De panno ou de areia?

24.º Qual o typo, os caracteristicos e a superficie da evaporação dos aparelhos de multiplo effeito? Emprega vapor directo em taes aparelhos?

25.º Qual a capacidade dos aparelhos do vacuo, superficies do orçamento e mais especificados?

26.º Emprega a crystallização em movimento; como resfria as massas do primeiro jacto, em grandes ou pequenos tanques?

27.º Não é empregada a crystallização em movimento? Qual o numero de crystallização e a capacidade de cada um?

28.º Qual a duração, em média, da estadia nos tanques da crystallização desses productos? Emprega a agitação pelo ar comprimido, para accelerar-a? Emprega outro qualquer systema? No caso affirmativo, qual?

29.º Qual o numero de turbinas, suas dimensões, modo de accional-as, força motriz, que observem produção diaria de cada uma, typo quanto á carga e descarga, e qual o fabricante?

30.º Já deu logar a algum accidente? Qual o melhoramento que tem introduzido ou pretente introduzir?

31.º Qual a quantidade de assucar de cada jacto extrahido de suas cannas? Qual a quantidade total dos tres jactos em assucar commercial, extrahida % da canna?

32.º Qual a quantidade do mel em peso % de cannas trabalhadas?

33.º Qual a sua riqueza média em assucar?

34.º Qual a quantidade de assucar perdido em bagaço?

35.º A que outras causas attribue a impossibilidade de extrahir todo o assucar contido na canna?

36.º Quaes as perdas por inversão ou por crystallização fina, na marcha da fabricação? A que causa as attribue?

37.º Qual o processo que emprega na distillação dos melis, quaes os aparelhos de distillar e rectificar e suas especificações?

38.º Emprega ou já empregou o mel como combustivel?

39.º Qual a quantidade do alcool e aguardente produzidos em media annual? Qual o grão Cartier medio de uma e outra especie?

40.º Qual o custo de fabricação media % de canna trabalhada, ou % em assucar por cada um dos tres factos? No caso de não ser possivel obtel-a em separado, qual o custo medio % do assucar produzido?

41.º Qual o custo de fabricação medio por hectolitro de alcool, e aguardente, inclusive o custo do vasilhame? De onde importa o vasilhame?

42.º Quaes os impostos directos pagos pela fabrica e pela lavoura ao Estado e ao municipio, como os de licença, aferição de balança, pesos e medidas, alambiques, industria e profissão, sobre vehiculos, machinas a vapor, etc.?

43.º Qual o local de onde extrah a lenha ou outro combustivel, além do bagaço e qual o seu preço por tonelada? Quaes os impostos pagos por esse combustivel?

44.º Quaes os onus e restricções fiscaes sobre o côrte da lenha? E' ella originaria das mattas ou dos mangues? Neste caso, se tem feito a replantação?

45.º Qual a origem da agua conduzida? Qual a origem e qual a qualidade da agua potavel empregada na fabrica?

43. Quaes as posturas municipaes relativas ás barragens, ou tapamentos no curso da agua que abastece a fabrica e ao lançamento no seu leito, das aguas servidas de fabricação? Qual a penalidade?

45. Emprega estas ultimas aguas, ou mesmo as de condução, na irrigação das plantações?

46. Porque modo se desembaraça a fabrica das cinzas das caldeiras? Emprega-as como adubos nas plantações?

47. A fabricação é desempenhada pelo laboratorio chimico da usina?

Quesitos—Letra C

1.º Qual o custo ou valor real ou approximado das propriedades da usina, devendo descriminar o valor em relação a cada uma das propriedades rurais? As plantações? Dos machinismos productores de assucar, aguardente ou alcool? Os instrumentos usuais de trabalho, os animaes e vehiculos, as edificações? A terra?

2.º Qual o valor total do capital empregado na lavoura da canna e na disposição de cannas para a moagem?

3.º As propriedades agricolas e a Usina acham-se hypothecadas ou gravadas de algum onus? Qual a taxa de juros dessa hypotheca?

Quesitos—Letra D

Em relação á área cultivada e a área disponível

a) Que área está actualmente occupada pela cultura da canna do assucar em suas propriedades?

b) Tem augmentado ou diminuido a cultura de cannas na Usina? Qual o calculo do augmento em cultura de área, e tambem do assucar, da aguardente e do alcool, quaes as causas?

c) Tem havido decrescimento na cultura de cannas, quaes as causas?

Quesitos—Letra E

Salarios e organização do trabalho

1.º Quantos trabalhadores são occupados nessa Usina, 1.º no cultivo, 2.º no transporte, 3.º no fabrico, 4.º em outros serviços?

2.º Qual o salario médio por genero de trabalho?

3.º Emprega sómente adultos no seu serviço ou ha tambem mulheres e meninos?

4.º Encontra com facilidade trabalhadores para o serviço, são elles aptos para o genero de trabalho?

5.º A cultura de canna é feita a salario, por empreitada, parceria, meiação e por administração?

6.º Si por empreitada, qual o modo pratico e condições usuais?

7.º Si por administração, qual o regimen usado?

8.º Si por parceria ou meiação, quaes as condições actuaes?

9.º Quaes os defeitos que notam na cultura da canna?

10. Nota deficiencia ou ausencia absoluta de organização no Estado, e maxime no municipio da situação dessa Usina?

Quesitos—Letra F

Usinas—Motores

1.º A Usina é movida a vapor, a agua, a electricidade, a alcool ou animaes?

2.º Sendo a vapor, qual o combustivel, lenha ou bagaço, alcool ou petroleo?

3.º Qual a força total em cavallos vapor e em cavallos hydraulicos, discriminadamente?

4.º Qual a capacidade productora maxima dessa fabrica?

5.º Quaes os machinismos usados em sua fabrica, para expressão ou moagem? Para fabricação de assucar, aguardente ou alcool?

6.º Tem essa fabrica moendas para simples, dupla e triplice expressão?

7.º Essa fabrica trabalha ou pôde trabalhar pelo systema de difusão?

Resposta—Usina «Brazileiro», situada no municipio de Atalaia, servida pela *Grea Western*, propriedade de Gustavo e Felix Vandesmett.

Quesitos—Letra A

1.º A cultura é feita em maior parte a enxadas, os terrenos sendo quasi todos usados, condição difficil para trabalho com instrumentos. Em alguns logares planos já destocados, utilizo arados Bajac, para revirar a terra e um arado de dous soccos do mesmo constructor para abrir os regos para a plantação.

2.º Por tolettes, utilizando toda a canna, sendo secca durante a estação invernos — julho e meados de agosto — e cannas de plantas, de meados de agosto a outubro.

3.º Preferimos tolettes de toda a canna, em lugar de gargantas, que alguns agricultores usam, porque consideramos a garganta uma semente em incompleto crescimento e, por conseguinte, impropria á reproducção.

4.º Escolhemos cannas de gommos regulares e com olhos bem formados.

5.º Usamos só de sementes perfeitamente sadias.

6.º Usamos quasi especialmente a canna cayanna, nos logares altos e enxutos, e a cayanna-fita nos logares mais baixos e humidos, por se deitar menos que a precedente.

7.º Julgamos ser, pelos nossos terrenos, as duas qualidades precitadas.

8.º Não temos molestias em nossas cannas. A unica praga que temos a combater são as rapozas, quando a canna principia a depender gommos. Usamos, para mata-las, strichnina dentro de bananas.

9.º De julho até outubro.

10. De 14 até 16 mezes, conforme os terrenos e a estação.

11. Colhemos planta e soccas, e rara vez, resoccas, na maioria dos terrenos nossos, obtendo, portanto, 4 a 5 folhas nos terrenos de barro vermelho, de Gamelleira e serra dos Dous Irmãos.

12. Em nossos terrenos vollomados e enxutos, obtemos uma média de 55 toneladas por hectare em planta; os rendimentos em soccas são muito irregulares, entre 20 e 40 toneladas por hectare.

13. O quesito 11.º responde.

14. A usina tem rendimentos industriaes de cerca de —9—50 % em 1.º, 2.º e 3.º jactos, usando, por conseguinte, 632 kilogrammas de canna para produzir 60 kilogrammas de assucar.

15. Este custo é muito irregular; depende da estação, do terreno e do salario vigente para os trabalhadores, por isso não se pôde marcar um algarismo.

16. Depende do preço do assucar; a usina comprando as cannas dos fornecedores, sobre a base de 6 % em assucar regular bruto (preço da praça de Jaraguá) sendo assim, por uma tonelada de cannas, o valor de quatro arrobas, de 15 kilos de assucar regular, bruto.

17. Não fazemos cultura intensiva; utilizamos só em alguns cannavieas as cinzas das caldeiras e as cachaças da fabricação.

Quesitos—Letra B

1.º Por animaes, dos terrenos em redor da usina e por estrada de ferro, das propriedades mais distantes e dos fornecedores na linha *Great Western*.

2.º Nos terrenos da usina, proprios, safrejam 20 a 30 mil toneladas plantadas por administração e por lavradores.

3.º Vinte a trinta mil toneladas, esperando no anno vindouro, safra, a colher 50 mil toneladas, por ter admittido mais fornecedores.

4.º No maximo tres kilometros até a usina ou os desvios nas linhas ferreas.

5.º Seis por cento em assucar bruto, regular, preço da praça de Maceió.

6.º Adeantamos dinheiro para crear safra, na base de 700\$ por cada quadro de 100 braças ou 10.000 braças quadradas, entregando semanalmente, conforme os serviços executados de baixo de nossa fiscalização.

7.º Corte de cannas 350 réis o cento, amarrado, o feixe pesando cerca de nove kilos, carregamento dos carros 800 réis por cinco toneladas.

8.º Dezesete kilometros e meio, linha de bitola de um metro, trilhos de 22 kilos, o metro na linha principal, de área de cerca de nove kilometros, ligando a usina com a estação de Atalaia; e de 15 kilos o metro, nos ramaes secundarios de penetração nas propriedades da usina.

9.º A usina possui duas locomotivas e 30 vagons, carregando quatro toneladas, e recebe da *Great Western*, 34 carros carregando cinco toneladas, fóra as cannas na beira da linha, da mesma companhia.

10. Até agora dupla pressão com embebição em dous fogos de tres tambores de moendas tangidas por uma só machina, a uma força de 120 cavallos. Na safra, 1905, teremos mais um jogo de tres moendas, mais poderosas em frente das duas já existentes para fazer triplo pressão, com embebição methodica.

11, 12 e 13. No 10, já respondi ao 11; não temos pressão hydraulica nas moendas, mas teremos um novo aparelho, que agora vamos assentar.

14. Com uma embebição de cerca de 27 %, calculamos extrahir em 1.º e 2.º pressão 77 a 78 kilos do caldo inicial por 100 kilos de cannas esmagadas.

15. Já respondido.

16. Não temos estes aparelhos.

17. O 10 responde a este quisto.

18. O 14 responde a este quesito, com nossa embebição a 27 % cada 100 kilos de cannas nos dá cerca de 95 até 100 litros de caldo inicial e de embebição.

19. O caldo inicial pesa 9.º até 10 1/2 Baumé, conforme a maturidade da canna trabalhada, o caldo de embebição 3.º a 4.º Baumé e o caldo proveniente destes dous caldos que vão pôr o trabalho cerca de 7.º Baumé.

20. Além do bagaço, gastamos lenha na proporção de 9 1/2 % ou 25 kilos por tonelada de canna esmagada.

21. Defecação ordinaria até agora. Na safra vindoura trabalharemos com a defecação continua, á alta temperatura, systema Denning.

22. Na sahida das moendas, os caldos são sulfitrados, a frio, em um aparelho continuo por uns malaxadores, onde se ajunta a cal, até attingir a neutralidade, para depois ser dirigido aos defecadores.

23. Filtração dos caldos em filtros fechados, Rasalowsky, e dos xaropes em filtros a quadros Warialle, e das cachacas em filtros presos. Na safra futura filtraremos os xarope em filtros a areia, systema Akaham.

24. Quadruplo effeito, com uma primeira caixa de maior superficie, caixa que tambem fornece vapor a uma caixa suplementar constituindo com ella um duplo effeito e onde apuramos os xaropes sahindo do quadruplo effeito com 22.º Baumé, levando a concentração nesta caixa até 30.º Baumé.

Entre a sahida do quadruplo a 22.º Baumé e a entrada na outra caixa os xaropes são limpos e filtrados. Os vapores de descarga das machinas da usina supprem a alimentação do aparelho de evaporação.

25. Temos dous aparelhos de vacuo, um de 85 hectolitros em massa cozida, outro de 120. Na safra vindoura teremos mais um de 120.

25 A. Faremos dous jactos em crystaes, nos aparelhos de vacuo, terceiro jacto em tanques de ferro, onde se demoram cerca de seis semanas. Temos 30 tanques de 100 hectolitros cada um.

26. Não temos.

26 A. 10 turbinas, construção Naviolli, typo ordinario, arreaiadas e tangidas por correias.

27. Dos aparelhos de vacuo, as massas cozidas cahem em tanques grandes, que alimentam os malaxadores, munidos de bombas repuxando a massa cozida para os malaxadores, distribuindo para a turbinas.

27 A. Nunca tivemos accidentes graves.

Na safra de 1905, como já indicamos acima, trabalharemos com tripla expressão, em tres jogos de tres moendas cada um; montaremos a defecação continua Denning, e mais um aparelho de vacuo, e a filtração sobre areia, calculando poder fazer um trabalho de 450 toneladas de cannas em 24 horas.

Nesta safra finda montamos nas moendas um limpador automatico de bagaço, fino nos caldos, a sulfitração continua a frio, systema Gueres, e malaxagem mecanica dos caldos com a cal, melhoramentos que nos deram resultados satisfactorios.

28. Os rendimentos por cento médios de nossas usinas, em um periodo de 10 annos foram — 9,50 em jactos repartidos na forma seguinte :

1.º jacto crystaes brancos.....	6,10
2.º jacto crystaes amarells.....	2,80
3.º jacto mascavos.....	0,60
	9,50

29. Cerca de 30 litros por tonelada de cannas a 50 % assucar, regulando em peso 2 % assucar do peso da canna.

30. Em nossa zona, a canna regula em riqueza média 14% assucar.

31. Conforme a extracção do caldo inicial que temos, perdemos no bagaço cerca de 2,1 % assucar ou 21 kilos por tonelada de cannas.

32. Tambem as perdas de assucar nas cachacas, nas diversas lavagens, e as indeterminadas nos aparelhos de evaporação e de vacuo, cerca de 0,40 %.

A canna aqui tem uma riqueza média de 14 %, estes são assim repartidos :

Assucar realizado.....	9,50
Assucar no mel.....	2,00
Assucar no bagaço.....	2,10
Perdas diversas.....	0,40
	14,00

33. Sempre no trabalho tem um pouco de inversão de assucar crystalisado em incrystalisado, que, não diminuindo com uma boa marcha de serviço, este incrystalisado ou glucose se recupera no mel.

Crystalisação fria no meio do trabalho é motivada por descuido do cozinheiro.

34. Distillamos o nosso mel em aguardente; nosso alambique é a ebulição turva «Colette».

35. Não.

36. Nossa usina produz annualmente cerca de 1.000 pipas de aguardente, 21 1/2 Cartier.

37. Este preço sendo consequencia de diversos factores, preço dos salarios, despezas de operarios, etc, factores sempre mudando, por isso, não podemos dar um algarismo.

38. A mesma resposta acima.

O vazilhame custa cerca de 20\$000 a pipa, é feito em maior parte na usina, com madeira «Jequitibá».

39. Os impostos estaduais são muitos e bem pesados: 6 % sobre o valor do assucar exportado, e mais 30 % e mais ainda outras pequenas porcentagens e taxas que elevam a um total de cerca de 9 %.

Somos livres de impostos municipaes em virtude de um contracto particular, por ter entregue a ponte de nossa linha ferrea, acima do rio Parahyba, em uma extensão de 80 metros, ao transito publico do municipio, depois de ter lastreado em toda a sua extensão.

40. Tiramos a lenha necessaria em nossas proprias propriedades.

41. Não existe.

42. A usina usa agua de um riacho e completa sua necessidade com um resfriador.

43. Não existe.

44. No mesmoriacho em roda da usina.

45. Não

46. Emprego em adubos.

47. A usina possui um pequeno laboratorio, que acompanha e verifica a marcha dos trabalhos.

USINA «LEÃO», SITUADA EM UTINGA, ESTAÇÃO DA «GREAT WESTERN», MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Proprietários L. Leão & Irmãos

Respostas aos quesitos — Letra A

1. Geralmente a enxada, systema commun. Nas varzeas mais trabalhadas e sem tocos, arados commun, simplesmente para abrir os sulcos, sendo todos os demais serviços de cultura feitos a enxada.

2. Toletes com tres rebentos e, no tempo secco, por meio de gargantas.

3. Preferimos systema de toletes, por ser menos sujeito a replantar.

4. Naturalmente as cannas escolhidas são as sadias e com os rebentos perfeitos.

5. As cannas de má qualidade não são aproveitadas e, felizmente, ainda não temos molestias nas cannas usadas.

6. A cayana amarella e a fita roxa.

7. A cayana em todos os sentidos.

8. Unicamente bezouro, e assim mesmo em certos annos chuvosos e verão resistente. Algumas vezes lagartas, logo depois das primeiras chuvas. Nenhum remedio conhecemos sinão replantar para os bezouros e limpa constante para as lagartas.

9. De junho até fim de setembro, conforme os terrenos frescos ou secco.

10. Dezeses mezes.

11. Geralmente dous côrtes, conforme os terrenos, havendo até interminavel.

12. Conforme o quesito II.

13. Cincoenta e cinco toneladas, boa producção, sendo a média de 50 toneladas.

14. Branco crystal, 1.200 kilos. Crystaes amarellos, 1.000 kilos. Demerara, 800 kilos.

15. Depende do salario, do pessoal, especialmente das estações.

16. Depende do valor do assucar do mercado exportador.

17. Uma pequena parte estrumada com os residuos de bagaço, cinzas e limpeza das cocheiras.

Respostas aos quesitos — Letra B

1. Via ferrea, tracção animal, animaes, cangalha e carros de boi.

2. Dous mil e quinhentos a tres mil toneladas de canna, cannas proprias, em terras proprias.

3. De 14 a 15.000 toneladas.

4. Difficil determinar precisamente, porém, maximo a expensas do lavrador até a margem da linha ferrea um kilometro. A expensas da usina por linha ferrea propria, cinco kilometros.

5. Systema de pagamento é de accordo com o preço do assucar no mercado exportador, durante a semana fornecida — 6 % — em assucar ao seu valor correspondente, sobre o peso da canna fornecida.

6. Tanto durante o tempo morto, como durante a moagem, e no geral em conta corrente.

7. Setecentos réis.

8. Cinco kilometros, bitola 50 cents. Tracção animal.

9. Vinte wagonetes para uma tonelada, cada um.

10. Moendas, simples expressão.

11. Moendas commun, tres cylindros de 26 x 42 pollegadas e foglezas.

12. Quarenta cavallos.

13. Systema «Toggles» (molas) na moenda de cima, sobre uma pressão de 90 toneladas.

14. Difficil de responder este quesito, por diversas circunstancias, especialmente pelo retorno do caldo barbotado.

15. Prejudicado.

16. Nada.

17. Prejudicado.

18. Não temos repressão.

19. 10 (grãos) média do caldo, durante toda a moagem sem embebição.

20. Lenha; ignoramos a quantidade consumida.

21. Systema commun a vapor. Os caldos são ligeiramente acidos, e approximando-se mais para neutro.

22. Unicamente gaz sulfuroso.

23. Filtros de areia.

24. Triplice effeito com 1.500 pés cubicos de superficie. Raramente se emprega vapor direct.

25. Um vacuo, 60 hectolitros e outro vacuo 95 hectolitros de capacidade, systema commun a serpentinhas.

26. Não. Não.

27. As massas cosidas são resfriadas em grandes tanques, sem movimento.

28. A. O 2º jacto é crystalizado a vacuo e o 3º dá-se o ponto e crystaliza-se nos tanques com o minimo de 10 dias de repouso para turbinagem.

29. A. Duas, a correias com 30 polegadas de diametro, e duas movidas a agua com a mesma dimensão. Ambas, systema «Weston»; estas quatro dão francamente para 200 saccos de 60 kilos; 12 horas.

30. A. Nada.

31. 1º jacto 5 %, 2º jacto 2,40 %, 3º jacto 0,83 %. Total dos tres jactos 8,23 %.

32. Não podemos saber a difficuldade de separação de meios.

33.

34.

35.

36.

37. Temos um apparelho de distillação systema «Savalli» que trabalha tanto em alcool como em cachaça, sendo o maior grão do alcool 40 grãos.

38. Não.

39. Aguardente 22 grãos, cerca de 400 pipas, alcool 38 grãos, cerca de 200 pipas a 480 litros cada uma.

40. Depende de diversas circunstancias, sendo muito variavel qualquer calculo para responder este quesito.

41. A mesma difficuldade que no quesito anterior. O vasilhame é todo fabricado com madeiras nacionaes, custando-nos mais ou menos cada pipa de 20\$ a 22\$000.

42. Só se paga o imposto de industria e profissão, calculado sobre os direitos de exportação, na razão de 30 % additionaes.

43. Dos proprios terrenos, aproveitando-os para as plantas de cannas e cereaes, não sendo possivel por isto calcular o custo de cada tonelada.

44. Nenhum, de accordo com o quesito anterior.

45. Agua potavel muito boa, supprida por um riacho corrente.

46. Nenhuma, desde que esse riacho é dentro das terras da propriedade, 2 kilometros mais ou menos distante da usina.

47. Só as aguas do riacho seguem para o rio «Mundiú». As aguas do alambique são espalhadas na terra e conduzidas por meio de levadas, servindo assim de estrumo.

48. Não, unicamente as do alambique para estrumação,

49. Sim.

50. Não possuímos.

Resposta aos quesitos — Letra C

1 a 3. Difficil a resposta aos quesitos da letra — C — pelo que passamos a responder os da

Letra D

a) não sabemos positivamente porque não mandamos medir, porém, calculamos pouco mais ou menos em 60 hectares.

- b) temos augmentado sempre, porém, sendo a maior parte dos fornecedores,
c) prejudicado.

Respostas aos quesitos — Letra E

1. Na cultura uns 60 homens. 2) No transporte, de 20 a 30.
- 3) No fabrico 80 homens. Em diversos serviços, umas 50 pessoas.
2. De 1\$000 a 1\$100, afóra os empregados de ordenados.
3. Empregamos homens, meninos e mulheres, para a sementeação.
4. Muita difficuldade, principalmente em pessoas aptas.
5. A salario e por administração.
6. Prejudicado.
7. Cada administrador dirige um certo numero de pessoas, conforme o serviço.
8. Prejudicado.
9. Falta de irrigação para conservar francamente o desenvolvimento das sementes.

Respostas aos quesitos — Letra F

1. A vapor.
2. Lenha e bagaço.
3. 50 cavallos.
4. 200 saccos de 50 kilos em 22 horas.
5. Ingêzees e alambique francez.
6. Simples.
7. Prejudicado.

USINA «SERRA GRANDE» NO MUNICIPIO DE S. JOSÉ DA LAGE

Proprietario, coronel Carlos Lyra

Respostas aos quesitos relativos á fabricação

1. As cannas são transportadas em costas de animaes.
2. A usina moe annualmente de 5 a 7 milhões de kilogrammas de cannas plantadas em terras proprias, sendo tres quintos sob a administração directa da usina e os dous quintos restantes por lavradores sujeitos a meiação.
3. A usina não recebe cannas de fornecedores.
4. A usina não possui estrada de ferro, de modo que põe a canna na fabrica ás suas expensas, sujeitando-se a pagar uma percentagem sobre a meiação quando a distancia excede de um kilometro. A maior distancia attinge approximadamente 4 kilometros e a percentagem varia de 5 a 20 %.
5. Conforme ficou dito na resposta ao segundo quesito, o pagamento é feito pela meiação. Para isto mede-se o caldo, tomando-se por medida a caldeira de defecar, tomando por base os pagamentos no fim da safra.
6. A usina faz adeantamentos ao lavrador para o plantio e a colheita, mediante o juro commercial de 10 %.
7. A usina não tem vagões que arrumar, conforme a resposta ao quesito n. 1, mas o corte e transporte regula um preço médio, visto a baixa do salario nos ultimos annos, de 2\$500 a tonelada.
10. Moendas simples, do fabricante Fletcher.
19. Approximadamente 72 kilogrammas de caldo são extrahidos de 100 kilogrammas de canna esmagada.
24. O peso do caldo varia de 7 a 11 Boaumé.
25. A usina, além do bagaço, consome lenha, e na proporção de 30 a 35 % sobre o peso da canna, sendo tres quintos de bagaço e o resto de lenha.
27. Empregamos na defecação a cal virgem e a potassa.
28. Usamos filtros communs de baeta.

30. O vacuo tem uma capacidade de 3 a 4.000 kilos de massa cosida. Tem tres serpentinas de aquecimento, com vapor directo ou servido, a vontade do cozinhador.

31. Não.

32. Resfria-se em pequenos tanques que comportam apenas uma descarga do vacuo.

33. Extrahidos os 1º, 2º e 3º jactos, o mel vac para a restillação. Os 1º e 2º jactos turbinam-se com pequenas demoras, o ultimo, porém, leva de cinco a oito dias para formar a crystallação.

34. A usina tem quatro turbinas com 36 pollegadas de diametro e 12 de altura accionadas por polias conicas, movidas por uma machina de força de seis cavallos; cada uma produz, em 24 horas, de 1.500 a 1.600 kilogrammas.

35. Pretendemos introduzir varios melhoramentos, taes como desfriador, expressão, embebição e repressão hydraulica, quadruplo effeito, crystalisadores e augmento de vacuos, do numero de turbinas, e construcção de via ferrea.

36. A extracção do assucar, em relação á canna, regula 5 % do 1º jacto, 2 % do 2º e 1 % do 3º. Todas essas qualidades são facilmente vendidas, quer nas praças do Recife e Maceió, quer nas cidades do interior dos dous Estados.

37. O mel regula approximadamente 3,5 % sobre o peso da canna e 33 sobre o do assucar.

39. O bagaço fica approximadamente com 18 % de caldo ou 2 % de assucar.

40. A causa principal é a imperfeita expressão da moenda. Ha outras e diferentes causas que pretendemos remediar com os melhoramentos acima mencionados.

42. Empregamos alambiques communs e ratificador do fabricante Guimarães da Bahia.

43. Não.

44. Só produzimos aguardente, regulando uma média annual de 1.400 hectolitros de aguardente de 21 grãos Cartier.

45. O custo da fabricação regula 2\$ por tonelada de cannas ou 75 kilos de assucar dos tres jactos.

46. A fabricação de aguardente, regula 2\$ por hectolitro não incluindo o vasilhame, porque toda a aguardente se vende na fabrica.

47. Além do imposto de exportação sobre o assucar e 2 aguardente, pago ao Estado, no qual estão incluidos 30 % additionaes de industria e profissão são cobrados 80\$310 de industria e profissão por um barracão, que montamos para o fornecimento do pessoal.

O municipio cobra aferição de pesos e medidas desta mesmo barracão, decimas 200\$ pelas fabricas de assucar. Além desses impostos o municipio creou um imposto sobre as casas rurais, situadas fora dos cercados das fabricas de assucar. Esse imposto, vexatorio e inconstitucional, é de 2\$ por casa de telha e 1\$ (1) por palhoça.

48. Extrahimos a lenha dos capoeirões da propriedade custando uma média de 5\$ por tonelada posta na fabrica.

49. Não ha onus nem restricções finaes sobre os cortes da lenha.

50. A agua potavel é trazida de um pequeno riacho por encanamento e para condensação é fornecida pelo rio Canhoto, por meio de bombas.

54. Temos empregado as cinzas das caldeiras para aperfeiçoar os caminhos na propriedade; ainda não as empregamos como estrume.

55. Não.

56. Calculo em 400 trabalhadores diarios na média, sendo distribuidos, no tempo da colheita do seguinte modo: 200 no corte e transporte de canna, 20 no corte de lenha, 40 na fabrica e 140 no campo e outros serviços. Depois da colheita todo o pessoal converge para o campo, corte e transporte de lenha, concerto e tratamento do cercado, reparos nas estradas etc.

57. O salario médio no serviço de campo, corte e transporte de canna e lenha é de 700 réis diarios, não incluindo o serviço dos animaes empregados nesses transportes, parte dos quaes é alugado. O salario do serviço da fabrica varia de 1\$ a 1\$500, não incluindo o cozinhador e o serralleiro, que ganham ordenados mensaes.

58 e 59. Em serviços leves são empregadas algumas mulheres, bem como crianças maiores de 12 annos.

60. Temos facilidade em encontrar pessoal, na sua maioria apto para o trabalho.

61. Fazemos a cultura por empreitadas e a' salario, por administração.

62. As empreitadas são pagas por braças quadradas, variando o preço de conformidade com o serviço e o terreno.

66. Não existe no Estado e muito menos no municipio instituição alguma de instrução agronomica.

Resposta aos quesitos em relação á cultura

1. A cultura é feita a enxada.

2. A reprodução é feita por meio de roletes.

3. Preferimos este systema, não só em vista de sua simplicidade, como também porque a nosso ver dá uma produção mais rica ao assucar.

4. Não. A canna escolhida é de desenvolvimento médio, em geral da segunda folha.

4. As sementes, quando providas de cannas mui desenvolvidas, deterioram-se mui facilmente, si ha abundancia de chuvas e seccam com facilidade co-relativa, si o sol torna-se rigoroso.

6. As cannas, quando atacadas de alguma molestia, rejeitamos para a reprodução, mas não costumamos encineral-as. Em geral as deixamos em pé para cortar-as em tempo de colheita.

7. Quasi toda canna que moemos, é cayanna, mas temos em pequena quantidade outras especie, como crystallinas, flor de Cuba, etc., etc.

8. A nosso ver a cayanna leva a palma sobre as outras especies que conhecemos, mas parece-nos mais susceptíveis de adoecer. Em falta della julgamos mais dignas de cultura, dentre as que conhecemos, a flor de Cuba e a crystallina.

Esta dá um esplendido assucar.

9. Não notamos molestias nem pragas. O que mais deteriora a nossa cultura é a irregularidade das chuvas. Alguns annos apparece a lagarta ou o bezouro e para isto o melhor remedio que temos encontrado e empregando é uma limpa immediata.

10. A época mais apropriada á plantação é nos mezes de junho aos fins de outubro, sendo as ultimas plantações feitas em terrenos frescos.

11. A canna de planta está apta a ser cortada dentro de 40 dias pouco mais ou menos.

12. 18 mezes.

13. Conforme a regularidade das estações.

Em annos regulares temos colhido, em determinados terrenos, até seis folhas.

14. Um hectare de terra produz approximadamente 50 a 60 toneladas de canna.

15. Para seis kilogrammas de assucar, tipo—Usina—são precisos 800 kilos de cannas; para a mesma quantidade de crystal branco, 700 de cannas; para a mesma quantidade de crystal amarello, 600.

16. A plantação é feita a enxadas, como ficou dito; a tonelada de canna custa de 2\$ a 2\$500 até a ponto de corte e de 4\$ a 6\$ na usina, conforme a distancia.

17. A usina não compra canna. A sua plantação, feita a enxada e como salario barato, custa actualmente uma média de 7\$000.

18. Não. Apenas alguns residuos, após a moagem são aproveitados para adubos dos terrenos mais proximos.

Respostas relativas ao capital empregado

1. A usina possui duas propriedades—Serra Grande e—Riachão.

A primeira, de uma área de 16 kilometros quadrados, approximadamente, avaliada em 50:000\$ e a segunda de uma área de seis a oito kilometros quadrados, no valor de 18:000\$000.

Avaiamos a safra finda em 50:000\$000.

Os machinismos para a fabricação do assucar e aguardente, incluindo os edificios em que funcionam, 200:000\$; os instrumentos de trabalho, vehiculos, animaes, etc., etc., 8:000\$; casa de vivenda e suas dependencias, casa de operarios e de lavradores, 60:000\$000.

2. Não fazemos aquisição de cannas.

3. Não.

Respostas ao questionario — Motores

1. A usina é movida a vapor.

2. Empregamos como combustivel, bagaço e lenha.

3. O emprego total dos vapores é de 150 cavallos (capacidade dos geradores) distribuidos por tres machinas motoras, bombas de alimentação, evaporação, cozimento do xarope o destillação.

4. A fabrica proluz um maximo de 6.000 kilogrammas em 20 horas de trabalho.

Os demais quesitos estão respondidos no que diz respeito á nossa fabrica.

Resposta com relação á área cultivada

1. Temos uma área de 3 a 4 kilometros quadrados, coberta de cannas.

2. Temos conservado a mesma cultura, com pequenas variações de um anno para outro.

PEQUENA USINA «APOLLINARIO»

As respostas aos quesitos como acabamos de dar, dizem respeito á nossa fabrica «Serra Grande».

Quanto á fabrica «Appollinario», ella apresenta identidade de circunstancias, quer quanto ao fabrico, quer quanto á cultura. Apontaremos apenas as differenças mais sensiveis.

Esta fabrica dispõe apenas de uma propriedade o de nove kilometros quadrados.

Acceptamos nesta fabrica as cannas de um fornecedor, mediante 25% de mais sobre a meiação.

Na propriedade «Appollinario» ainda existem partes de herdeiros, bem como no machinismo, onde existem 23:000\$ pertencentes aos orphãos do meu finado irmão Luiz Carlos Pereira Lyra.

A mesma fabrica, com todos os seus pertences, inclusive a propriedade, acha-se hypothecada, em garantia da parte que compramos á viuva, mãe dos referidos orphãos.

Devido á differença no tamanho da propriedade e no valor das edificações, avaliámos a usina em um total de 250:000\$000.

PARTE IV

ESTATISTICA DE EXPORTAÇÃO, PRODUÇÃO, TRIBUTAÇÃO, TARIFAS DE FRETES DE ASSUCAR E AGUARDENTE DO ESTADO DE ALAGOAS ORGANIZADA PELO DR. FRANCISCO IZIDORO RODRIGUES DA COSTA

Resposta ao inquerito official sobre a industria assucareira no Brazil, apresentado pela Sociedade de Agricultura Alagoana

Nomeado pela directoria da Sociedade de Agricultura Alagoana para, em solução ao pedido do illustre cidadão governador do Estado, Dr. Joaquim Paulo Vieira Malta, responder ao questionario official sobre a industria do assucar neste Estado, quiz rejeitar essa honra, porque reconhecia-me, incompetente para tratar de assumpto tão difficil, qual o de descrever a situação da industria assucareira em Alagoas; mas, não me esquecendo das palavras de *Lammenais*, que os homens em sociedade tem necessidade de não ser como a planta ou como a arvore, que vive só, cumprindo-lhe o dever de unirem-se uns aos outros, apoiarem-se e ajudarem-se reciprocamente, redobrando de esforços, aceitei a tarefa, embora esteja convencido de que o seu desempenho é imperfeito.

Pela primeira vez o Brazil se occupa da organização de estatística agricola, materia importantissima, desde que é ella a descripção da situação da principal industria do Brazil, que deve ser bom conhecedor dos poderes publicos da Republica.

Agora mesmo a Comissão Internacional de Bruxellas pretende decretar uma sub-taxa do assucar brasileiro, por entender que no Brazil se premia o assucar de canna, que será um grande mal para esta industria.

Essa interessante questão, qual a conveniencia da adhesão ou não adhesão ao Convenio de Bruxellas, deve ser devidamente e com muito cuidado estudada pela Comissão Especial de Agricultura da Camara dos Deputados, uma vez que a Conferencia Assucareira do Recife delegou a sua solução ao Governo d. União.

A Conferencia Assucareira discutiu com proficiencia o assumpto, onde foram apresentados os argumentos pelos adhesistas e não adhesistas e, á vista das diversidades de opiniões e, principalmente attendendo que existia uma Comissão na Camara dos Deputados a quem o Governo submetteu o estudo dessa questão, entende a mesma conferencia, em sessão plena remetter todos os papeis á mesma comissão que, dominada pelo patriotismo, cabia defender os interesses da lavoura de canna do Brazil.

Em theso ficou tacitamente assentado na conferencia: a não adhesão, divergindo as opiniões no ponto da modificação do imposto de importação dos assucares estrangeiros. Uns entendiam que esse imposto aduaneiro devia ser alterado ou attenuado, do modo que não houvesse na Comissão Internacional de Bruxellas motivo qualquer para tributação de taxa de 5 francos sobre o assucar bruto exportado pelo nosso paiz; outro, porém, attendendo que o assucar exportado ou para o consumo não tem premios directos ou indirectos, ao contrario, os primeiros pesados directos da sahida, e os segundos são onorados, quer transformados pelas refinarias, quer vendido para o retalho, com despezas e taxas municipaes, estaduais, taes como, de industria e profissão e outras, de modo que o consumo não é beneficiado pela taxa de importação de entrada do assucar estrangeiro, opinam pela não adhesão e pela conservação da taxa aduaneira.

Desta corrente e diversidade de opiniões, necessita a Comissão da Camara dos Deputados apurar a melhor, para garantia e salvação da nossa lavoura, não collocando em situação mais critica do que se acha na actualidade.

Mas penso que a Comissão, para o bom desempenho dessa ardua e difficil tarefa, deverá conhecer os annuaes da Conferencia Assucareira, onde consta a discussão, relatorios, pareceres da questão do Convenio de Bruxellas, e ainda mais exigir dados de accordo com o inquerito official pelo qual possa também conhecer e estudar o estado ou situação da lavoura de canna.

Acho que sem a resposta do questionario do inquerito, principalmente pelos Estados produtores de assucar, como sejam Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Parahyba e Rio Grande do Norte, que exportam para o estrangeiro, isto é, Liverpool, na Inglaterra, a illustrada Comissão lucará com grande difficuldade para uma acertada solução, pois sem o exacto conhecimento da exportação, da produção, do modo do fabrico e da cultura, da taxação, não se pôde chegar a um bom resultado.

A legislação aduaneira de cada Estado do norte é differente; o systema de tributação é unico em alguns e mais benéfico em outros; enfim, tudo quanto diz respeito á estatística, está por fazer.

A uniformidade de taxas de exportação, ja que não é possível a immediata abolição dos pesados impostos de sahida do assucar, que constituem as receitas dos mesmos Estados, deve ser imposta, porque a diversidade colloca em más condições a lavoura de cannas, maxime si for attenuado ou compensado o imposto aduaneiro de entrada do assucar estrangeiro.

Entretanto, parece que a Comissão ha de ter grande embaraço na obtenção dos dados pedidos, pelos motivos, que não quero, nem devo expor.

Quanto ao Estado de Alagoas, encontrará a Comissão muitos dados, já fornecidos no trabalho do Dr. Affonso de Mendonça, sobre os premios, publicado na Revista Agricola Alagoana e lido na Conferencia Assucareira da Bahia, já no opusculo A Industria Assucareira de Alagoas, publica-lo e presente na Conferencia Assucareira do Recife, para cujos trabalhos, chamo a attenção da Comissão.

Apezar do acervo de informações encontradas nos alludidos trabalhos, entendi dever trazer mais uma pedra para a reconstrução na lavoura assucareira; por isso, aceitei, como disse,

a incumbencia de responder ao inquerito, certo, como ainda estou de não ser trabalho completo, por falta de dados officiaes e informações dos proprios interessados, quasi sempre indifferentes e pessimistas.

Este trabalho é amplo e comprehende cinco partes:

1ª. impostos;

2ª. situação dos banguês;

3ª. a situação das usinas;

4ª. varias estatísticas;

5ª. relatorios officiaes das intendencias municipaes sobre a industria saccharina.

Devido ao limitado tempo e á urgencia pedida, pela Comissão, ao illustrado governador deste Estado, que por sua vez appellou para a minha boa vontade, não foi possível dar outra forma e estylo á resposta ao inquerito official sobre a Industria Assucareira, pelo que peço a todos que a lerem e especialmente á Comissão da Camara dos Deputados muita desculpa pelos senões deste trabalho.

PARTE IV

ESTATISTICA DE EXPORTAÇÃO,
DE FRETES DE ASSUCAR, AGU

TRIBUTAÇÃO, TARIFAS
ESTADO DE ALAGOAS

Quadro da exportação pelo porto de Maceió de 1878—1888

Assucar		
Annos	Saccos	Toneladas
1878 a 1879.....	299.897	23.338
1879 a 1880.....	300.501	23.018
1880 a 1881.....	526.846	40.693
1881 a 1882.....	400.594	31.450
1882 a 1883.....	236.603	17.503
1883 a 1884.....	642.036	48.458
1884 a 1885.....	522.568	39.886
1885 a 1886.....	161.758	11.948
1886 a 1887.....	512.735	39.484
1888 a 1888.....	659.478	50.796
	4.272.016	326.564

Termo médio do decennio, isto é, em um anno : 427.201 com 32.656 toneladas.

Quadro da exportação pelo porto de Jaraguá no quinquennio de 1889 a 1893

ASSUCAR		
Annos	Saccos	Toneladas
1888 a 1889.....	659.478	50.796
1889 a 1890.....	559.698	42.775
1890 a 1891.....	559.698	42.775
1891 a 1892.....	495.508	35.287
1892 a 1893.....	524.112	36.906
	2.798.494	218.539

NOTA—Não pôde conseguir os dados da exportação das safras de 1889 a 1891, por não constar da estatística particular e officialmente ser difficil e demorada a aquisição desses dados. Poder-se-ha, porém, tomar uma média para as duas alludidas safras, sob a base da média da anterior, e assim temos 559.698 saccos para cada safra.

A média no quinquennio é de 559.295 saccos.

Exportação feita pelo porto de Jaraguá em 10 annos, de 1894 a 1904

Assucar

Safr	Saccos	Toneladas
1894 a 1895.....	760.061	54.858
1895 a 1896.....	640.120	46.929
1896 a 1897.....	388.618	28.705
1897 a 1898.....	648.366	44.890
1898 a 1899.....	511.660	32.436
1899 a 1900.....	492.079	34.013
1900 a 1901.....	836.597	62.216
1901 a 1902.....	714.691	53.194
1902 a 1903.....	475.452	31.851
1903 a 1904.....	467.710	28.386
	<u>5.935.354</u>	<u>417.748</u>

Média do decennio :

Saccos.....	593.535
Toneladas.....	41.744

	Fardos
1894 a 1895.....	11.984
1895 a 1896.....	11.333
1896 a 1897.....	17.320
1897 a 1898.....	3.197
1898 a 1899.....	13.376
1899 a 1900.....	30.077
1900 a 1901.....	12.945
1901 a 1902.....	41.614
1902 a 1903.....	22.920
1903 a 1904.....	33.106
	<u>197.943</u>

Média do decennio : 19.794 fardos.

Nota. Essa exportação foi feita somente pelo porto de Jaraguá; não se acha incluída a que foi feita pelos portos dos municípios de S. Miguel, Pilar, Passo, S. Luiz, Porto Calvo, Porto de Pedras, Maragogi e pela via-ferrea Great Western, dos municípios de União e S. José da Lagoa e a que sahe em costas de animaes para os sertões de Pernambuco.

Quanto ao algodão, também incluímos unicamente a exportação de Jaraguá, por falta de outros dados.

Exporta-se para o Recife em barcas e estrada de ferro, em avultada quantidade, mas, não havendo estatística, não podemos precisar.

As cinco (5) fabricas de tecidos de algodão consomem (no maximo) trinta mil (30 mil) saccos.

Exportação de assucar discriminando-se o valor official e o imposto estadual pago durante os 12 annos — 1892 a 1904

Annos	Saccos	Valor official	Imposto
1892.....	526.211	2.815.756\$600	140.787\$830
1893.....	593.468	9.913.282\$020	495.664\$101
1894.....	681.649	10.689.794\$960	534.489\$748
1895.....	720.322	8.730.064\$280	436.503\$214
1896.....	596.266	11.033.798\$260	551.689\$913
1897.....	559.034	8.012.779\$980	400.637\$998
1898.....	516.214	10.918.092\$566	655.085\$554
1899.....	550.701	10.063.274\$700	603.726\$482
1900.....	613.445	9.956.170\$183	597.370\$211
1901.....	692.892	10.443.837\$483	626.630\$249
1902.....	475.710	6.051.414\$000	460.762\$000
1903.....	467.710	3.412.047\$000	394.327\$000
	<u>6.993.622</u>	<u>102.040.312\$012</u>	<u>5.897.774\$300</u>

Nota — Até 1897, o imposto cobrado de exportação era 5 % e 5 % adicionais; de 1898 em diante foi elle elevado a 6 % e os adicionais para 35 % sobre a taxa, o que importa na aggravação da dita taxa de 6 %. Todo este assucar foi exportado pelo porto de Jaraguá. A média no decennio foi:

605.000 saccos, o valor official 9.257.000\$ e o imposto pago 504.000\$000.

Vê-se que as safras diminuíram em 1902 e 1903. De 692.892 em 1901 baixou a 467.710 em 1903, diminuindo também o valor official e assim a receita do Estado, devido ao baixo preço e ao desanimo dos agricultores.

Todos os quadros foram organizados com difficuldade, porque no Estado não existe estatística official.

Quadro da exportação, pelo porto de Jaraguá, por destino

SAFRA 1887 A 1888

	Saccos	Toneladas
Liverpool.....	475.060	36.382
Londres.....	30.811	2.417
	<u>505.881</u>	<u>38.799</u>
Nova York.....	98.642	7.500
Delaware.....	30.387	2.427
Portos estrangeiros.....	634.900	48.726
» nacionaes.....	11.875	1.068
	<u>646.775</u>	<u>49.794</u>

SAFRA 1898 A 1899

(10 annos depois do quadro acima)

Nova York.....	141.211	10.232
Liverpool.....	14.140	1.142
Portos estrangeiros.....	155.351	11.374
» nacionaes.....	356.309	21.062
	<u>511.660</u>	<u>32.436</u>

SAFRA DE 1 DE JULHO DE 1901 A 30 DE JUNHO DE 1902

Nova York.....	318.004	23.906
Philadelphia.....	219.038	16.845
Londres.....	75.281	5.722
Liverpool.....	32.438	2.506
Boston.....	6.500	465
Portos estrangeiros.....	651.261	49.444
Rio de Janeiro.....	42.833	2.531
Santos.....	19.330	1.142
Diversos.....	1.222	77
	<u>714.646</u>	<u>53.194</u>

Recapitulação:

Portos estrangeiros.....	651.261	49.444
» nacionaes.....	63.385	3.750
	<u>714.646</u>	<u>53.194</u>

Quadro da exportação pelo porto de Maceió

SAFRA DE 1903 a 1904

Assucar

	Saccos	Toneladas
Liverpool.....	15.285	1.202
Nova York.....	18.780	1.511
Portos estrangeiros.....	34.065	2.713
Santos.....	244.849	14.473
Rio de Janeiro.....	172.482	10.197
Diversos.....	15.178	1.003
Portos nacionaes.....	432.509	26.673

SAFRA DE 1904 A 30 DE JUNHO DE 1905

Liverpool.....	6.019	435
Nova York.....	129.904	10.389
Portos estrangeiros.....	135.923	10.824
Santos.....	185.395	10.959
Rio de Janeiro.....	141.118	8.351
Diversos.....	27.773	10.050
Portos nacionaes.....	354.286	29.360

Exportação pelo porto de Jaraguá

SAFRA DE 1904 a 1905

Nova York.....	129.904
Liverpool.....	6.019
Portos estrangeiros.....	135.923
Portos nacionaes.....	354.286
Menos stock, 1904 a 1905.....	490.209
	64.465
Stock actual.....	425.744
	115.399
Total da safra.....	541.143

Assucar exportado para os Estados Unidos e Inglaterra no ultimo decennio — 1889 a 1904

ANNOS	ESTADOS UNIDOS		INGLATERRA	
	Saccos	Toneladas	Saccos	Toneladas
1894—1895.....	277.797	21.902	141.220	9.921
1895—1896 (*)..				
1896—1897 (*)..				
1897—1898.....	357.842	26.441	86.332	6.379
1898—1899.....	141.211	10.232	14.140	1.112
1899—1900.....	241.423	18.976	14.093	1.051
1900—1901.....	723.753	55.109	31.390	2.274
1901—1902.....	537.087	40.751	114.219	8.693
1902—1903.....	141.571	11.561	34.634	2.599
1903—1904.....	18.780	1.511	15.285	1.202
	2.439.464	186.483	451.313	33.061

(*) Não temos estatística.

Nota — A produção exportada nesse decennio, não incluindo as safras de 1895 a 1897, de que não ha estatística, foi de 5.905.354, sendo:

	Saccos	Toneladas
Liverpool.....	451.313	
Nova York.....	2.439.464	
Portos estrangeiros.....	2.890.777	220.450
Portos nacionaes.....	3.014.577	197.023
	5.905.354	417.473

Exportação de assucar pelo porto de Jaraguá, anno de 1904

Destino	Saccos	Kilos	Saccos	Kilos
Liverpool.....	9.232	703.868		
Nova-York.....	33.354	2.726.290		
Portos estrangeiros.....			42.586	3.430.155
Norte:				
Manaos.....	10	700		
Maranhão.....	732	277.320		
Pará.....	4.418	45.780		
Ceará.....	600	42.400		
Penedo.....	761	53.211		
Sul:				
Victoria.....	10.016	601.200		
Rio de Janeiro...	186.946	11.225.805		
Santos.....	224.504	13.473.840		
Rio Grande do Sul	1.889	141.675		
Porto Alegre.....	150	11.250	430.026	25.876.081
			472.612	29.303.236

RESUMO

	Saccos
Portos estrangeiros.....	42.586
Portos nacionaes.....	430.026
Total.....	472.612

Quadro do assucar exportado para o estrangeiro pelo porto de Jaraguá no triennio de 1900 a 1903

	Estados Unidos	Inglaterra
	Nova-York	Liverpool
Em saccos de 60 e 70 kilos....	1.408.911	173.743

Quadro da exportação do assucar feita pelo mesmo porto no periodo da safra de 1 de julho de 1903 a 30 de junho de 1904

	Liverpool	Nova York	Portos nacionaes	Stock	Total
Saccos..	15.285	18.780	437.145	64.465	535.675

RECAPITULAÇÃO

	Saccos	Toneladas
Portos estrangeiros.....	34.065	2.746
Portos nacionaes.....	437.145	25.673
Stock.....	64.465	
	535.675	28.419

Quadro geral da exportação de Alagoas para os portos estrangeiros de 1900 a 1903

ASSUCAR

	1900-1901	Toneladas	1901-1902	Toneladas	1903-1904	TOTAL	
	Saccos		Saccos		Saccos	Saccos	Toneladas
Nova-York.....	668.176	50.923	318.049	23.900	141.571	1.127.796	75.384
Philadelphia.....	55.577	4.186	219.038	16.845		274.610	21.031
Liverpool.....	31.390	2.275	32.438	2.500	34.634	98.462	7.374
Londres.....			75.281	5.722		75.281	5.722
Boston.....			6.500	465		6.500	465
	755.143	57.384	651.306	48.422	176.205	1.582.649	109.976

RESUMINDO

	Saccos	Toneladas
Estados Unidos.....	1.402.406	93.415
Inglaterra.....	160.243	13.561

Exportação total durante as safras de 1900 a 1904

SAFRAS	DESTINO		TOTAL
	Portos		
	Estrangeiros	Nacionais	
1900 a 1901.....	755.143	81.454	836.597
1901 a 1902.....	651.306	63.885	714.691
1902 a 1903.....	176.205	299.503	475.710
1903 a 1904.....	34.065	433.645	467.710
	1.616.719	878.487	2.495.106
	2/3	1/3	

Exportação de assucar pelo porto de Jaraguá, de 1 de julho de 1904 a 31 de janeiro de 1905

Destino	Saccos	Kilos	Toneladas
Liverpool.....	1.532	119.705	118
Nova York.....	33.354	2.726.290	2.686
Maranhão.....	420	25.860	25
Pará.....	3.494	221.420	218
Coarã.....	490	30.400	30
Bahia.....	1.500	90.000	88
Victoria.....	7.806	486.600	462
Rio de Janeiro.....	81.905	4.923.270	4.851
Santos.....	110.115	6.603.900	6.509
Pelotas.....	700	42.000	41
Porto Alegre.....	630	37.800	37
Rio Grande do Sul.....	1.509	112.875	112
	243.505	15.405.120	15.177

Exportação pelo porto de Jaraguá de janeiro a junho de 1905
UM SEMESTRE

DESTINO	ASSUCAR		ALGODÃO		CAROÇOS DE		MILHO	COUROS E PELLIS	CAGNACA	FEIJÃO
	Saccos	Kilos	Saccos	Kilos	ALGODÃO Saccos	MAMONA Saccos	Saccos		Pipas	Saccos
Liverpool.....	4.437	322.578	10.442	792.100	41.650	2.985		4.882		
Nova York.....	96.550	7.818.508						317.945		
Hamburgo.....			303	24.207				3.489		
Santos.....	107.950	6.477.300	105	7.998		117			130	
Rio de Janeiro.....	76.103	4.560.780	1.150	87.106		56	2.000		234	
Victoria.....	6.560	393.600					200		362	
Rio Grande do Sul...	2.850	192.000	25	1.895		770			55	
Ceará.....	2.982	178.920					6.939		53	2.163
Pará.....	1.774	106.440					1.220		15	
Bahia.....									994	
Maranhão.....	109	6.630							363	
Manáos.....	50	3.500					20		67	
Recife.....			500	38.001				400		
	299.289	20.060.256	15.525	951.307	41.650	3.928	10.379	326.716	2.273	2.163

Exportação de 1 de julho de 1900 a 30 de junho de 1901

DESTINO	ASSUCAR		ALGODÃO		CAROÇOS DE		MILHO	BOBRACHA	AGUARDENTE	COUROS
	Saccos	Toneladas	Saccos	Kilos	MAMONA Saccos	ALGODÃO Saccos				
Nova York.....	668.176	50.923						196		
Philadelphia.....	55.577	4.186								
Liverpool.....	31.390	2.275	6.355	4.676.444	5.030	35.123		55		3.518
Hamburgo.....										211
Santos.....	48.258	2.852	79	5.682					40	
Rio de Janeiro.....	30.727	1.816	5.202	390.261			2.220		1.210	
Victoria.....	550	32							288	
Ceará.....	260	15				1.873	12.572		173	
Pará.....	300	17					1.200			
Bahia.....			614	44.574					50	
Rio Grande do Sul...			500	37.888						
Penedo.....	1.359	101							4	255
Pernambuco.....			195	15.025	152				3	1.490
Macão.....							300			
Mossoró.....							262			
Maranhão.....									50	
Manáos.....									85	
	836.597	62.217	12.945	969.874	5.162	36.996	16.553	251	1.903	5.474

Lista da exportação de Maceió de 1 de julho de 1904 a 30 de junho de 1905

WILLIAMS & COMP.

DESTINOS	ASSUCAR		ALGODÃO		CAROÇOS DE		MILHO	PELLES	COUTOS	CACHAÇA	FEIJO	DOBRACHA
	Saccos	Toneladas	Saccos	Kilos	ALGODÃO	MANONA						
							Saccos	Saccos				
									Saccos	Saccos		
Nova York.....	129.904	10.389			41.237	4.312		656.081				7.320
Liverpool.....	6.019	455	12.235	851.803					2.977			60
Hamburgo.....			303	24.207					3.489			840
Antuerpia.....									1.200			
França.....												
Santos.....	185.305	10.959	105	7.908		117						
Rio de Janeiro.....	141.118	8.351	2.624	201.405	3	59	12.537					
Victoria.....	12.917	763					500					
Paris.....	4.972	307					3.032					
Rio Grande do Sul.....	4.339	299										
Ceará.....	3.472	204										
Bahia.....	1.500	88				770	13.989					
Maranhão.....	539	32										
Mato Grosso.....	50	4										
Recife.....												
Parahyba.....												
.....	400.200	31.833	14.802	1.125.309	44.240	5.235	31.078	656.081	9.365	3.368	2.649	8.320

Stock em 30 de junho de 1905

Assucar.....	115.799 saccos	Courros.....	2.776
Algodão.....	14.798 fardos	Cachaça.....	218 pipas
Caroços.....	1.212 saccos	Milho.....	170 saccos

Exportação de 1895 a 1905

ANOS	ASSUCAR		ALGODÃO		CAROÇOS DE ALGODÃO		CACHAÇA	MILHO	COUROS
	Saccos	Toneladas	Saccos	Kilos	Saccos	Kilos			
1895.....	640.120	46.929	11.323	846.024	846.024	27.605	3.517	3.680	4.756
1896.....	388.618	28.705	17.320	1.299.268	1.299.268	38.437	1.973	10.302	3.987
1897.....	648.306	41.890	3.197	245.007	245.007	41.033	2.204	3.040	11.721
1898.....	511.630	32.436	13.376	1.010.813	1.010.813	31.032	8.425	7.518	17.426
1899.....	492.079	34.013	20.077	2.256.293	2.256.293	58.249	3.889	10.167	5.474
1900.....	336.597	62.216	12.945	969.874	969.874	36.996	1.903	16.555	3.033
1901.....	714.691	53.191	41.614	3.134.608	3.134.608	63.635	1.911	23.728	3.084
1902.....	475.452	28.386	22.990	1.776.421	1.776.421	36.163	1.776	91.903	3.978
1903.....	467.710	31.883	33.106	1.249.137	1.249.137	52.008	3.597	15.012	665.446
1904.....	490.209	31.833	14.802	1.125.309	1.125.309	42.240	3.368	31.078	

Stock em 30 de junho de 1901

Assucar.....	21.098 saccos	Caroços do mamona.....	21
Algodão.....	5.845 »	Courros.....	837 »
Caroços de algodão.....	1.344 »	Aguardente.....	5 pipas

Nota — Nos 893 saccos com assucar exportados em 1900, 603 fardos de algodão e 94 pipas de milho.

Exportação de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902

DESTINO	ASSUCAR		ALGODÃO		CAROÇOS DE		MILHO	COUROS	AGUARDENTE	FARINHA
	Saccos	Toneladas	Saccos	Kilos	ALGODÃO	MAMONA	Saccos		Pipas	Saccos
					Saccos	Saccos				
Nova-York.....	318.049	23.900								
Philadelphia.....	219.038	16.845								
Londres.....	75.281	5.722								
Liverpool.....	32.438	2.500	37.866	2.853.273	63.655	3.945		1.490		
Boston.....	6.500	465								
Rio de Janeiro.....	42.833	2.533	3.748	281.635			21.545		1.114	
Santos.....	19.330	1.142							20	
Victoria.....	890	52							185	
Bahia.....							800		394	
Ceará.....							200			4.092
Pará.....							1.183		1	111
Recife.....	10	1				747		1.543		
Penedo.....	322	24							6	
Maranhão.....									81	
Manáos.....									10	
	714.691	53.194	41.614	3.134.908	63.655	4.692	23.728	3.033	1.811	4.203

NOTA — Nestas cifras estão incluídas 103.322 saccas, vindas de Sergipe, e que tiveram o seguinte destino :

Nova-York.....	64.702 saccos com 3.732.120 kilos
Philadelphia.....	30.620 saccos com 1.837.200 kilos
Londres.....	10.500 saccos com 930.000 kilos

O stock em 30 de junho de 1902, era :

Assucar.....	88.104 saccos
Algodão.....	6.999 saccos
Caroços de algodão.....	1.500 saccos
Couros.....	81.527
Aguardente.....	400 pipas

Exportação pelo porto de Maceió, de 1 de julho de 1902 a 30 de junho de 1903

DESTINO	ASSUCAR		ALGODÃO		CAROÇOS DE		MILHO	COUROS	AGUARDENTE	FEIJÃO
	Saccos	Toneladas	Saccos	Kilos	ALGODÃO	MAMONA				
					Saccos	Saccos				
Nova-York.....	141.571	11.561				3.043				
Liverpool.....	34.634	2.599	13.194	1.014.179	30.361	1.243	41.674			
Bremen.....			249	19.234	1.700					
Santos.....	189.931	11.227							10	
Rio de Janeiro.....	100.551	5.943	4.252	333.056	4.098	745	44.249		1.167	9.533
Victoria.....	7.984	471					4.394		297	750
Pernambuco.....	113	6	5.295	409.952		222		2.834		
Pará.....	300	18					1.536			130
Maranhão.....	313	21							14	
Bahia.....									280	
Ceará.....	10	1								600
Manáos.....	10	1							2	
Penedo.....	55	3			4			250		39
	475.452	31.851	22.990	1.776.421	36.163	5.253	91.903	3.084	1.770	11.052

O stock em 30 de junho de 1903, era :

Assucar.....	66.651 saccos
Algodão.....	1.898
Caroços de algodão.....	500
Milho.....	500
Mamona.....	23
Couros.....	691
Aguardente.....	43 pipas

Exportação de açúcar e aguardente pelo porto de Macaé, de 1 de julho de 1903 a 30 de junho de 1904

DESTINO	ASSUCAR		AGUARDENTE
	Sacos	Toneladas	Pipas
Liverpool.....	15.285	1.202	—
Nova-York.....	18.780	1.511	—
Santos.....	241.849	14.473	35
Rio de Janeiro.....	172.482	10.197	1.912
Victoria.....	8.740	516	145
Bahia.....	4.110	253	907
Pará.....	1.220	72	2
Ceará.....	209	12	64
Manaus.....	30	2	164
Maranhão.....	322	20	59
Recife.....	6	1	—
Rio Grande do Sul.....	400	29	—
Porto Alegre.....	150	11	—
Aracaju.....	—	—	19
Penedo.....	1.136	85	2
Total	467.710	28.986	3.507

Stock em 30 de junho de 1904

Assucar (sacos)..... 64.465
Aguardente (pipas)..... 356

Quadro da exportação pelo porto de Jaraguá, de janeiro a dezembro de 1904

Assucar, saccos.....	478.372
Algodão, fardos.....	29.543
Caroços de algodão, saccos de 75 kilos.....	52.215
Caroços de mamona, saccos de 75 kilos.....	4.841
Milho, sacco de 60 kilos.....	25.433
Feijão, sacco de 60 kilos.....	601
Pelles e couros, unidades.....	341.516
Cachaça, pipas.....	3.134
Borracha de mangabeira, kilos.....	9.344

Essa exportação é referente somente aos productos sahidos pelo porto da Jaraguá, não estando incluídos os que sahem pelo porto de Penedo e outros do Estado, por falta de estatísticas.

O algodão exportado foi, para :

	Varas
Liverpool.....	22.803
Hamburgo.....	118
Portos nacionaes.....	6.622
Total	29.543

Quadro geral da exportação de « açúcar » dos diversos Estados de 1900 a 1903

Estado	DESTINO DO ASSUCAR ACIMA				
	1900	1901	1902	1903	Total
	Sacos	Sacos	Sacos	Sacos	
Alagoas.....	836.597	714.691	475.453	467.710	2.434.400
Sergipe.....	335.170	488.788	539.214	332.274	1.756.403
Bahia.....	67.253	79.822	74.437	142.475	363.987
Pernambuco.....	1.974.013	1.974.013	2.613.634	1.313.634	7.775.234
Total	2.273.033	3.157.314	3.702.697	2.257.092	12.330.027

Quadro geral do açúcar exportado para diversos paizes estrangeiros pelos Estados açucareiros do Brazil

Sergipe :

	Total			
	Liverpool	Hamburgo	Nova York	—
Safra				
1900.....	98.793	—	—	395.175
1901.....	2.090	30.642	23.531	488.788
1902.....	123.909	71.137	—	539.214

Bahia :

Não exportou para o estrangeiro.

Alagoas :

	Liverpool	Londres	Boston	Nova York	Phila- delphia
1900—1901	31.390	—	—	688.776	55.577
1901—1902	32.433	75.231	6.500	318.049	219.038
1903—1904	34.634	—	—	141.571	—
Total	98.432	75.231	6.500	1.148.396	274.615

Pernambuco :

	Sacos
1900—1901.....	1.974.013
1901—1902.....	2.632.953
1902—1903.....	1.313.634
Total	5.920.597

Nota — É mister discriminar-se a quantidade do açúcar exportado para o estrangeiro e portos nacionaes, por triennio ou nas alludidas safras.

Em Sergipe a estatística é annua, e em Alagoas é tomada por safra (12 mezes) de 1 de julho a 30 de junho.

Por falta de dados, não se dá a estatística completa, faltando a produção do Rio Grande do Norte, Parahyba, Maranhão e Rio de Janeiro.

Calculo presumível da safra de 1905 a 1906, a colher-se, a qual, no entanto, póde variar

	Sacos de 75 kilos
Pernambuco.....	2.000.000
Alagoas.....	600.000
Sergipe.....	500.000
Parahyba.....	300.000
Rio Grande do Norte.....	100.000

Sommando 3 1/2 milhões, sem incluir a Bahia e Rio de Janeiro, por falta de dados.

O calculo está feito de accordo com o desenvolvimento da safra em julho do anno corrente. Geralmente se calcula a safra tomando a base de 60 kilos por sacco, para exportação, entretanto, a base tomada foi de 75 kilos por sacco; como produção, pois é nesta base que o agricultor baseia a sua safra (por sacco, pães ou fôrma), o que é o mesmo e pesa 75 kilos.

Quadro das taxas cobradas nos Estados assucareiros, pela exportação do assucar

Portos

	Estrangeiros	Nacionais	Adicional
Pernambuco.....	2%	8%	20%
Alagoas.....	6%	6%	35%
Sergipe.....	5%	7%	10%
Parahyba.....	Ignoro	Ignoro	20%
Rio Grande do Norte....	7%	7%	15%

Verifica-se a desigualdade de taxas, fixas, o dos *lucros* adicionais, que elevam ainda mais a exportação.

Juntando-se a essas taxas os impostos excessivos cobrados geralmente pelas intendenções municipais, chegar-se-ha á conclusão que o assucar neste paiz paga aos governos municipais e estaduais taxa superior a 12 1/2%, ou, por outra, um sacco de 60 kilos de assucar paga 1\$320, ou 264 reis por arroba.

Vê-se que a sahida do assucar não é favorecida, ao contrario, é onerada ou castigada pelo governo, que tira a maior parte da sua receita da exportação do assucar e algodão.

Dados para a compra do assucar bruto, segundo as despesas pagas, desde o acto da compra, até o embarque no vapor

Despesas fixas

Condução para o armazem.....	\$080
Estadia e embarque.....	\$500
Alvarenga.....	\$200
Por sacco de 75 ks.....	\$780

Despesas variaveis

Direitos de exportação variavel, de accordo com a taxa official, segundo a pauta @, mais ou menos.....	1\$050
Corretagem 1 %.....	\$120
Telegrammas, juros, saques.....	\$215
Seguro fogo, maritimo.....	\$105
Frete para o estrangeiro.....	\$890
Por sacco de 75 ks.....	3\$160
ou 320 reis por arroba.	

Essa despesa é computada no calculo do preço do assucar, ou, melhor, quando o comprador tem que fazer offerta para a compra de um sacco de assucar, já sabe que tem de despendor com elle 3\$160, que sahirá do productor.

Despesas com um sacco de assucar desde o acto da compra até ser vendido nos Estados Unidos

Sacco de 75 kilos

Armazenagem.....	\$500
Corretagem 1 %.....	\$120
Embarque pelo trapiche e marcação.....	\$120
Alvarenga.....	\$200
Telegrammas, juros, etc.....	\$203
Seguro de fogo e maritimo.....	\$103
Frete—121 toneladas.....	\$890
Direitos estaduais de exportação 6 % mais 20 %, 10 % e 5 %.....	1\$004
Imposto municipal da capital.....	\$040
	3\$180

Sendo para Liverpool as mesmas despesas, havendo, porém, a differença no frete, que é 740 reis e não 890, ou uma diminuição de 150, o que dá um resultado de 3\$030.

Calculo das despesas de exportação feitas no Estado, até o embarque, excluidas as de frete para o estrangeiro e as de condução e armazem, quando este foi do proprio comprador

Armazenagem, corretagem, embarque e marcação.....	740
Alvarenga, seguro de fogo e maritimo, sellos.....	303
Direitos estaduais e municipaes.....	1.044
Por 1 sacco.....	2\$087
Por tonelada.....	28\$420

Frete de assucar por barcaças — via maritima

	Por sacco
Município de Coruripo.....	\$500
Município do S. Miguel.....	\$600
Município do Pilar.....	\$700
Município do S. Luiz do Quitunde.....	\$450
Município de Camaragibe.....	\$500
Município de Porto Calvo.....	\$600
Município do Porto de Pedras.....	\$600

Nota — Esses fretes são para o porto de Maceió, sendo mais elevados quando o assucar se destina ao Recife.

Além do frete, cada sacco de assucar paga de estadia nos trapiches (armazens de recolher) uma taxa de 100 a 200 reis.

Estadia de assucar nos trapiches de Jaraguá (Capital)

Assucar

A estadia ou armazenagem cobrada nos trapiches por cada sacco de assucar regula 100 reis por 15 kilos, podendo calcular-se o termo médio de 500 reis por cada sacco de cinco arrobas.

Esta armazenagem é contada por seis (6) mezes, sendo dali em diante cobrada outra estadia, sobre a mesma base, porém por tres (3) mezes.

Aguardente

Regula 2\$ por cada pipa.
É variavel a tabella.

Seguro maritimo

A taxa do seguro maritimo para o assucar é de 5/8 %, por se destino para dentro ou fora do paiz.

Seguro contra fogo

A taxa cobrada é 3/8 %, salvo quando a mercadoria está depositada em trapicho que armazena algodão, e neste caso, a taxa é de 3/4 %.

Calculo da venda de um sacco de assucar bruto em Maceió

Supponha-se que o sacco de assucar bruto veio do município de Porto Calvo, e que o preço é o actual: 1\$200.

Teremos:

1 sacco com 5 @ ou 75 kilos de assucar bruto, @ 1\$200, liquido..... 6\$000

Despesas:

Commissão e sello.....	\$240
Guia.....	\$050
	\$300
	5\$700

Esse producto varia, segundo a procedencia e as despesas de embarque.

Demonstrativo comparativo do custo da produção de um sacco de assucar bruto, com o do producto liquido da venda do mesmo sacco de 75 kilos, no mercado de Maceió

Tomando por base a média dos diversos calculos feitos por agricultores, para o cultivo e o fabrico de um sacco de assucar bruto, na actualidade, cujos calculos se acham na

trabalho: A indústria assucareira de Alagoas, do Dr. Messias de Gusmão, ter-se-ha:

Despesas de cultura e fabrico de um sacco de 75 kilos de assucar bruto, posto no mercado de Jaraguá (Capital) sendo: 84 réis por kilo, 1,260 por @ ou por sacco..... 0\$300
Despesas com sellos, comissão, etc., na venda..... 330
0\$660

Produto da venda:

1 sacco de assucar bruto (75 kilos), pelo preço actual, @ 1\$200..... 0\$000

Prejuizo para o agricultor..... 360

Quadro da exportação de Pernambuco

SAFRAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

As entradas desses dous productos nos dez primeiros meses da presente safra (setembro a junho), comparadas com as das tres anteriores, apresentam o seguinte resultado:

Assucar—(Saccos)

	1901—1902	1902—1903	1903—1904	1904—1905
Setembro.....	114.551	10.939	27.168	9.203
Outubro.....	328.253	87.094	167.789	81.072
Novembro.....	409.028	214.408	269.125	210.393
Dezembro.....	448.612	254.152	235.638	255.688
Janeiro.....	346.055	204.481	209.005	253.092
Fevereiro.....	361.214	171.436	187.655	223.452
Março.....	272.608	161.901	142.394	204.174
Abril.....	174.516	68.799	69.904	112.924
Maio.....	94.430	57.541	34.644	93.977
Junho.....	49.732	27.551	10.703	33.246
	2.599.089	1.258.302	1.354.025	1.489.871

Nos dez meses da corrente safra entraram mais 135.483 saccos do que no mesmo periodo anterior. Caso continuem regulares as entradas, como está succedendo, a presente safra será muito maior do que as ultimas.

Comparação

Periodo de 10 mezes

1901—1902.....	2.599.089
1902—1903.....	1.258.302
1903—1904.....	1.354.025
1904—1905.....	1.489.871

A produção decresceu como em Alagoas.

Algodão — (Pernambuco)

	Saccos			
	1901—1902	1902—1903	1903—1904	1904—1905
Setembro.....	19.919	15.769	9.800	6.405
Outubro.....	26.387	18.246	17.215	12.720
Novembro.....	29.235	22.482	25.314	23.574
Dezembro.....	36.814	40.038	29.051	27.754
Janeiro.....	34.941	35.524	28.084	27.973
Fevereiro.....	42.400	37.555	25.236	34.301
Março.....	38.194	32.845	25.136	33.136
Abril.....	24.336	22.645	9.350	20.594
Maio.....	14.736	23.244	6.224	16.256
Junho.....	12.739	11.236	4.687	9.832
	279.728	259.595	180.256	212.554

Nos dez mezes da corrente safra entraram mais 32.288 saccos de algodão do que no mesmo periodo da anterior.

AGUARDENTE E ALCOOL

Quadro da exportação feita pelo porto de Maceió, de 1892 a 1904 por safra

Aguardente e alcool

Com destino aos seguintes portos nacionaes: Rio, Santos, Victoria, Pará e Amazonas.

Annos — (Safras)	Pipas
1892 — 1893.....	945
1893 — 1894.....	1.778
1894 — 1895.....	4.166
1895 — 1896.....	3.517
1896 — 1897.....	1.973
1897 — 1898.....	2.264
1898 — 1899.....	3.425
1899 — 1900.....	3.899
1900 — 1901.....	1.903
1901 — 1902.....	1.811
1902 — 1903.....	1.776
1903 — 1904.....	3.278
Total.....	30.735

Nota — Vê-se que a exportação de aguardente augmentou de 1903, sendo que na safra de 1902 a 1903, comparada com a de 1903 a 1904, se encontra um augmento, nesta ultima, de 1.502 pipas.

Taxas de exportação sobre o alcool e aguardente cobradas pelo Estado nos annos de 1893 a 1903

Annos	Taxa fixa	Adicionaes	Leis
1893.....	9 %	2 %	N. 25. 19 de maio de 1892
1894.....	9 %	2 %	N. 25. 19 de maio de 1892
1895.....	9 %	2 %	N. 25. 19 de maio de 1892
1896.....	6 %	2 %	N. 111. 6 de agosto de 1895
1897.....	6 %	2 %	N. 141. 6 de junho de 1896
1898.....	8 %	2 %	N. 195. 14 de junho de 1897
1899.....	8 %	2 %	N. 217. 7 de junho de 1898
1900.....	8 %	2 %	N. 254. 30 de junho de 1899
1901.....	9 %	(*) 35 %	N. 290. 18 de junho de 1900
1902.....	9 %	35 %	N. 311. 8 de junho de 1901
1903.....	9 %	35 %	N. 355. 13 de junho de 1902
1904.....	9 %	35 %	
1905.....	9 %	35 %	

Esses adicionais são calculados sobre o valor do imposto produzido pela taxa de 9 % por pauta organizada pela Recebedoria.

O imposto rocahe sobre o producto e é cobrado, muito embora o genero seja exportado pela usina. Além do imposto de exportação, o municipio da capital cobra 200 réis por pipas exportadas e varios municipios do interior collectam os alambiques á razão de 20\$ a 100\$, e ainda uma taxa pela venda da aguardente a retalho.

(*) Os adicionais tem o destino:

- 2 % para o Asylo de Mendicidade;
- 3 % para a amortização da divida do Estado;
- 10 % para a Caixa do Credito Agricola;
- 20 % para a receita ordinaria do Estado.

Quadro das diversas rendas do Estado

ALFANDEGA, NAVEGAÇÃO E MOVIMENTO GERAL DE EXPORTAÇÃO

Quadro da receita estadual

Por decennios

Decennios	Receita total	Média annual
a 1868.....	4.505:413\$380	459:541\$000
a 1878.....	6.024:303\$285	602:430\$000
a 1838.....	3.678:641\$113	367:864\$000
a 1898.....	14.033:053\$926	1.403:605\$000
	<u>28.334:417\$701</u>	

Esses dados são extrahidos de relatorios officiaes. Vê-se que a receita, até o anno de 1888, do regimen extincto, era na média de 476:500\$ ao anno, ao passo que, de 1888 a 1898, se elevou a 1.403:605\$ ou tres vezes mais.

Por triennios de 1899 a 1901

1899.....	2.150:652\$103
1900.....	2.498:767\$972
1901.....	2.362:868\$257
	<u>7.012:288\$332</u>

que dá a média annual de 2.337:429\$ ou 4\$580 réis por habitante.

Receita de 1902 e 1903

1902.....	2.054:715\$781
1903.....	1.983:548\$766

A receita tem subido sempre.

De 467:000\$ passou a 1.403.000\$, e no ultimo quinquennio attingiu a 2.362:000\$000.

Frete na Estrada de Ferro «Great Western»

TABELLA DE FRETES DO ASSUCAR POR 10 KILOGRAMMAS E NA BASE DO CAMBIO A 16 D.

Kilometros	19.7	26.5	32	35	47.1	61	73.7	83.4	86.9	96	44.6	53.7	64.3	75	87.8
Estações	Satuba	Utinga	Cachoeira	L. Albuquerque	Urupema	Atalaia	Capella	E. Malta	Gamoleira	Viçosa	B. Jardim	Itamaracá	Muricy	Barraquinha	União
Jaraguá.....	31	42	46	52	64	75	87	94	97	105	62	70	80	87	97

Cálculo de assucar transportado pela via ferrea *Great Western*, secção Alagôas.

Movimento do porto de Jaraguá no anno de 1904

Entradas

Embarcações	Vapores	Navios	Equipagem	Passageiros
Estrangeiras.....	80	2	3.019	27
Nacionais.....	203		9.964	2.225
	<u>283</u>	<u>2</u>	<u>12.983</u>	<u>2.252</u>

Pequena cabotagem

Serviço feito por barcasas, que fazem viagens entre os portos do Estado e Jaraguá, indo tambem ao Recife. Nacionais, 891, com 383 passageiros.

Nacionalidades das embarcações

	Vapores	Navios	Barcasas	Tonelagens
Braziloiras.....	203		894	152.388
Inglezas.....	44	2		78.492
Allemas.....	25			54.398
Austriacas.....	7			11.592
Argentinas.....	2			3.548
Dinamarquezas.....	1			2.476
Norueguesas.....	1			2.002
	<u>283</u>	<u>2</u>	<u>894</u>	

Quadro comparativo do movimento maritimo entre os annos de 1903 e 1904

	Longo curso		Cabotagem	
	Navios	Vapores	Barcasas	Vapores
1903.....	6	55	124	202
1904.....	2	80	894	203

Rendimento da alfandega, de janeiro a dezembro de 1904

	Ouro	Papel
Importação.....	331:600\$085	1.316:410\$270
Entradas de navios.....	8:317\$252	118\$271
Adicionaes.....	903\$883	384\$924
Interior.....	18\$000	67:882\$449
Consumo.....	—	175:335\$892
Renda especial.....	82:893\$950	3:247\$642
Deposito.....	—	20:829\$792
	<u>423:733\$170</u>	<u>1.584:209\$240</u>

RESUMO

Arrecadado :

Papel.....	1.584:209\$240
Ouro.....	423:733\$170
	<u>2.007:942\$910</u>

Quadro comparativo do rendimento da Alfandega de Macaé, no triennio de 1902 a 1904

	1902	1903	1904
Importação.....	1.217:361\$	1.609:313\$	1.648:110\$
Entrada de navios.....	6:274\$	7:497\$	8:288\$
Adicionaes.....	943\$	760\$	1:435\$
Interior.....	61:287\$	47:847\$	67:900\$
Consumo.....	193:523\$	184:432\$	175:335\$
Extraordinaria.....	364\$	164\$	—
Renda especial.....	64:039\$	84:114\$	86:140\$
Depositos.....	21:404\$	26:713\$	20:829\$

RESUMO

1902.....	1.504:593\$000
1903.....	1.960:840\$000
1904.....	2.007:535\$000
	<u>5.472:970\$000</u>
Média annual.....	1.824:323\$000

Rendimento da Intendencia Municipal de Maceió

Anno de 1904

A receita arrecadada produziu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904..... 145:076\$348

E as despesas realizadas foram:

Funcionalismo.....	75:500\$306
Limpeza publica.....	16:860\$150
Obras publicas.....	14:900\$206
Expediente.....	5:003\$100
Mercado.....	4:043\$500
Jardim.....	1:260\$000
Porcentagens.....	4:046\$030
Resgate e juros de apolices.....	12:334\$000
Cemiterio.....	301\$500
Aferição.....	161\$700
Restituição de imposto.....	147\$496
Desapropriação.....	1:860\$000
Serviço eleitoral.....	277\$400
Correcção.....	67\$750
Eventuaes.....	3:123\$560
Serviços judiciais.....	141\$800
Diversas despesas.....	5:303\$040

142:423\$456

Quadro demonstrativo do valor official das mercadorias de importação directa, relativo aos exercicios de 1903 e 1904 e ao 1º semestre de 1905

PAIZES	1903	1904	1º semestre 1905
Allemanha.....	848:320\$306	1.496:800\$538	257:370\$312
Austria.....	132:090\$416	233:121\$985	111:727\$500
Belgica.....	8:747\$057	53:920\$520	16:074\$864
Estados Unidos..	883:902\$507	1.006:734\$230	310:092\$418
França.....	144:691\$436	270:965\$515	141:340\$380
Inglaterra.....	1.793:509\$391	1.500:835\$678	927:858\$997
Hespanha.....	141\$000		654\$000
Hollanda.....			630\$000
Italia.....	3:791\$733	74:296\$220	6:923\$000
Portugal.....	97:078\$528	90:834\$033	38:817\$046
R. Argentina.....		89:455\$500	139:627\$550
R. Oriental.....		55:216\$000	39:930\$000
Suissa.....	389\$000		72\$710
S. e Noruega...	68:248\$000	702\$333	240\$000
	3.980:031\$094	4.842:898\$152	2.048:650\$137

Primeira secção da Alfandega de Maceió, 7 de julho de 1905.—O chefe, S. Paiva.

Quadro da importação de generos estrangeiros no Estado de Alagoas, em 1902

Generos	Valor a bordo
Algodão preparado.....	74:807\$000
Junco e vimo.....	2:316\$000
Chumbo, estanho e zinco.....	12:580\$000
Cobre e suas ligas.....	26:745\$000
Ferro e aço manufacturados.....	103:186\$000
Juta, estopa e lã.....	35:708\$000
Pinho-madeiras.....	27:931\$000
Seda preparada.....	19:500\$000
Tecidos brancos, crus, tintas e preparados...	541:701\$000
Louça, porcellana e vidros.....	53:039\$000
Machinas e ferramentas.....	193:000\$000
Jóias (ouro e prata).....	2:990\$000
Papel e livros.....	15:755\$000
Peltes e couros preparados.....	65:000\$000
Productos chimicos, drogas.....	35:113\$000
Kerozene.....	234:527\$000
Diversos artigos.....	406:302\$000
Artigos destinados a alimentação.....	1.197:111\$000
Total.....	3.071:303\$000

RESUMINDO

Materias primas, artigos destinados a artes e industrias.....	258:267\$000
Artigos manufacturados.....	1.615:931\$000
Artigos destinados a alimentação.....	1.197:111\$000
	3.071:303\$000

Os artigos destinados a alimentação, foram:

Alhos e cebolas.
Arroz.
Azeite de Oliveira.
Bacalhão.
Banha.
Batatas.
Vinho.
Conservas, doces e fructas em caldas.
Forragens.
Manteiga.
Xarque (do Rio da Prata).

Observação—A maior quantidade de productos importados que se consomem no Estado de Alagoas vem do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, sendo o valor dessa importancia muito superior a estrangeira.

Synopse dos productos exportados pelo Estado de Alagoas em 1903

Mercadorias	Accondicionamento	Portos		Total
		Nacionais	Estrangeiros	
Assucar.....	Saccos	67.441	456.421	523.865
Algodão.....	Fardos	16.940	25.365	42.305
Alcool.....	Pipas	—	396	396
Arroz.....	Saccos	—	7.489	7.489
Animaes.....	Um	—	3	3
Azeite mamona	Caixas	—	755	755
Araruta.....	Saccos	—	6	6
Borracha.....	Kilos	10.311	—	10.311
Banha de porco	Latas	—	220	220
Cocos.....	Um	—	687.920	687.920
Cachaça.....	Pipas	—	2.706	2.706
Couros salgados	Um	1.229	1.200	2.429
Coroços algodão	Saccos	26.690	17.299	43.989
Chifres.....	Volumes	62	—	62
Café.....	Saccos	8	—	8
Cacão.....	»	2	—	2
Couros seccoos..	Um	29	—	29
Doces.....	Caixas	—	15	15
Feijão.....	Saccos	—	3.414	3.414
Favas.....	»	—	3.139	3.139
Fructas.....	Caixa	—	40	40
Farinhade mandioca.....	Saccos	—	1.852	1.852
Linguiças.....	Barris	—	4	4
Milho.....	Saccos	35.757	55.491	91.248
Mamona.....	»	4.404	2.779	7.183
Madeiras.....	Pranchão	—	6.846	6.846
Mel.....	Terços	—	109	109
Peltes.....	Uma	16.989	—	16.989
Peixes seccoos...	Barril	5	—	5
Solla.....	Meio	1.555	—	1.555
Sabão.....	Caixas	100	—	100
Tecidos de algodão.....	Fardos	8.537	—	8.537
Tamancos.....	Par	850	—	850

Além desses productos se faz exportação de cebolas, cordas, jangadas, sal, melancias, aboboras, fio, gallinhas, etc.
O valor official da exportação, durante o anno, segundo os documentos officiaes, foi de 6.493:000\$000.
Os direitos pagos ao Estado montam a 460:762\$435.

As taxas exigidas pelos productos, no acto da exportação, são as seguintes:

Assucar.....	6 %
Algodão.....	9 %
Caroço de algodão.....	9 %
Milho e feijão.....	8 %
Cachaça.....	9 %
Tecidos de algodão.....	6 %

Essas taxas são agravadas com os addicionaes de 35 %.

S. Paulo, 3 de julho de 1905.

Sr. presidente da comissão de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil — Sociedade Nacional de Agricultura — Capital Federal.

Attendendo ao vosso telegramma de 1 de junho preterito, confirmo os termos de meu officio n. 94, de 14 de março ultimo, em que respondia ao vosso, de 23 de novembro findo, enviando-vos as respostas aos quesitos formulados por essa comissão sobre a industria assucareira em nosso Estado.

Por vosso telegramma vi que o meu citado officio n. 94 extraviou-se, e agora vos remetto uma cópia das referidas respostas aos vossos quesitos.

Saude e fraternidade. — Dr. Carlos J. Botelho.

A COMISSÃO DE INQUERITO SOBRE A INDUSTRIA ASSUCAREIRA NO BRAZIL

Resposta aos quesitos formulados pelo Sr. Dr. I. S. Castro Barbosa.

Ao 1º quesito :

As vias de comunicação existentes no Estado de São Paulo, por onde circula o assucar de produção local ou importado, são de preferencia as estradas de ferro, a saber : a S. Paulo Railway Company, a Estrada de Ferro Central do Brazil, a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, a Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, a Estrada de Ferro Bragan-tina, a Companhia Estrada de Ferro Itatibense, a Estrada de Ferro de Araraquara, a Estrada de Ferro do Dourado, a Es-trada de Ferro «Ramal Campineiro», a Estrada de Ferro Fluminense, a Estrada de Ferro do Bananal, a Estrada de Ferro «Interesses Locaes», The Minas and Rio Railway Company e a Companhia Agricola «Fazenda Dumond».

Ao 2º quesito :

Para o assucar de produção local, o transporte médio em estradas de ferro, até os principaes mercados consumidores, pôde ser avaliado em 194 kilometros ; para o assucar impor-tado, pôde-se contar 273 kilometros, não se notando a distan-ça kilometrica entre o porto de embarque e o de Santos.

Pela falta absoluta de dados estatísticos não é possível indicar o transporte médio em estradas de rodagem e linhas fluviaes.

Ao 3º quesito:

O frete para o assucar de produção local, por tonelada-kilometro, nas cinco vias-ferreas mais importantes deste Es-tado, é o seguinte:

Na S. Paulo Railway Company.....	\$ 180
Na Estrada de Ferro Central do Brazil :	

Para assucar refinado:

Até 100 kilometros.....	\$ 160
De 101 a 300 kilometros.....	\$ 100
Para mais de 300 kilometros.....	\$ 50

Para assucar bruto:

Até 100 kilometros.....	\$ 90
De 101 a 300 kilometros.....	\$ 60
Para mais de 300 kilometros.....	\$ 40

Na Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviaes:

Até 200 kilometros.....	\$ 140
De 201 a 300 kilometros.....	\$ 126
Para mais de 300 kilometros.....	\$ 98
Na Companhia Mogyana de Estrada de Ferro.....	\$ 140
Na Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana.....	\$ 140

Para o assucar importado:

Na S. Paulo Railway Company.....	\$ 206
----------------------------------	--------

Na Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviaes :

Até 200 kilometros.....	\$ 206
De 201 a 300 kilometros.....	\$ 185
Para mais de 300.....	\$ 144
Na Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.....	\$ 206
Na Estrada de Ferro União Sorocabana e Itauna.....	\$ 206

Na Estrada de Ferro Central do Brazil os fretes são os mesmos que os para o assucar de produção local.

Ao 4º quesito:

Prejudicado, por não haver exportação de assucar.

Ao 5º quesito:

Sim, a diferença de frete consta da resposta ao 3º quesito.

Ao 6º quesito:

As despesas mencionadas só alcançam o assucar importado elevando-se a 500 réis por sacco de 60 kilos, para armazenagem, estatística, carros e despacho.

Resposta aos quesitos formulados pelo Sr. J. P. Willemar

Ao 1º quesito:

Não ha.

Ao 2º quesito:

Prejudicado, por não haver exportação.

Ao 3º quesito:

Não ha.

Ao 4º quesito:

Não ha.

Ao 5º quesito:

Não ha imposto de consumo sobre o assucar.

Ao 6º quesito:

500 réis por sacco de 60 kilos, para o assucar nacional ou estrangeiro. Para este ultimo, paga mais 1\$ de direitos, sendo 750 réis em papel e 250 réis em ouro, por kilo, e 125 réis de armazenagem, por kilo e por mez.

Ao 7º quesito:

Não ha.

Ao 8º quesito:

1/2 % sobre o capital.

Ao 9º quesito :

As diferenças de frete entre o assucar de produção local e o importado.

Ao 10º quesito :

Não ha.

Ao 11º quesito .

Não ha.

Ao 12º quesito :

Não ha imposto municipal sobre o cultivo da canna de assucar, tendo, entretanto, imposto de industrias e profissões sobre a fabricação do assucar.

Resposta aos quesitos formulados pelo Sr. Dr. Estacio Coimbra

Ao 1º quesito :

O consumo médio annual de assucar de procedencia nacional pôde ser avaliado em 1.961.020 saccos de 60 kilos, dos quaes 1.034.360 saccos produzidos no Estado e 836.660 saccos importados.

Ao 2º quesito :

Ha, porém em escala diminuta.

A importação, em Santos, de assucar estrangeiro, foi, em 1903, de 3.569 kilos e, em 1904, de 3.183 kilos.

Ao 3º quesito :

Respondido com o primeiro quesito.

Ao 4º quesito :

Sim.

Ao 5º quesito :

Sim, porém em escala diminuta; pois, em 1903, foram somente exportados 219 kilos, no valor de 395\$, e, em 1904, 521 kilos, no valor de 1.035\$000.

Ao 6º quesito .

Não é possível responder por falta de dados estatísticos.

Respondemos em synthese aos quesitos formulados pelos Srs. Drs. Christino Cruz e João Felippo, por ser impossível, pela falta de certos dados estatísticos, responder a cada quesito de per si :

A lavoura da canna, introduzida no Estado desde 1532, acha-se bem desenvolvida, notadamente nos municipios de Piracicaba, Porto Feliz, Boa Vista das Pedras, Mogy Mirim, Mogy das Cruzes, Franca, S. Simão, S. João da Boa Vista, Barretos, Ibitinga, Guararema, Santa Rita do Paraíso, Nuporanga, Avare, Santa Isabel, Nazareth, Pederneras, Villa Bella, Lençãos, Monte Alto, S. José dos Campos, S. José do Rio Preto, Santa Barbara, Sertãozinho, Ribeirãozinho, Ubatuba, etc., alimentando a industria do assucar aguardente e rapadura, por meio de 10 engenhos centrais e cerca de 3.000 engenhocas ou pequenos engenhos espalhados no Estado.

Os 10 grandes engenhos, representando um capital superior a 7 000:000\$, acham-se estabelecidos nos municipios de Piracicaba 3, Porto Feliz 1, Lorena 1, S. Simão 1, Franca 1, Jabocatibá 1, Araraquara 1 e Pirassununga 1, tendo todos juntos uma capacidade média de 21.700.000 kilos de assucar, annualmente, isto é, no periodo normal da safra, que vai de 1 de maio a 15 de novembro, mas nenhum dolles satisfaz a sua capacidade, pois tem produzido annualmente uma média de 9.055 530 kilos de assucar, os quaes, somados á produçã das engenhocas, que é de 56.606.000 kilos, perfazem uma produçã total de 65.661.530 kilos.

Essa produçã é pouco mais de metade do assucar necessario ao consumo da populaçã do Estado, que importa annualmente uma média 52.000.000 de kilos, aproximadamente.

Além do assucar, os engenhos centrais produzem annualmente cerca de 1.073.167 litros de aguardente, e as engenhocas 79.348.000, ou sejam 80.421.167 litros produzidos pelo Estado.

As engenhocas só produzem assucar ordinario, que é vendido á razão de 20\$ a 21\$ por sacco de 60 kilos, e os grandes engenhos fabricam assucar de tres qualidades : *Crystal*, proveniente do 1º jacto, na proporçã de 5, 3 % a 5, 7 % ; *Redondo 1º*, proveniente do 2º jacto ; e *Redondo 2º*, extrahido do 3º jacto, que é, no minimo, de 0, 75 % . Esses assucars alcançam, na venda em grosso, os preços médios de 27\$ a 28\$ por sacco de 60 kilos do 1º, 23\$ a 24\$ do 2º, sendo o preço do 3º igual ao do assucar das engenhocas.

O custo do fabrico do assucar nos grandes engenhos regula ser de 161 a 180 réis por kilo, ou 2\$414 a 2\$700 por arroba, e nas engenhocas é um pouco inferior. O custo do fabrico da aguardente é de cerca de 93 réis por litro, ou 46\$500 por pipa de 500 litros, nas engenhocas. Nas grandes engenhocas, quanto a aguardente não cobra as despesas gerais da usina, deixando ainda lucro, reduz, pelo menos, a um terço essas mesmas despesas.

A cultura da canna raramente é feita por meio de machinas ; nessa lavoura impera geralmente a rotina, isto é, um systema defeituoso de cultura. Não obstante, cada alqueire de terra produz uma média de 100 a 150 carros, de 100 arrobas cada um, de canna, que tem geralmente 10" a 10"5 Baumé, na média, produzindo 7,5 % de assucar sobre o peso, nos grandes engenhos, e 4 a 5 % nas engenhocas, além da aguardente computada em 1,8 a 2 % nos grandes engenhos e 20 a 32 pipas por um alqueire de terra, nas engenhocas.

As principais variedades de cannas cultivadas são : a *rosa*, a *riscada*, a *Dourbon*, a *Cuyenna*, a *taquara*, etc., etc., sendo a primeira preferivel para assucar e a segunda para aguardente. Mas, nos grandes engenhos, as tres primeiras variedades são mais apreciadas, porque, além de tudo, não passam.

As engenhocas preferem a *Dourbon*, por ser muito caldosa e tenra.

As despesas com a cultura da canna importam em 825\$, na média por alqueire de terra, desde o preparo do solo até o corte e preparo da canna, no primeiro anno. Nos demais annos, essa despesa se reduz a pouco mais de metade, havendo municipios onde as socas são aproveitadas durante 15 e mais annos, ficando, portanto, ainda mais reduzida a despesa.

Engenhos e engenhocas só pagam impostos ás camaras municipales pela tabella de industrias e profissões.

O alcool não é, por enquanto, utilizado como fonte de luz ou de força, mas apenas como bebida e, em pequena quantidade, como fonte de calor, nas pharmacias e na economia domestica, havendo por isso algumas distillarias, para a refinação da aguardente e aproveitamento de outras materias primas para a produçã do alcool.

O Estado não exporta assucar nem aguardente.

O bagaço da canna é pouco aproveitado como combustivel, principalmente nas engenhocas.

Ficam assim respondidos todos os quesitos formulados pela digna commissão de inquerito.